



AVALIAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS

Grupo técnico para a definição de critérios para a avaliação da reorganização do território das freguesias

Índice

A.	Introdução	4
A.1	Grupo técnico: antecedentes, missão, objetivos	4
A.2	Breve nota metodológica.....	5
B.	A reorganização administrativa do território das freguesias (2011-2013).....	7
B.1	As freguesias e a organização democrática do Estado	7
B.1.1	Poder local: articulação entre os municípios e as freguesias	7
B.1.2	Atribuições e competências	8
B.1.3	Prospetiva: descentralização e subsidiariedade	10
B.2	As freguesias e a reorganização administrativa de 2013: quadro legal e consequências territoriais 12	
B.2.1	A reorganização administrativa do território	12
B.2.2	Novas competências. Contratos interadministrativos. Delegação legal	14
B.2.3	A posição da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE).....	16
B.2.3.1	Parecer da ANMP	17
B.2.3.2	Parecer da ANAFRE	20
C.	Freguesias e território: diversidades e assimetrias territoriais	27
C.1	População, território e estrutura administrativa	28
C.2	Freguesias: evolução, dimensão, estrutura	37
C.3	Freguesias e povoamento: densidades; o rural e o urbano.....	44
C.4	Freguesias e participação.....	52
D.	A perspetiva das freguesias e dos municípios sobre a reorganização administrativa do território das freguesias	54
D.1	O inquérito e a representatividade da amostra.....	54
D.2	Crítérios para aferir os resultados das alterações verificadas	65
D.3	Vantagens e desvantagens das alterações verificadas em 2013	67
D.4	Os limites geográficos das freguesias: a perspetiva das freguesias e dos municípios.....	68
D.4.1	As freguesias que não resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da freguesia	68
D.4.2	As freguesias que não resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da freguesia: os limites geográficos da freguesia devem ser alterados? Qual a melhor solução?	70
D.4.3	As freguesias que não resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da freguesia: a solução preconizada tem o acordo de todos os órgãos da freguesia e do município?	72
D.4.4	As freguesias que não resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da freguesia: motivos pelos quais deveriam ser alterados	74
D.4.5	As freguesias que resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da união de freguesias: as freguesias que deram origem à atual união de freguesias estiveram de acordo com a agregação (reorganização) dos limites.....	77

D.4.6	As freguesias que resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da união de freguesias: existe acordo, no momento presente, para se manterem os limites geográficos ...	79
D.4.7	As freguesias que resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da união de freguesias: existe acordo, no momento presente, para se manterem os limites geográficos ...	80
D.4.8	As freguesias que resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da união de freguesias: solução mais correta para a alteração dos atuais limites; voltar à situação anterior a 2013?	81
D.4.9	Perspetivas dos municípios sobre os limites das freguesias	83
D.4.9.1	O município esteve de acordo com a agregação (reorganização) dos limites.....	83
D.4.9.2	No momento presente existe acordo do município para se manterem os limites atuais...	84
D.4.9.3	Qual a solução mais correta para a alteração dos limites atuais.....	85
D.5	Avaliação dos resultados gerados pelas alterações de 2013	87
D.5.1	Prestação de Serviços pela Junta de Freguesia à população	87
D.5.2	Evolução da eficácia e da eficiência da gestão pública	93
D.5.3	Representatividade, vontade política e participação da população	97
D.5.4	Especificidades das freguesias	101
D.5.4.1	Dimensão da Freguesia.....	101
D.5.4.2	Acessibilidade (Transportes públicos)	102
D.5.4.3	Herança histórica e identidade cultural	105
E.	Conclusões.....	107
F.	Anexos	110

A. Introdução

A.1 Grupo técnico: antecedentes, missão, objetivos

O Programa do XXI Governo Constitucional, afirmando o papel das freguesias como polos da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos e admitindo a existência de erros na extinção destas autarquias “*a regra e esquadro*”, assume o objetivo de avaliar a reorganização territorial das freguesias, através do estabelecimento de critérios objetivos que permitam às próprias autarquias aferir os resultados da fusão/agregação e corrigir os casos mal resolvidos.

Precisamente com o objetivo de, no âmbito das suas competências, avaliar os impactos negativos para as populações decorrentes da reorganização administrativa do território das freguesias operada pelas Leis n.º 22/2012, de 30 de maio e n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, o Governo, através do Ministro Adjunto, entendeu ser necessário um trabalho conjunto com as associações representativas dos municípios e das freguesias, a ser levado a cabo por um grupo técnico, prolatando, para o efeito, o Despacho n.º 7053-A/2016, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 102, de 27 de maio.

Consequentemente o designado **grupo técnico para a definição de critérios para a avaliação da reorganização do território das freguesias** – doravante abreviadamente designado por Grupo Técnico – tem uma composição tripartida, sendo constituído por três representantes da área governativa do Ministro Adjunto, três representantes da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e três representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a saber, respetivamente: Filipa Isabel Mourão da Fonseca, Rui Miguel Rio Tinto Lages e Luís António Pita Ameixa, Jorge Manuel Vieira Neves, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos e António Joaquim da Silva Danado, Fernando Henrique Pinheiro da Cruz, Maria de Fátima Silva Diniz e Rui Manuel Missa Jacinto. Em julho de 2016, Luis Pita Ameixa, cessou a seu pedido as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais sendo substituído no grupo técnico por Artur David Cunha Reis, que integra o mesmo gabinete.

O Grupo Técnico foi encarregue de **definir critérios de avaliação da reorganização territorial das freguesias, propondo critérios objetivos que permitam às próprias autarquias aferir os resultados do processo de fusão/agregação**. Para tanto, o resultado do trabalho conjunto, a empreender no prazo de 180 dias, deveria constar de um relatório final a ser apresentado até 23 de novembro.

Não obstante o prazo inicialmente estabelecido, o Grupo Técnico solicitou um novo prazo para apresentar o relatório final, uma vez que, seguindo a metodologia inicialmente estabelecida, foi enviado para as autarquias (municípios e freguesias) do continente - com a exceção das do Município de Lisboa - um inquérito com o objetivo de obter uma opinião mais fundamentada sobre o que pensam os eleitos da reforma administrativa do território das freguesias, introduzida pelas Leis n.º 22/2012, de 30 de maio e n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

A.2 Breve nota metodológica

Na primeira reunião, realizada em 2 de junho - das 21 realizadas - foi estabelecida a metodologia de trabalho cooperativo do grupo, discutido e delimitado o respetivo âmbito, identificados os cenários atuais e as ações a levar a cabo para a execução dos trabalhos, decidida a periodicidade (quinzenal, em regra) da realização de reuniões, ocupando predominantemente um dos períodos do dia, procurando-se a concertação de datas que assegurassem a presença e disponibilidade dos membros.

Com o intuito de aprofundar o conhecimento sobre o território do continente ao nível das freguesias e as alterações efetivamente verificadas com a reforma territorial, tanto ao nível da dimensão como dos próprios encargos do Estado, foi decidida a construção de bases de dados que compilhassem a informação disponível acerca das freguesias e dispersa por várias entidades, como sejam a Direção Geral das Autarquias Locais, o Instituto Nacional de Estatística, Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, Direção Geral do Território e Comissão Nacional de Eleições, trabalho este realizado pelas técnicas especialistas do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Sónia Alexandra Viçoso Cunha Brás e Paula Alexandra Alves de Burgo Fernandes. O tratamento informático dos dados resultantes das respostas ao inquérito contou com a colaboração de Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata da Direção Geral das Autarquias Locais.

Assim, a informação disponível foi reunida em duas bases de dados, uma organizada por distrito e outra por NUTS II e III, informação essa reportada tanto ao período anterior como posterior à vigência da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, contendo, entre outros, os seguintes dados: “Código INE”, “Município”; “TIPAU”, “População Residente Censos 2011”; “Superfície em km²”; “Densidade Populacional” “Eleitores em 31.12.2011”; “Trabalhadores”; “Eleitos Remuneráveis pelo Orçamento de Estado”; “Transferências FFF OE”; “Transferências ao abrigo de mecanismos de Cooperação Técnica e Financeira”; “Transferências Encargos Gerais do Estado-OE”; “Transferências

Remunerações dos Eleitos Freguesias - OE"; "Eleitores Presidenciais 2016"; "endereço eletrónico"; "Moções "e "Interpelações ao Governo".

Ao longo das reuniões de trabalho, procedeu-se a análise e discussão dos dados compilados e de pareceres, artigos e estudos partilhados, incluindo os pareceres da ANAFRE e da ANMP proferidos aquando da reorganização administrativa do território das freguesias, moções enviadas pelas autarquias aos gabinetes governamentais representados no Grupo Técnico, decidiu-se a estrutura do presente relatório e concluiu-se pela necessidade da realização de um inquérito aos municípios e freguesias do continente situados no âmbito e aplicação das Leis nº 22/2012, de 30 de maio e n.º 11-A/2013, 28 de janeiro, dirigido a **quatro** objetivos fundamentais:

- a) Critérios para a aferir os resultados das alterações verificadas;
- b) Vantagens e desvantagens das alterações verificadas em 2013;
- c) Perspetiva das freguesias e dos municípios sobre os limites geográficos das freguesias;
- d) Avaliação dos resultados gerados pelas alterações de 2013

Assim, foi redigido e efetuado um inquérito a todas as freguesias e municípios do continente, com exceção das freguesias e município de Lisboa – por neste território a reorganização administrativa das freguesias ter sido levado a cabo por lei própria, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro - num total de 277 municípios e 2858 freguesias. O prazo inicial para resposta ao inquérito foi definido como sendo 14 de outubro, tendo sido prorrogado até 21 de outubro, por decisão do Grupo Técnico. Posteriormente, iniciou-se o tratamento e análise dos dados do inquérito.

B. A reorganização administrativa do território das freguesias (2011-2013)

B.1 As freguesias e a organização democrática do Estado

B.1.1 Poder local: articulação entre os municípios e as freguesias

A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais configuradas como formas de administração autónoma, entidades jurídicas próprias, detentoras de órgãos representativos legitimados pelo voto e assumindo-se como um instrumento ao serviço da satisfação dos interesses próprios das populações, no seu âmbito de intervenção¹.

Longe vão os tempos em que os Municípios eram meras extensões do Estado, instrumentos de administração indireta do Governo e as Freguesias um corpo administrativo ligado às Paróquias, destituídos de qualquer autonomia e de recursos financeiros, processando-se a sua administração num sistema de dependência e subordinação face ao Estado central.

A Constituição da República Portuguesa de 1976, a primeira Lei das Finanças Locais (Lei n.º 1/79, de 2 de janeiro) e a Carta Europeia da Autonomia Local² (CEAL), legítimas conquistas da democracia portuguesa, são o resultado emergente da conseqüente separação de poderes, livre e independentemente constituídos, garantes da implantação dos princípios da democraticidade e da autonomia, da autodeterminação e da pluralidade partidária.

O poder local democrático, tal como previsto constitucionalmente, consubstancia-se, hoje, na existência de municípios e freguesias, dotados de órgãos próprios, com efetiva capacidade para regulamentar e gerir sob sua responsabilidade, com vista a satisfação das necessidades das populações que representam.

Se a consagração do princípio da autonomia local foi um passo de gigante, não menos importante foi a definição dos princípios que garantiram a independência funcional das freguesias, face aos municípios.

1 Artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa (CRP)
2 Entrou em vigor na ordem jurídica portuguesa a 1 de abril de 1991.

A freguesia, autarquia local reconhecida pela Lei Fundamental portuguesa, tem, por sua natureza jurídica e fática, um papel significativo no quadro da administração pública, proporcionando e tornando possível o exercício da democracia próximo dos cidadãos.

Freguesias e municípios, configuradas como formas de administração autónoma, têm como escopo «a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas», organizando, no seu desempenho, o serviço público inerente, exercendo funções e coordenando atos de administração.

A autonomia que lhes foi conferida dita o dever de respeito pelos princípios constitucionais da subsidiariedade e da descentralização.

A administração autárquica pauta-se pela conformidade à lei, que não prevê qualquer relação de dependência hierárquica entre freguesias e municípios, as duas autarquias locais constitucionalmente consagradas.

Declarando a existência do poder local bipartido, outorgou, claramente, a autonomia e a independência institucional, embora posicionados numa relação de complementaridade funcional recíproca, mais acentuada no sentido município – freguesia.

Os órgãos da freguesia são, assim, também, a *longa manus* da administração pública municipal, orientada pela vontade política dos órgãos desta autarquia local, no melhor exercício de complementaridade funcional entre estas duas pessoas coletivas públicas.

Apesar de imperar a separação de poderes, no exercício autónómico das respetivas funções, reconhece-se a vantagem de uma relação complementar em que umas e outros compatibilizem programas e critérios de execução, articulando-se na concertação de tarefas.

A sua atividade processa-se em obediência ao respeito mútuo pela autonomia de umas perante os outros e do papel essencial, não subsidiário, das freguesias, como protagonistas do desenvolvimento económico e social das populações que ambos visam alcançar.

B.1.2 Atribuições e competências

Municípios e freguesias, entidades jurídicas detentoras de órgãos próprios, representativos e legitimados pelo voto, assumem-se, no âmbito da sua intervenção pública, como instrumentos ao serviço e satisfação dos interesses das populações locais.

A sua autonomia traduz-se no direito e na capacidade efetiva de regulamentar e gerir, sob sua responsabilidade, uma parte dos assuntos públicos. Tal implica necessariamente uma delimitação entre a esfera de atribuições da administração central e a esfera de atribuições das autarquias locais, implicando, também, forçosamente, a mesma delimitação entre a esfera de atribuições dos municípios e das freguesias.

Ora, essa delimitação e a conseqüente dimensão da esfera das atribuições e competências autárquicas não resulta diretamente da Constituição.

A Constituição limita-se a estabelecer os princípios fundamentais que devem nortear o legislador ordinário a delimitar a área de atuação da administração central e da administração local., ou seja: cabe ao legislador ordinário definir em concreto o que deverá ficar a cargo do Estado e os interesses das comunidades locais, a cargo das autarquias, sendo certo que, não as distinguem os objetivos que prosseguem - a prestação de serviço público e a satisfação das necessidades dos administrados - e não divergem pelos fins e pelos destinatários - o bem-estar e a qualidade devida dos cidadãos portugueses nas suas respetivas comunidades.

Ao longo dos anos o legislador ordinário, em concretização das previsões constitucionais, tem optado por caminhos diferentes, ora adotando um sistema de cláusula geral, com a definição das atribuições através de uma fórmula geral e abstrata, um sistema de enumeração taxativa, em que a lei enumera de forma exaustiva todas as atribuições ou ainda um sistema misto, com a previsão de uma cláusula geral completada com uma enumeração meramente exemplificativa de algumas atribuições.

Qualquer que seja a metodologia adotada pelo legislador ordinário, com base na cláusula geral de previsão constitucional – prossecução de interesses próprios das populações respetivas – as atribuições cometidas às autarquias locais – município e freguesia – inicialmente comuns, passaram, a partir de 1999, a ter alguma diferenciação, facto indiciador quer da plena autonomia entre estas, quer ainda, por aplicação do princípio da subsidiariedade, da assunção de papéis distintos, de complementaridade e de articulação de funções.

Previstas na revogada Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e reassumidas no regime jurídico das autarquias locais ora vigente – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - as atribuições dos municípios e das freguesias, distribuem-se nas seguintes áreas:

Quadro 1 – Atribuições dos municípios e das freguesias

Atribuições	Município	Freguesia
Equipamento rural e urbano	•	•
Abastecimento Público		•
Ambiente e saneamento básico	•	
Energia	•	
Educação	•	•
Cultura, tempos livres e desporto		•
Tempos livres e desporto	•	
Defesa do consumidor	•	
Património, cultura e ciência	•	
Cuidados primários de saúde		•
Saúde	•	
Ação social	•	•
Proteção civil	•	•
Ambiente e salubridade		•
Desenvolvimento		•
Promoção do desenvolvimento	•	
Habitação	•	
Ordenamento urbano e rural		•
Ordenamento do Território e urbanismo	•	
Transportes e comunicações	•	
Proteção da comunidade		•
Polícia municipal	•	
Cooperação externa	•	

B.1.3 Prospetiva: descentralização e subsidiariedade

Se inicialmente o conceito de descentralização se materializou, fundamentalmente, no reconhecimento às comunidades locais de atribuições próprias - que estas deveriam prosseguir através dos seus órgãos eleitos e sujeitos a reduzido controlo governamental - posteriormente veio a abarcar a criação pelo Estado de pessoas coletivas de direito público, incumbidas de prosseguir atribuições estatais.

Da estatuição do n.º 1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa que determina que o Estado, na sua organização, respeita o princípio da descentralização, podemos concluir que por imposição constitucional o sistema administrativo português é um sistema descentralizado.

A revisão constitucional de 1997 acrescentou a referência, no mesmo preceito, ao princípio da subsidiariedade, no sentido de ser mais um limite a observar pelo Estado nas suas relações com as regiões autónomas e com as autarquias locais.

A subsidiariedade, visando na distribuição vertical de poderes uma aproximação dos cidadãos ao poder político, constitui um limite aos poderes de uma instância superior que, precisamente por causa deste limite, só deve chamar a si aquelas tarefas que não possam, de forma mais eficaz e adequada, ser prosseguidas pelas instâncias inferiores.

Pelo que, a norma constitucional em referência, em cumprimento dos dois princípios citados, determina que as matérias que possam ser resolvidas ao nível das regiões autónomas ou das autarquias locais não devem ser resolvidos pelo Estado. Assim, enquanto a promoção e defesa dos interesses regionais (artigo 225.º, n.º 2 da CRP) caberá às entidades territoriais das regiões autónomas, a prossecução de interesses próprios das populações das autarquias locais (artigo 235.º n.º 2 da CRP) caberá às entidades autárquicas mais próximas dos cidadãos (municípios e freguesias).

No mesmo sentido vai a Carta Europeia da Autonomia Local, quando no n.º 3 do seu artigo 4.º estabelece que *“regra geral, o exercício das responsabilidades públicas deve incumbir, de preferência, às autoridades mais próximas dos cidadãos. A atribuição de uma responsabilidade a uma outra autoridade deve ter em conta a amplitude e a natureza da tarefa e as exigências de eficácia e de economia”*.

Importa, todavia, salientar que o princípio da subsidiariedade não atua apenas ao nível das relações entre o Estado e as autarquias locais e regiões autónomas, mas, também, entre estas: as tarefas que possam ser melhor prosseguidas pelas freguesias não devem ser confiadas aos municípios e aquelas que possam ser atribuídas aos municípios não devem ser às regiões autónomas nem administração central.

Assim, as atribuições e competências das autarquias locais são-lhes atribuídas por lei - e de competência exclusiva da Assembleia da República, salvo autorização ao Governo (álnea q) do n.º 1 do artigo 165.º) – estando a atuação do Estado neste domínio vinculada aos princípios da descentralização administrativa e da subsidiariedade.

E, diga-se, a importância conformadora do princípio da descentralização e da subsidiariedade é insofismável, dada a ausência de concretização pelo legislador constitucional do conjunto de matérias que devem ser atribuídas às autarquias locais (ressalvada a estatuição do artigo 65.º relativo à habitação e urbanismo) e da definição do que deve entender-se por interesses próprios das autarquias locais.

B.2 As freguesias e a reorganização administrativa de 2013: quadro legal e consequências territoriais

B.2.1 A reorganização administrativa do território

Resulta da alínea n) do artigo 288.º da Constituição da República Portuguesa que a autonomia das autarquias locais é um limite material da revisão constitucional, pelo que o legislador apesar de poder criar ou extinguir municípios e freguesias não pode eliminá-los, pura e simplesmente. Por outras palavras, esse limite constitucional constitui a garantia da existência de autarquias locais.

Todavia, o *Memorando de Entendimento* assinado em 17 de maio de 2011 e do *Livro Verde sobre a Reforma da Administração Local* apresentado no mesmo ano, vieram consignar uma reorganização administrativa, onde se apontavam os seguintes objetivos:

- *Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;*
- *Alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos;*
- *Aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia;*
- *Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações;*
- *Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;*
- *Reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias.*

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2011, de 22 de setembro, veio consagrar os princípios orientadores e os eixos estruturantes de tal reforma.

Entre os princípios orientadores, apontavam-se a maior proximidade e descentralização administrativa, o reforço do municipalismo e da intervenção das freguesias, eficiência na gestão e afetação dos recursos públicos, potenciando economias de escala, reforço de sustentabilidade da estrutura autárquica, numa perspetiva de dimensão e de escala, valorização da prestação de serviço público, especial consideração pelas especificidades locais e o reforço da coesão e competitividade territorial.

A organização do território, a gestão municipal e a democracia local foram três dos quatro eixos estruturantes da reforma³, os quais, em conjunto, tinham subjacentes a sustentabilidade financeira, a regulação do perímetro de atuação das autarquias e a mudança do paradigma de gestão autárquica.

O primeiro (organização do território), implicou a revisão do mapa administrativo tendo como consequência a redução do número de freguesias, na sequência da publicação das Leis n.º 22/2012, de 30 de maio e n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro. Este processo foi operacionalizado pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT), criada pela primeira das leis referida.

Tratou-se de um processo publicamente muito contestado essencialmente pelo facto de as pronúncias dos órgãos deliberativos não terem um peso decisivo na reorganização administrativa, sendo substituídas por propostas apresentadas pela UTRAT, à qual competia, efetivamente apresentar soluções de reorganização administrativa do território das freguesias, em caso de ausência de pronúncia das assembleias municipais, verificar a conformidade ou desconformidade das pronúncias das assembleias municipais, sendo que, no caso de desconformidade, cabia-lhe propor às assembleias municipais projetos de reorganização do território das freguesias.⁴

Os segundo e terceiro eixos referidos, gestão municipal e democracia local, originaram a alteração ao enquadramento legal autárquico, designadamente no âmbito das atribuições dos municípios e competências dos órgãos municipais e atribuições das freguesias e competências dos órgãos das freguesias, alteração consubstanciada na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e um novo regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Em consequência da aplicação dos regimes apontados houve uma redução de 1168 freguesias, aplicando-se ao novo mapa administrativo os novos regimes de atribuições e competências e o regime financeiro das autarquias locais.

Em termos financeiros, as freguesias passaram a ter uma participação no valor de 1% da receita do IMI⁵ sobre prédios urbanos, prevendo-se, ainda, o aumento em 15 % da participação no Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) nas freguesias criadas por agregação, até ao final do mandato

3 O quarto eixo estruturante da reforma foi o setor empresarial local.

4 De acordo com o Relatório Síntese da UTRAT, apresentado a 4 de dezembro de 2012, «Das 229 assembleias municipais que tinham obrigação legal de se pronunciar, fizeram-no 78, 58 das quais em conformidade com os artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 22/2012. Das 20 assembleias municipais que se se pronunciaram em desconformidade, 3 apresentaram projetos alternativos, conformes ao disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 22/2012.»

5 Artigo 23.º, n.º1 a) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

iniciado com a realização das eleições gerais de 2013, desde que tenha havido pronúncia da assembleia municipal⁶ conforme à lei.

B.2.2 Novas competências. Contratos interadministrativos. Delegação legal.

Aliada à pretendida reforma e “*visando a otimização e a racionalização do número de órgãos autárquicos, assim como das respetivas competências, potenciando a realidade prestacional envolvida*”⁷, as freguesias viram alargado o seu quadro de competências próprias (artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), nos seguintes domínios:

- Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- Colocar e manter placas toponímicas;
- Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- Proceder à manutenção e conservação de pavimentos pedonais;
- Proceder à construção e conservação de abrigos de passageiros, balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- Proceder à construção, gestão e manutenção de parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- Proceder à construção, conservação e reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- Licenciamentos nas seguintes áreas: venda ambulante de lotarias; arrumador de automóveis; realização de leilões; atividades ruidosas de caráter temporário que se encontrem previstas nos regulamentos municipais, designadamente festas populares, romarias e feiras da iniciativa e responsabilidade da freguesia.

6 Nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio e do n.º2 do artigo 8.º da Lei n.º11-A/2013, de 28 de janeiro.

7 Preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2011, de 22 de setembro.

Às novas competências próprias acrescem aquelas que podem vir a ser exercidas através de delegação de competências, assumindo aqui particular relevo, por previamente vinculada, a denominada figura da *delegação legal*⁸.

A *delegação legal* é uma figura nova no nosso ordenamento jurídico que consistirá no exercício de competências pela junta de freguesia condicionada à obrigação da celebração de um acordo de execução com as respetivas câmaras municipais.

Em causa, está a possibilidade dos verdadeiros titulares das competência (as juntas) as poderem exercer por estar demonstrado e assegurado num acordo de execução que as mesmas estão em condições de o fazer. Nestes acordos de execução, os contraentes delegantes, verdadeiramente não delegam qualquer competência, uma vez que o legislador já o fez.

Os acordos de execução estão sistematicamente inseridos no Título IV da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e refletem-se funcional e legalmente no domínio jurídico da transferência legal de competências previstas nas secções I e II do capítulo I do Título IV e no da transferência contratualizada de competências entre os diversos setores da administração pública. Apresentam-se, assim, como um instrumento de reforço do princípio constitucional da descentralização, subsidiariedade e autonomia local.

Os acordos de execução incidem sobre as seguintes matérias⁹:

- Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos escolares referidos.
- Quando previstas em lei, consideram-se ainda delegadas nas juntas de freguesia¹⁰, as competências de controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização das câmaras municipais, nos seguintes domínios:

8 Artigos 132.º a 135.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 Artigo 132º, n.º1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 Artigo 132º, n.º2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Utilização e ocupação da via pública;
- Afixação de publicidade de natureza comercial;
- Atividade de exploração de máquinas de diversão;
- Recintos improvisados;
- Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre;
- Atividade de guarda noturno;
- Realização de acampamentos ocasionais;
- Realização de fogueiras e queimadas.

São do conhecimento geral as dúvidas e constrangimentos, ainda não sanados, sobre o conjunto de competências transferidas para as juntas de freguesia, quer ao nível das competências próprias quer ao nível das *delegações legais*¹¹.

Num estudo promovido pela ANAFRE¹², um ano após a concretização da reforma administrativa, num universo de 1635 freguesias, 1243 celebraram acordos de execução. Em termos de recursos disponibilizados, 4 das freguesias que celebraram acordos de execução 44,2% entendem que os recursos financeiros foram adequados, 33,4% salientam que os recursos patrimoniais e 32,5% em relação a recursos humanos, não foram sequer disponibilizados.

Constata-se igualmente que embora estejamos perante um domínio vinculado - o artigo 132.º tipifica as competências objeto da *delegação legal* - tal delegação só ocorreu relativamente a determinadas matérias, com especial destaque para as constantes do n.º 1 do artigo 132.º.

B.2.3 A posição da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE)

Sobre o *pacote reformista* em geral e, em particular sobre a reorganização das freguesias, as organizações representativas dos municípios e das freguesias - ANMP e ANAFRE - pronunciaram-se nos seguintes termos:

11 As quais obrigaram a uma nota interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local.
12 As Freguesias e a Organização do Estado – junho de 2016; edição ANAFRE

B.2.3.1 Parecer da ANMP

**“RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DA ANMP
PROPOSTA DE LEI N.º 44/XII
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA**

CONSIDERANDO QUE:

1. *O Poder Local é um elemento constitutivo da Democracia Portuguesa, em cujo processo de formação interveio. Está na sua génese, ofereceu-lhe legitimidade e capacidade realizadora, garantiu-lhe estabilidade.*
2. *Não há Estado Democrático sem democracia local, pressupondo esta a descentralização territorial do Estado. O Poder Local está na primeira linha do combate ao atraso do País e levou o desenvolvimento a muitas zonas deste, tendo aproximado o poder das populações bem como descentralizado o investimento público.*
3. *O Poder Local Democrático é um instrumento fundamental para o desenvolvimento e elevação das condições de vida das populações, para a qualificação do território e para a promoção da coesão social, económica e cultural.*
4. *Os municípios e as freguesias são, assim, um pilar da própria organização democrático-constitucional do Estado, que prosseguem os interesses próprios das populações respectivas, interesses esses que radicam nas comunidades locais enquanto tais.*

SUBLINHANDO QUE:

5. *O papel desempenhado pelas autarquias locais é fundamental para uma efectiva prestação de serviços básicos às populações, contribuindo para que estas tenham uma resposta mais efectiva aos seus anseios, às suas preocupações e às suas necessidades.*
6. *As actividades prosseguidas pelas autarquias locais, nomeadamente pelas freguesias, são essenciais para a coesão social, uma vez que são actores fundamentais no prosseguimento de políticas de desenvolvimento, atendendo à sua específica legitimidade democrática e ao facto de estarem mais próximas dos cidadãos.*
7. *As autarquias locais, designadamente as freguesias, assumem um papel interventivo e de proximidade às populações, sem paralelo, intervindo diariamente junto delas, sendo porta-voz das suas preocupações, desejos e insatisfações;*
8. *As freguesias são os entes da Administração Pública mais próximos dos cidadãos, desenvolvendo um tipo de actividade e uma gestão que visa satisfazer as necessidades mais imediatas das populações de forma simples e rápida.*
9. *Os órgãos das freguesias, sobretudo no interior do país, cumprem uma função primordial no que respeita à representação das populações, servindo de “antena” para as dificuldades por estas sentidas, sendo a voz das populações perante as outras instâncias de poder.*

SALIENTANDO QUE:

10. *Portugal sofre um processo de desertificação acelerada, com abandono de mais de três quartos do território pelos portugueses e a sobrecarga para alguns centros urbanos do litoral.*
11. *Tal desertificação deve-se, em larga escala, a medidas avulsas que criaram condições para o último passo de abandono de vários espaços territoriais, uma vez que ninguém pretende viver em locais onde, quase em simultâneo, encerram o serviço de urgências, o serviço de atendimento permanente, onde deixa de haver escola, onde fecha o posto da GNR, onde desaparece o Tribunal, onde encerra a linha de caminho de ferro e onde desaparecem os autocarros de transportes públicos.*

12. *Esta lamentável realidade, com o absoluto prejuízo das populações, sobretudo daquelas que ainda residem no Portugal interior e abandonado, tem que ser invertida, sob pena de termos um país cada vez mais desertificado.*
13. *A reforma administrativa territorial autárquica tem, por isso mesmo, de ser participada, partilhada, atendendo a que o resultado final deve reflectir o sentimento de pertença à nova unidade territorial em que fique integrado, sabendo-se que as freguesias são a primeira unidade de contacto dos cidadãos com o Estado, especialmente em certas zonas do país onde diversos serviços públicos foram desaparecendo.*

CONSTATANDO QUE:

14. *Foi assinado pelo Estado Português o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional.*
15. *Tal Memorando de Entendimento compromete o Estado Português a «reduzir significativamente» o número de autarquias locais.*
16. *Aquando da reunião mantida entre a delegação da ANMP e a “Troika” verificou-se um desconhecimento por parte desta da realidade do Poder Local português, nomeadamente a diferença entre municípios e freguesias, o que indubitavelmente se constituiu como factor determinante para a má proposta que veio a constar do Memorando de Entendimento.*

O CONSELHO DIRECTIVO DA ANMP SUBLINHA QUE:

17. *A reorganização administrativa, seja no contexto da melhor organização do Estado e da acção pública, seja no quadro dos instrumentos para o desenvolvimento económico e social, deve prosseguir princípios básicos que se consideram consensuais: descentralização e desconcentração de tarefas, racionalização da organização administrativa, autonomia e responsabilidade das organizações e definição clara de objectivos e meios.*
18. *Nas democracias devem debater-se e problematizar-se as várias opções políticas, sem quaisquer peias condicionadoras da discussão, sendo essencial que qualquer tomada de decisão tenha por pressuposto a audição das populações, bem como a realização de estudos técnicos que habilitem os decisores no encontrar da melhor solução.*
19. *O que é essencial é a prestação do serviço público às populações. Ora, para tal, para além da reorganização territorial autárquica, o País carece também de uma Reforma do Estado, que traga coerência à Administração, também nas suas vertentes Central e Regional, colocando um termo na actual desorganização dos serviços implantados pelo território.*
20. *Só com tal abrangência se poderá contrariar o processo de desertificação acelerada que já afecta quase 80% do território e que conduz à diminuição da coesão económica e social.*
21. *Qualquer processo de reorganização deve, assim, ser pensado, também, como um projecto de reestruturação do Estado, da Administração Central e dos seus serviços desconcentrados, também da sua Administração Indirecta, colocando um ponto de ordem nos diversos departamentos e institutos públicos, conduzindo à diminuição dos seus custos de funcionamento e à redução das suas ineficiências, em consequência da justaposição das suas áreas de intervenção e da integração da gestão a vários níveis e sectores de actividade.*
22. *Por outro lado, torna-se fundamental que as decisões políticas sejam informadas e fundamentadas, assentes em critérios técnicos que ponderem todas as vertentes e contornos do problema. É necessário, para tal, proceder-se à caracterização do território, a morfologia, a população, os movimentos migratórios, as infra-estruturas, a interioridade ou não das populações, a realidade específica do território português, bem como a análise geográfico-espacial do reflexo das novas dinâmicas sociais, culturais e económicas.*
23. *Não é adequada a aplicação de fórmulas gerais para o território. As mesmas têm que assentar em espaços de identidade, em espaços reconhecidos pelos cidadãos, em territórios representativos das populações.*

24. *A reorganização territorial, partindo embora de uma determinada dimensão territorial e política, tem de considerar as articulações com outras dimensões administrativas, institucionais e políticas, estabelecendo uma diferenciação inerente à própria diferenciação geográfica, sócio-cultural, económica, etc.*

O CONSELHO DIRECTIVO DA ANMP CONSIDERA QUE:

25. *No que respeita especificamente às freguesias, importa antes de mais equacionar uma resposta aos interesses e necessidades essenciais das populações, devendo quaisquer alterações ter por pressuposto prévio e por objectivo final a prestação de um melhor serviço, impedindo-se, de tal forma, que as mesmas possam ficar abandonadas à sua sorte.*
26. *Essencial se torna também equacionar eventuais problemas ao nível da representatividade das populações, nomeadamente em casos de agregação de freguesias, impedindo que tais populações possam sentir-se excluídas do processo democrático.*
27. *A questão fundamental que se coloca é a melhoria da eficiência e da eficácia da gestão pública, sem se descurar a necessária participação das populações.*
28. *A reforma administrativa territorial autárquica deve de ser participada e partilhada, atendendo a que o resultado final deve reflectir o sentimento de pertença de cada um à nova unidade territorial em que fique integrado, sabendo-se que as freguesias são a primeira unidade de contacto dos cidadãos com o Estado, especialmente em certas zonas do país onde diversos serviços públicos foram desaparecendo.*
29. *Por isso, e atendendo ao conhecimento profundo que as várias comunidades locais têm do seu território, a reorganização administrativa das freguesias deve ter como princípio básico a vontade política expressa pelas populações através dos seus legítimos representantes, que implementarão as soluções que melhor sirvam os seus interesses e necessidades, como é demonstrado, aliás, por alguns exemplos concretos de reforma administrativa já consensualizados.*
30. *Em tal contexto deve ser alvo de especial ponderação a agregação das freguesias que funcionam com plenários de cidadãos eleitores, bem como a consideração das especificidades das freguesias rurais relativamente às urbanas, uma vez que os problemas são diversos consoantes os espaços territoriais abrangidos. Com efeito, nas freguesias urbanas os serviços públicos prestados são mais acessíveis às populações, o que não acontece nas freguesias rurais, devendo, por isso, tal realidade ser alvo de concreta apreciação.*
31. *Cada município e as suas freguesias são um caso diferente, com as suas especificidades próprias, com relações entre áreas e número de habitantes que são desproporcionais, com histórias e culturas diversas, que devem de ser consideradas.*
32. *Também o factor distância à sede do município, independentemente do número de habitantes, bem como as especificidades das freguesias (desde logo as geográficas, históricas, identitárias, socioeconómicas e culturais) devem constituir-se como elementos determinantes para a reorganização das freguesias.*
33. *A consagração de critérios gerais para todo o país deve constituir-se como mera referência indicativa, havendo que deixar para as comunidades locais e para os seus legítimos representantes o encontrar das soluções de reorganização territorial que melhor sirvam as populações.*
34. *As populações e as autarquias locais devem ter uma opinião determinante na reorganização administrativa autárquica. Por isso, os órgãos das freguesias devem pronunciar-se e emitir um parecer não vinculativo sobre tão relevante matéria.*
35. *As Assembleias Municipais, tendo em conta a pronúncia dos órgãos das freguesias e das Câmaras Municipais, devem deliberar sobre a reorganização administrativa das freguesias, através da emissão de parecer vinculativo.*
36. *Atendendo ao exposto, e caso não sejam consideradas estas propostas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) pronuncia-se desfavoravelmente relativamente ao actual conteúdo da Proposta de Lei n.º 44/XII.*

Coimbra, 28 de Fevereiro de 2012”

B.2.3.2 Parecer da ANAFRE

“ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

«PROPOSTA DE LEI Nº 44/XII/1.ª (GOV) – APROVA O REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA»

PARECER

«Aprovando a Moção de Estratégia - AS FREGUESIAS NA REFORMA DO ESTADO - o Congresso fixou as linhas de orientação do trabalho da ANAFRE para o biénio 2012/2013, proclamando:

- (...)
- A ANAFRE e as Freguesias entendem que o modelo de Reforma do Poder Local deve obedecer ao princípio democrático da consulta popular e auscultar as populações.
- (...) a agregação deve cumprir o princípio da adesão voluntária das Freguesias e consagrar decisões localmente discutidas e planeadas.
- A ANAFRE e as Freguesias querem ver clarificada a partilha das próprias e reforçado o seu elenco, através da conversão das competências delegadas em próprias das Freguesias.

(In: CONCLUSÕES DO XIII CONGRESSO DA ANAFRE)

A ANAFRE E AS FREGUESIAS são proativas, querem construir o seu próprio destino e ser determinantes na definição desse designio.

Mas ...

A ANAFRE E AS FREGUESIAS entendem – hoje como então – «que o modelo da reforma do poder local deve obedecer ao princípio democrático da consulta popular e auscultar as populações».

É este um princípio inalienável de cujo entendimento a ANAFRE se não desviará.

A ANAFRE reconhece e respeita o seu vínculo incondicional às determinações deste princípio, quer por convicção e enquanto organismo constituído por eleitos de Freguesia, quer pelo compromisso assumido perante as Freguesias Associadas reunidas em Congresso.

- A Proposta de Lei nº 44/XII preconiza essa circunstância?

Vejamos:

«Auscultar as populações» é um processo genuinamente democrático que, sem perder a sua essência, pode compreender um conjunto de atos de maior ou menor amplitude.

Naquela expressão não quer a ANAFRE vincular a realização de um referendo local, apesar da relevância da matéria em causa o justificasse, mas considera como indeclinável a auscultação dos representantes das populações, aqueles que dela se encontram mais próximos e que, verdadeira e diariamente, auscultam a sua vontade: os Eleitos das Juntas e Assembleias de Freguesia.

A PL 44/XII não dá relevo nem destaque a estes Órgãos democráticos, representativos, próximos, decisores, os mais autênticos mandatários da vontade expressa, em atos eleitorais, pelas populações representadas.

«O reconhecimento do papel fundamental dos órgãos autárquicos neste processo constitui-os numa dupla responsabilidade, donde resulta que a reorganização administrativa do território será tanto mais justa e objetiva quanto maior for a participação dos órgãos autárquicos, equivalendo a inércia a uma demissão face ao processo de reforma». – In Preâmbulo, pág. 3, PL 44/XII.

Metendo tudo no mesmo saco, sem dele os retirar, depois, para as competentes responsabilidades, a PL 44/XII comete uma grande imprudência:

Se, por um lado, ao consagrar a participação dos órgãos autárquicos como essencial para uma justa e objetiva reorganização administrativa – serão conciliáveis? – dá relevo aos órgãos autárquicos,

Por outro, ao longo de todo o texto, as Juntas de Freguesia mal se enunciam e, quanto às Assembleias de Freguesia, apenas são citadas em 5 normas, sendo que:

- *Em três delas, é a propósito da criação de um fantasmagórico “conselho de freguesia” – Artº 8º nº 1, nº 2 b), e nº 3;*
- *No Artº 10º, para lançar uma ofensiva contra a dignidade das Freguesias e um ataque ao princípio da autonomia local;*
- *No Artº 11º para corroborar na mesma ofensa.*

Destacando-se, imperativamente, o papel das Assembleias Municipais, incumbindo-as de decidir sobre a vida de cidadãos que não conhecem, de quem estão distantes quilómetros incontáveis, horas de viagem, caminhos sem recuo, desconhecimento e indiferença, as Assembleias Municipais são alvo de atenção especial, papel charneira na condução dos trabalhos, privilégio na pronúncia, livre conduto para o localismo da decisão possível.

E, apesar de tudo isto, também alvos de chantagem e castigo anunciado – Vide Artº 9º, nº 5 da PL 44/XII.

De referir, sem declinar, que uma reorganização administrativa que não se explique junto dos que a vão suportar, que não seja interiorizada pelas populações e não ouça e acate os seus anseios, pode ser uma reforma “objetiva” mas nunca será uma reforma “justa”.

Então,

Se o modelo de Reorganização Administrativa do Poder Local «deve obedecer ao princípio democrático da consulta popular e auscultar as populações», como foi determinado pelos representantes dessas populações reunidos em Congresso,

A discussão do modelo e das soluções deve subir, em primeira instância a cada uma das Assembleias de Freguesia, descer, depois, às Assembleias Municipais e, aos pareceres de umas e de outras, ser reconhecida paridade e força jurídica para vincular o legislador!

Que este vínculo não seja entendido como uma forma de coartar o legislador na sua competência legislativa mas, sim, convergir com ele na definição de conteúdos da meteria legislatanda.

A PL, porém, apenas prevê que «As assembleias de freguesia podem apresentar pareceres sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, os quais, quando conformes com os princípios e os parâmetros definidos no presente diploma, devem ser ponderados pela assembleia municipal no quadro da preparação da sua pronúncia».

Com sublinhado nosso, esta é a norma do nº 3 do Artº 10º.

- ***«(...) a agregação deve cumprir o princípio da adesão voluntária das Freguesias e consagrar decisões localmente discutidas e planeadas»***
– Determinou, ainda, o XIII Congresso Nacional da ANAFRE.

A ANAFRE sempre defendeu que a adesão voluntária das Freguesias a qualquer modelo de agregação ou fusão seria por ela apoiada e acarinhada!

No momento da discussão e análise para pronúncia de parecer acerca do Projeto de Lei de reorganização administrativa de Lisboa, afirmámos:

- « (...) esta Associação não pode deixar de sublinhar que o processo da reorganização administrativa do Concelho de Lisboa se reveste de um singular carácter de excecionalidade perante o Projeto de reorganização da Administração Local em curso ...».

E fizemo-lo com o propósito de demonstrar que uma das singularidades da reforma de Lisboa era a de constituir um caso inédito para uma zona do País, a decorrer ao mesmo tempo e no mesmo espaço de uma discussão nacional com o mesmo sentido.

*Mas reconhecemos-lhe a bondade de **ter resultado da vontade de uma maioria que, localmente, discutiu e planeou uma proposta.***

Ora, parece-nos que, no limite e para alguma conciliação entre os dois regimes, devem encontrar-se alguns pontos de aproximação entre ambos, sublimando-se patentes incongruências de filosofia e de sistema.

Nesse sentido e porque, no caso Lisboa, o legislador aceitou uma reorganização livre, apesar de motivada, onde, para decidir, foi suficiente a opinião de uma maioria, cumpre-nos perguntar:

- Em que princípios, conceitos e fundamentos pode o legislador resguardar-se para, no âmbito da presente PL, vir:

- *Impor, com caráter obrigatório, um modelo de reorganização – Art.º 3º, d); Artº 5º, nº 1;*
- *Exigir a subsunção a critérios rígidos de percentagens – Artº 5º e 6º, nº 4;*
- *Impor penalizações aos dissidentes – Artº 9º, nº 5;*
- *Substituir-se à vontade dos cidadãos que não considerem boa a solução obtida com meras operações aritméticas – Artº 12º, nº 4 e Artº 15º.*
- **«A ANAFRE e as Freguesias querem ver clarificada a partilha das competências próprias e reforçado o seu elenco, através da conversão das competências delegadas em próprias das Freguesias».**

Vinculada, também, à decisão do XIII Congresso Nacional, foi com grande expectativa que a ANAFRE procurou, entre o elenco do articulado, alguma referência óbvia a novas competências para as Freguesias.

Quedando-nos perante o seu Artº 9º, concluiu que a situação é prevista de forma muito genérica e incipiente, sem oferecer surpresas ou novidades.

Não fixa marcas temporais para a sua definição, nem estabelece critérios objetivos e sustentados para o quantum e o modum das transferências financeiras do Estado.

Do nº 3 do Artº 9º - «O reforço das competências próprias das freguesias é acompanhado das correspondentes transferências financeiras do Estado, calculadas no quadro da despesa histórica suportada pelo respetivo município no âmbito do seu exercício» - ressalta uma das maiores incoerências de toda esta iniciativa legislativa.

Perante a ausência de explicitação, na PL 44/XII, sobre o conceito de «quadro da despesa histórica», fica a ANAFRE induzida na convicção de que se trata da contabilidade analítica das Câmaras Municipais ou na aplicação do cálculo por elas praticado para a Delegação de Competências.

Duma forma ou de outra, nenhum destes critérios é promotor de igualdade e imparcialidade pois está inquinado, à partida, de vícios que dificilmente se combatem.

São razões históricas que no-lo permitem afirmar:

1º - *Porque muitas Freguesias passaram décadas a fio vinculadas a protocolos de delegação de competências, em boa parte dos casos, completamente exploradores, sustentados no acompanhamento de recursos financeiros reconhecidamente insuficientes para o exercício das competências transferidas, situação que, não fora para os Eleitos de Freguesia uma questão de serviço público e de trabalho a favor da sua comunidade, se tornaria insuportável.*

2º - *Porque, em vários Municípios, as Freguesias sempre foram discriminadas em função do partido político vencedor nas eleições.*

3ª - Porque, nalguns Municípios, nomeadamente nos de pequena e pequeníssima dimensão, a figura da Delegação de Competências nunca foi exercitada, com o fundamento de que, se delegassem competências nas Freguesias, que iriam, eles próprios, fazer (?).

Assim, nestes Concelhos não existe qualquer “histórico” criado pela Delegação de competências. Poderão subsistir as regras da contabilidade analítica da Câmara Municipal, havendo.

4ª - Porque a avaliar pelos dados recolhidos em inquérito, na estreiteza da nossa configuração geográfica, os critérios subjacentes aos protocolos de delegação de competências, quer na perspetiva das competências delegadas quer na dos recursos financeiros afetados, nunca foram universais.

Bem pelo contrário: o histórico dita práticas absolutamente diferenciadas.

Assim, parece-nos que a fixação de qualquer critério, deveria passar por uma discussão prévia com os representantes das Freguesias e dos Municípios, baseada na padronização de custos (justos) para o exercício das diversas competências a fixar.

Entende a ANAFRE que a Lei constituenda não pode ser veículo de discriminação negativa, nesta ou noutra das suas vertentes, cabendo-lhe promover os princípios da justiça e da igualdade e garantir a sustentabilidade dos serviços e o desenvolvimento das atividades inerentes às competências atribuídas.

Antes: deve ser justa, igualitária, universal e instrumento de paz social.

Acabada de perspetivar a Proposta de Lei face aos compromissos que vinculam a ANAFRE - as Conclusões do XIII Congresso Nacional da ANAFRE - outra análise se impõe fazer agora, ditada por uma apreciação sistemática do corpo da Lei, principalmente nos pontos onde ela revela maiores fragilizadas ou piores anquilosidades.

O Preâmbulo semeia afirmações e levanta incomodidades.

Assim:

Desde logo, na pág. 2 do presente documento, afirma-se que «O debate público em torno do Documento Verde da Reforma da Administração Local confirmou a importância de ...»

Com o devido respeito, afirmaremos que o referido debate político nada confirmou, mas teve a virtude de por a nu as fragilidades da reforma em curso, as suas incongruências, a sua inutilidade.

Por isso, a sua rejeição foi sentimento transversal a todos os intervenientes, oriundos do meio político, académico, autárquico ou, mesmo, da sociedade civil.

Todos, em unanimidade, entenderam que, se se impunha o equilíbrio das finanças e a redução das despesas públicas, não seria, pela via da “morte” das Freguesias, que tal objetivo se prosseguiria.

Talvez motivada por esta refutação de fundamentos, a PL 44/XII, ainda na mesma página, vem, agora, afirmar que não se trata de « ... uma redução da despesa pública a elas afeta, mas a libertação de recursos financeiros que serão colocados ao serviço dos cidadãos ...».

Refletindo:

- Então, até agora, os recursos financeiros não estiveram colocados ao serviço dos cidadãos?!
- Cairá o anátema sobre os Eleitos e pretender-se-á insinuar que estes são impedimento da libertação de recursos financeiros para o serviço aos cidadãos?!
- Será melhor política distributiva e de «gestão de todo o património agregado respeitadora do princípio da boa administração» a desativação dos edifícios sede da sua função primordial mas continuar com as portas abertas para «a melhoria qualitativa da relação entre a autarquia, e seus representantes, e as populações»?
- E quem vai ser o “rosto” desta relação?

- *Não o Presidente da Junta que já não mora lá!*
- *Não o Secretário ou o Tesoureiro que já não existem!*
- *Não os Vogais, de quem se não fala!*
- *Decerto algum “trabalhador” recrutado à luz de uma Lei que não permite abertura de concurso!*
- *Talvez algum funcionário em “mobilidade”, dizendo mal da sua sorte!*
- *Talvez algum “desempregado” a contar as horas para fechar a porta!*

DESUMANIZAÇÃO total dos serviços das Freguesias!

E o que se lucrou? NADA! Pois, se o trabalho é, hoje, prestado em regime de quase voluntariado, amanhã vai ter de ser pago.

Criou o legislador uma figura inédita e inaudita que quis denominar CONSELHO DE FREGUESIA!

Conjunto de «cidadãos residentes em cada um dos territórios das freguesias agregadas», funcionam «junto da assembleia de freguesia» - Artº 8º.

Incumbem-lhe atribuições tais como «desenvolver atividades de cidadania e proximidade junto das populações dos territórios das freguesias agregadas» e «pronunciar-se sobre as matérias de interesse para as populações (...) que lhe sejam apresentadas pela assembleia de freguesia».

- *Atestado de menoridade e incompetência aos Eleitos de Freguesia do presente e do futuro?*
- *Será que tudo se prepara para, em nome da poupança, reduzir a Assembleia de Freguesia na sua composição?*
- *E o “conselho de freguesia” que «não dá lugar ao pagamento de senhas de presença ou a qualquer outro tipo de retribuição» - Artº 8º, nº 5 – vai desenvolver atividades de cidadania a convite de quem?*
- *“Associação de benfeitores” dentro das Assembleias de Freguesia?*
- *E porquê no seio e só das Freguesias?*
- *Espera-se humanização desumanizando?*
- *Estão, já, esquecidas as dificuldades sentidas, noutros tempos, pelos Presidentes de Junta para constituírem as mesas de voto?*

Autêntico elemento perturbador, sem vantagem visível ou prognosticável, o “conselho de freguesia” é criação visionária de quem desconhece a atuação no terreno, as relações de conflito em que o meio é propício e a especial capacidade que se exige aos seus atores.

Outra perplexidade que a apreciação da PL 44/XII nos coloca reside na afirmação da «preservação da identidade cultural e histórica, incluindo a manutenção dos símbolos das anteriores freguesias».

Que este “casamento” seja explicitado, é exigência que nos parece justo colocar!

De cinco freguesias agregadas, por exemplo, como salvaguardar, usando-os, os seus respetivos símbolos: as suas bandeiras, os seus hinos, as suas marchas?!

E os cunhos? Qual deles vai imperar?

Provavelmente o da freguesia «com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos», isto é, aquela que deva considerar-se «preferencial polo de atração das freguesias contíguas» - Artº 3º, nº 3.

Pergunte-se:

- *A quem ficará a pertencer a atribuição de proceder a essa avaliação?*
- *Provavelmente ao seu mentor – o legislador – cujo rosto se desconhece e está tão distante do lugar dos “conflitos”.*

Sim! Porque esta norma não vai ser um pólo de atratividade mas um polo de conflitualidade!

HAJA CONSCIÊNCIA DISSO!

Deixando para trás o Documento Verde, a PL 44/XII contém em si regras devastadoras dos mais nobres princípios democráticos: o respeito pela vontade das populações, a observância dos resultados da escolha dos cidadãos, livremente manifestados em processo que lhe seja facultado.

Estão, nesta categoria, todas as regras impositivas como aquelas que parametrizam os níveis de enquadramento e as balizas da agregação.

*Afirmando-se que a Troika impõe uma “redução significativa de autarquias locais”, consideramos que a PL 44/XII vai para além da Troika e transporta em si uma **redução excessiva**.*

Não se conhecendo nenhuma indicação numérica, adiantada pela Troika, para a redução de Freguesias ou Municípios, ou para umas e outros, a presente PL é desmesurada!

É entendimento desta Associação dever recomendar ao legislador não só o abandono do carácter imperativo das percentagens, em abono da sua maior flexibilização e relevando a legitimidade da vontade discutida, explicada, debatida entre os seus protagonistas.

Do mesmo modo, a ANAFRE propõe a reconsideração dos critérios dentro de cada nível de enquadramento, em nome do respeito pelos desequilíbrios demográficos e sociais, evitando o desvirtuamento das diferentes realidades e equacionando o binómio interioridade/litoralidade.

Questão meramente aflorada mas revelando profunda inconsistência, é a que ocupa a parte central da página 3 do texto preambular: a composição dos novos executivos.

Sem pretender vestir a roupagem de profeta da desgraça, a ANAFRE admite que a desgraça caia, mesmo, sobre as Freguesias se o legislador vier a consagrar que os novos executivos terão, na sua composição, um presidente e dois vice-presidentes.

Considerando a estratificação das Freguesias e sabendo que o modelo em apreço é propulsor de profundas diferenciações quantitativas e competenciais entre os níveis dos municípios e, dentro de cada nível, entre as Freguesias resultantes, não se compreende que umas e outras disponham, indiferenciadamente, de um executivo com a mesma composição.

Por outro lado, a que critério obedecerá a escolha da Freguesia que, na “União”, terá o privilégio de eleger o Presidente?

Não nos satisfaz recorrer, de novo, ao conceito consagrado na norma do nº 3 da Artº 3º pois, como atrás exarámos, este critério é perturbador da paz social e provocador de conflitos.

Por fim e por, apesar de não constituir novidade, ser a única norma positivamente pensada, referimos a majoração preconizada para as Freguesias que se agregarem: 15%.

Sabendo-se que esta majoração será concedida com o prejuízo das que resistirem e o não façam voluntariamente, urge perguntar:

- *E se todas as Freguesias o fizerem pacificamente?*

- *De onde será retirado o valor da majoração?*
- *E se a situação que o legislador antevê se verificar: deverão as populações ser discriminadas como filhos de um Deus maior e filhas de um Deus menor?*
- *E considera o legislador que “15%” é um dado suficientemente motivador e estimulante (tendo em conta a base de cálculo) para a aceitação de uma situação naturalmente indesejada?*
- *Reportando-se esta majoração, nos termos da PL 44/XII, a um lapso temporal correspondente ao «mandato seguinte à agregação», é oportuno procurar saber o que vai suceder nos mandatos seguintes. O mandato será prazo de caducidade?*

É ainda relevante tocar em dois prazos de que discordamos.

Consta o primeiro do Artº 11º e impõe-se às Assembleias Municipais: 90 dias para se pronunciarem. É tempo demasiado limitado, tomando em conta a dimensão e a relevância do debate.

O segundo é adiantado pelo nº 5 do Artº 12º e estabelece o limite máximo de quinze dias para «as propostas, os pareceres e os projetos da Unidade Técnica».

Com o devido respeito, não acreditamos no sucesso do estatuído nesta norma. Bastaria que meia centena de Assembleias Municipais não atingisse o objetivo geral para que a Unidade fosse assaltada por uma avalanche difícil de contornar em 15 dias.

Finalmente, temos de discordar da equiparação estabelecida na norma do nº 4 do citado Artº 12º.

Mais do que uma norma persecutória é uma verdadeira cláusula penal, castigadora e taliónica.

A ANAFRE não é avessa a uma Reorganização das Freguesias em que elas sejam parte e participantes, que elas sintam ser racional, justa, pacificadora, capaz de gerar maior eficiência e eficácia na aplicação de recursos e na assistência às populações mais distantes e mais carenciadas.

Uma Reorganização das Freguesias que não despreze os princípios democráticos e tenha sustentação constitucional.

Uma Reorganização Administrativa que privilegie o diálogo, a convergência de opiniões, o respeito mútuo, uma plataforma de entendimento geradora de paz e justiça social.

Por todo o exposto, quanto ao conteúdo da Proposta de Lei nº 44/XII, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS deliberou pronunciar-se DESFAVORAVELMENTE!

Lisboa. 16 de fevereiro de 2012”

C. Freguesias e território: diversidades e assimetrias territoriais

Um olhar retrospectivo sobre a evolução e reformas a que as freguesias foram sujeitas, dão-nos a compreensão de que também as freguesias incorporam e exprimem a ideia estruturante de espacialidade e de temporalidade. As freguesias, herdeiras de uma tradição que remonta às antigas paróquias, acompanharam desde a reconquista a definição do território de Portugal, do seu povoamento, ordenamento e distribuição da população, desde que houve a preocupação com o seu desenvolvimento mais equilibrado.

Integradas na organização do Estado, desde que se reconheceu ser necessária a criação de uma unidade administrativa próxima dos cidadãos que desempenhassem competências de primeira ordem, coexistindo com os municípios desde a primeira metade do séc. XIX, quando foram consagradas no Código Administrativo de 1836.

As freguesias são, para um observador externo à realidade nacional, uma originalidade da organização política e administrativa, podendo constituir uma potencialidade para a estrutura organizacional do Estado, se devidamente aproveitada e enquadrada. Base piramidal da arquitetura administrativa, um olhar global sobre o comportamento desta realidade no conjunto do território do continente põe em evidência alguns aspetos marcantes, tais como as assimetrias na distribuição pelo território nacional e dentro dele, apontado para as principais clivagens espaciais (*interior/litoral; norte/sul; rural/urbano*).

A diversidade territorial (geográfica, económica, social, cultural, política, etc.) que se encontra espelhada na realidade que as freguesias desenham, deve estar presente em qualquer reflexão prospetiva sobre a “*Avaliação da reorganização do território das freguesias*”, pelo que se procedeu à recolha de um acervo de informação disponível, para fundamentar uma reflexão estruturada e organizada a partir das seguintes coordenadas fundamentais:

- População, território e estrutura administrativa;
- Evolução, dimensão e estrutura;
- Freguesias e povoamento: densidades; o rural e o urbano;
- Freguesias e participação.

C.1 População, território e estrutura administrativa

Quadro 2- População e território: diversidade e assimetrias territoriais como pano de fundo da geografia administrativa

Unidades Territoriais (NUTS 2013)	Superfície	Altitude máxima	População residente		População inscrita	Superfície	População inscrita / Total pop.	População			
	km ²	m	2001	2011	2013	% Total		% Total	%	Var. 2001-2011	Densidade 2011
			N.º	N.º	N.º					%	Hab./ km ²
Portugal	92.225	2.351	10.356.117	10.562.178	9.500.202	100,00	100,00	89,9	2,0	114,5	
Continente	89.102	1.993	9.869.343	10.047.621	9.016.438	96,61	95,13	89,7	1,8	112,8	
Norte	21.286	1.527	3.687.293	3.689.682	3.424.064	23,08	34,93	92,8	0,1	173,3	
Alto Minho	2.219	1.416	250.275	244.836	256.602	2,41	2,32	104,8	-2,2	110,3	
Cávado	1.246	1.527	393.063	410.169	376.149	1,35	3,88	91,7	4,4	329,2	
Ave	1.451	1.307	426.410	425.411	399.285	1,57	4,03	93,9	-0,2	293,1	
A. M. Porto	2.041	1.220	1.730.845	1.759.524	1.549.331	2,21	16,66	88,1	1,7	862,0	
Alto Tâmega	2.922	1.527	104.768	94.143	116.313	3,17	0,89	123,5	-10,1	32,2	
Tâmega e Sousa	1.832	1.382	434.102	432.915	384.110	1,99	4,10	88,7	-0,3	236,4	
Douro	4.032	1.416	220.692	205.157	211.834	4,37	1,94	103,3	-7,0	50,9	
Terras de Trás-os-Montes	5.544	1.487	127.138	117.527	130.440	6,01	1,11	111,0	-7,6	21,2	
Centro	28.199	1.993	2.348.397	2.327.755	2.163.596	30,58	22,04	92,9	-0,9	82,5	
Oeste	2.220	664	338.711	362.540	312.642	2,41	3,43	86,2	7,0	163,3	
Região de Aveiro	1.693	841	364.973	370.394	341.042	1,84	3,51	92,1	1,5	218,8	
Região de Coimbra	4.336	1.415	472.334	460.139	423.999	4,70	4,36	92,1	-2,6	106,1	
Região de Leiria	2.449	1.205	288.630	294.632	269.808	2,66	2,79	91,6	2,1	120,3	
Viseu Dão Lafões	3.238	1.382	275.934	267.633	270.307	3,51	2,53	101,0	-3,0	82,7	
Beira Baixa	4.615	1.227	94.410	89.063	83.166	5,00	0,84	93,4	-5,7	19,3	
Médio Tejo	3.344	1.082	254.606	247.331	224.270	3,63	2,34	90,7	-2,9	74,0	
Beiras e Serra da Estrela	6.305	1.993	258.799	236.023	238.362	6,84	2,23	101,0	-8,8	37,4	
A. M. Lisboa	3.015	528	2.661.850	2.821.876	2.402.868	3,27	26,72	85,2	6,0	935,9	
Alentejo	31.605	1.027	776.585	757.302	651.214	34,27	7,17	86,0	-2,5	24,0	
Alentejo Litoral	5.309	511	99.976	97.925	82.522	5,76	0,93	84,3	-2,1	18,4	
Baixo Alentejo	8.543	582	135.105	126.692	110.938	9,26	1,20	87,6	-6,2	14,8	
Lezíria do Tejo	4.275	528	240.832	247.453	210.157	4,64	2,34	84,9	2,7	57,9	
Alto Alentejo	6.084	1.027	127.018	118.506	103.724	6,60	1,12	87,5	-6,7	19,5	
Alentejo Central	7.393	653	173.654	166.726	143.873	8,02	1,58	86,3	-4,0	22,6	
Algarve	4.997	902	395.218	451.006	374.696	5,42	4,27	83,1	14,1	90,3	
R. A. Açores	2.322	2.351	241.763	246.772	225.523	2,52	2,34	91,4	2,1	106,3	
R. A. Madeira	801	1.862	245.011	267.785	258.241	0,87	2,54	96,4	9,3	334,3	

Figura 1 - Estrutura territorial e administrativa: peso relativo de cada NUTS III no total nacional

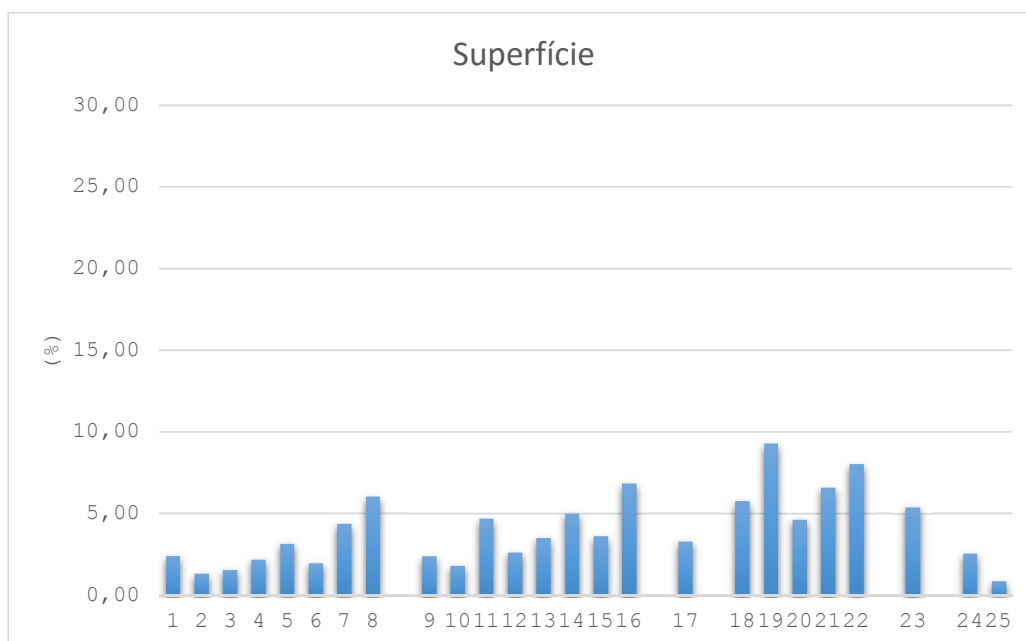
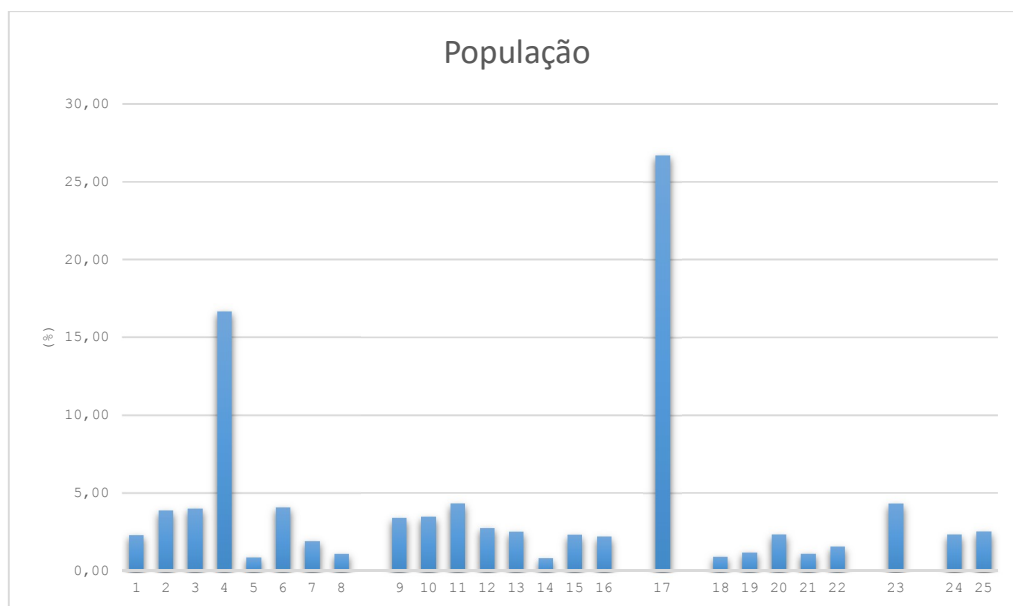


Figura 1 - Estrutura territorial e administrativa: peso relativo de cada NUTS III no total nacional (continuação)

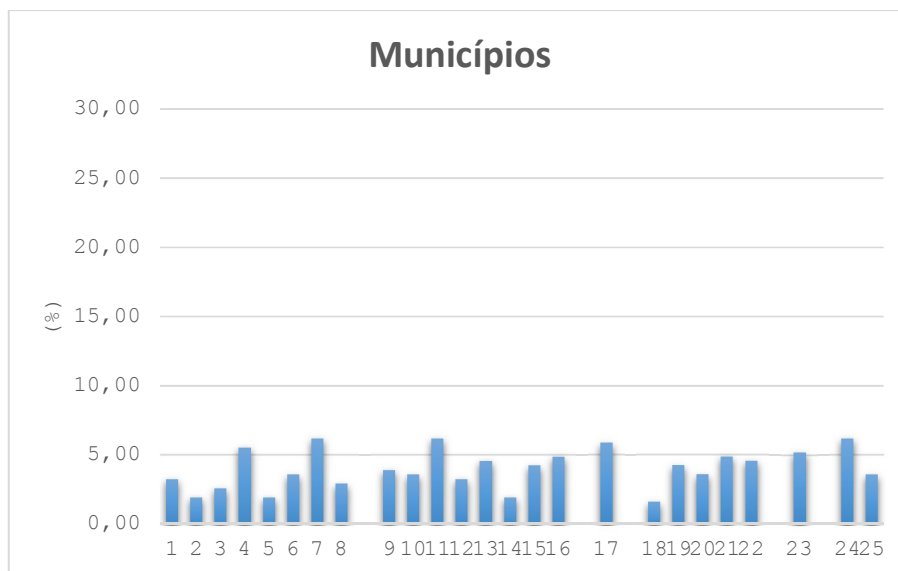
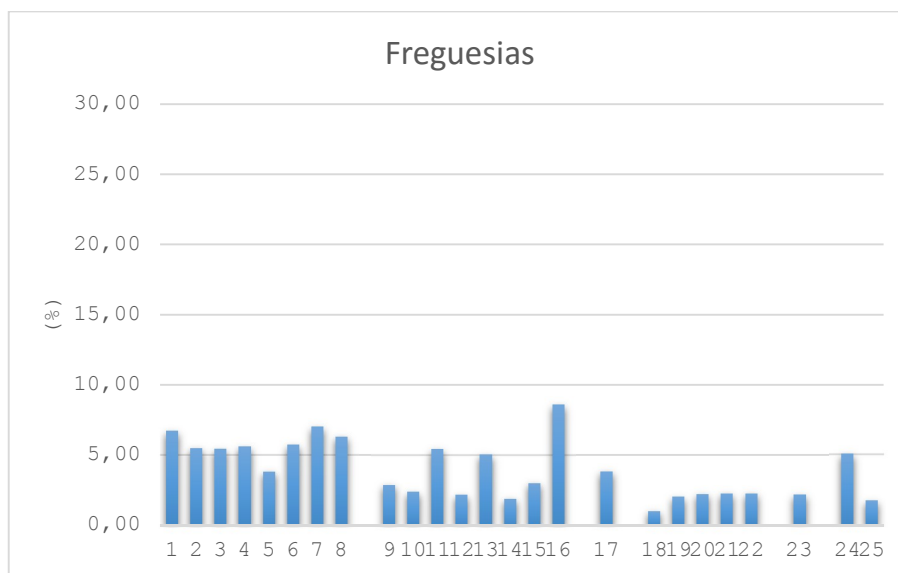


Figura 1 - Estrutura territorial e administrativa: peso relativo de cada NUTS III no total nacional (continuação)



Norte:	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve	Regiões Autónomas
1. Alto Minho	9. Oeste	17. Área Metropolitana de Lisboa	18. Alentejo Litoral	23. Algarve	24. Açores
2. Cávado	10. Região de Aveiro		19. Baixo Alentejo		25. Madeira
3. Ave	11. Região de Coimbra		20. Lezíria do Tejo		
4. A. M. Porto	12. Região de Leiria		21. Alto Alentejo		
5. Alto Tâmega	13. Viseu Dão Lafões		22. Alentejo Central		
6. Tâmega e Sousa	14. Beira Baixa				
7. Douro	15. Médio Tejo				
8. Terras de Trás-os-Montes	16. Beiras e Serra da Estrela				

A **figura 1**, como o **quadro 2**, evidenciam as principais assimetrias em termos de população e superfície, bem como o peso relativo das principais variáveis no contexto nacional. Conclui-se que, as duas áreas metropolitanas concentram quase metade da população (43,3%), representando a Área Metropolitana de Lisboa 26,7% e Área Metropolitana do Porto, 16,6%. A distribuição das freguesias por NUTS mostra que a Região Norte concentra quase 50% do número total de freguesias, isto é 1426 das 2882 que atualmente podemos encontrar no continente.

Quadro 3 - Estrutura territorial e administrativa: NUTS, municípios, freguesias, lugares, vilas e cidades

	Superfície	População	NUTS III	Municípios	Freguesias		Lugares	Vilas	Cidades
		2.011			2.012	2.013			
	km ²	N.º			Nº	Nº	N.º	N.º	N.º
Portugal	92.225	10.562.178	25	308	4.260	3.092	26.492	581	159
Continente	89.102	10.047.621	23	278	4.050	2.882	25.422	552	146
Norte	21.286	3.689.682	8	86	2.028	1.426	12.890	202	54
Alto Minho	2.219	244.836		10	290	208	2508	16	2
Cávado	1.246	410.169		6	265	170	2.104	11	3
Ave	1.451	425.411		8	236	168	2.082	21	4
A. M. Porto	2.041	1.759.524		17	266	173	1.660	69	27
Alto Tâmega	2.922	94.143		6	158	118	566	10	2
Tâmega e Sousa	1.832	432.915		11	265	177	2.474	25	7
Douro	4.032	205.157		19	291	217	1.002	41	5
Terras de Trás-os-Montes	5.544	117.527		9	257	195	500	9	4
Centro	28.199	2.327.755	8	100	1335	972	8.867	194	43
Oeste	2.220	362.540		12	121	89	1.042	29	4
Região de Aveiro	1.693	370.394		11	106	74	887	28	10
Região de Coimbra	4.336	460.139		19	227	168	1.786	44	5
Região de Leiria	2.449	294.632		10	91	67	1.351	19	3
Viseu Dão Lafões	3.238	267.633		14	213	156	1.298	24	5
Beira Baixa	4.615	89.063		6	76	59	400	8	1
Médio Tejo	3.344	247.331		13	128	93	1.308	16	6
Beiras e Serra da Estrela	6.305	236.023		15	373	266	813	26	9
A. M. Lisboa	3.015	2.821.876	1	18	211	118	1.010	58	17
Alentejo	31.605	757.302	5	58	392	299	1.542	66	21
Alentejo Litoral	5.309	97.925		5	41	31	283	7	4
Baixo Alentejo	8.543	126.692		13	83	62	285	14	3
Lezíria do Tejo	4.275	247.453		11	91	68	484	22	5
Alto Alentejo	6.084	118.506		15	86	69	233	12	3
Alentejo Central	7.393	166.726		14	91	69	257	11	6
Algarve	4.997	451.006	1	16	84	67	1.129	32	11
R. A. Açores	2.322	246.772	1	19	156	156	436	20	6
R. A. Madeira	801	267.785	1	11	54	54	634	9	7

Quadro 4 - Estrutura territorial e administrativa: dimensão média dos municípios, freguesias, lugares segundo as NUTS III

	Municípios (Valores Médios)				Freguesias 2013 (Valores médios)			Lugares
	Superfície Km ²	População Nº	Freguesias Nº	Lugares Nº	Superfície Km ²	População Nº	Lugares Nº	População Nº
Portugal	299,4	34.293	10	86	29,8	3.416	9	399
Continente	320,5	36.143	10	91	30,9	3.486	9	395
Norte	247,5	42.903	17	150	14,9	2.587	9	286
Alto Minho	221,9	24.484	21	251	10,7	1.177	12	98
Cávado	207,6	68.362	28	351	7,3	2.413	12	195
Ave	181,4	53.176	21	260	8,6	2.532	12	204
A. M. Porto	120,1	103.501	10	98	11,8	10.171	10	1.060
Alto Tâmega	487,0	15.691	20	94	24,8	798	5	166
Tâmega e Sousa	166,5	39.356	16	225	10,3	2.446	14	175
Douro	212,2	10.798	11	53	18,6	945	5	205
Terras de Trás-os-Montes	616,0	13.059	22	56	28,4	603	3	235
Centro	282,0	23.278	10	89	29,0	2.395	9	263
Oeste	185,0	30.212	7	87	24,9	4.073	12	348
Região de Aveiro	153,9	33.672	7	81	22,9	5.005	12	418
Região de Coimbra	228,2	24.218	9	94	25,8	2.739	11	258
Região de Leiria	244,9	29.463	7	135	36,6	4.397	20	218
Viseu Dão Lafões	231,3	19.117	11	93	20,8	1.716	8	206
Beira Baixa	769,1	14.844	10	67	78,2	1.510	7	223
Médio Tejo	257,3	19.025	7	101	36,0	2.659	14	189
Beiras e Serra da Estrela	420,3	15.735	18	54	23,7	887	3	290
A. M. Lisboa	167,5	156.771	7	56	25,6	23.914	9	2.794
Alentejo	544,9	13.057	5	27	105,7	2.533	5	491
Alentejo Litoral	1.061,9	19.585	6	57	171,3	3.159	9	346
Baixo Alentejo	657,1	9.746	5	22	137,8	2.043	5	445
Lezíria do Tejo	388,6	22.496	6	44	62,9	3.639	7	511
Alto Alentejo	405,6	7.900	5	16	88,2	1.717	3	509
Alentejo Central	528,1	11.909	5	18	107,2	2.416	4	649
Algarve	312,3	28.188	4	71	74,6	6.731	17	399
R. A. Açores	122,2	12.988	8	23	14,9	1.582	3	566
R. A. Madeira	72,8	24.344	5	58	14,8	4.959	12	422

O **quadro 4**, espelha a dimensão média dos municípios, freguesias e lugares, intimamente associada à estrutura de povoamento, permitindo estabelecer uma distinção nítida entre norte e sul. Os municípios da NUTS II Norte têm, em termos médios, uma superfície inferior a metade da que apresentam os municípios da NUTS II Alentejo, respetivamente 247,5 Km² e 544,9 Km². Constata-se,

por outro lado, uma situação inversa no que diz respeito à população, pois na NUTS II Norte a dimensão é de 42.903 habitantes enquanto no Alentejo não ultrapassa 13.057 habitantes.

As freguesias mostram uma tendência oposta: o número de habitantes não é inversamente proporcional à superfície. De facto, o valor médio da superfície nas freguesias da NUTS II Norte corresponde a 14,9 km² para uma população de 2587. Já nas NUTS II Alentejo, a uma superfície de 105,7 Km² corresponde uma população de 2533.

O número médio de lugares por município na NUTS II Norte é de 150, quando na NUTS II Alentejo é de 27. Relativamente às mesmas NUTS, por freguesia, respetivamente, em média temos 9 e 5 lugares.

Figura 2 - Divisão territorial por NUTS II e NUTS III

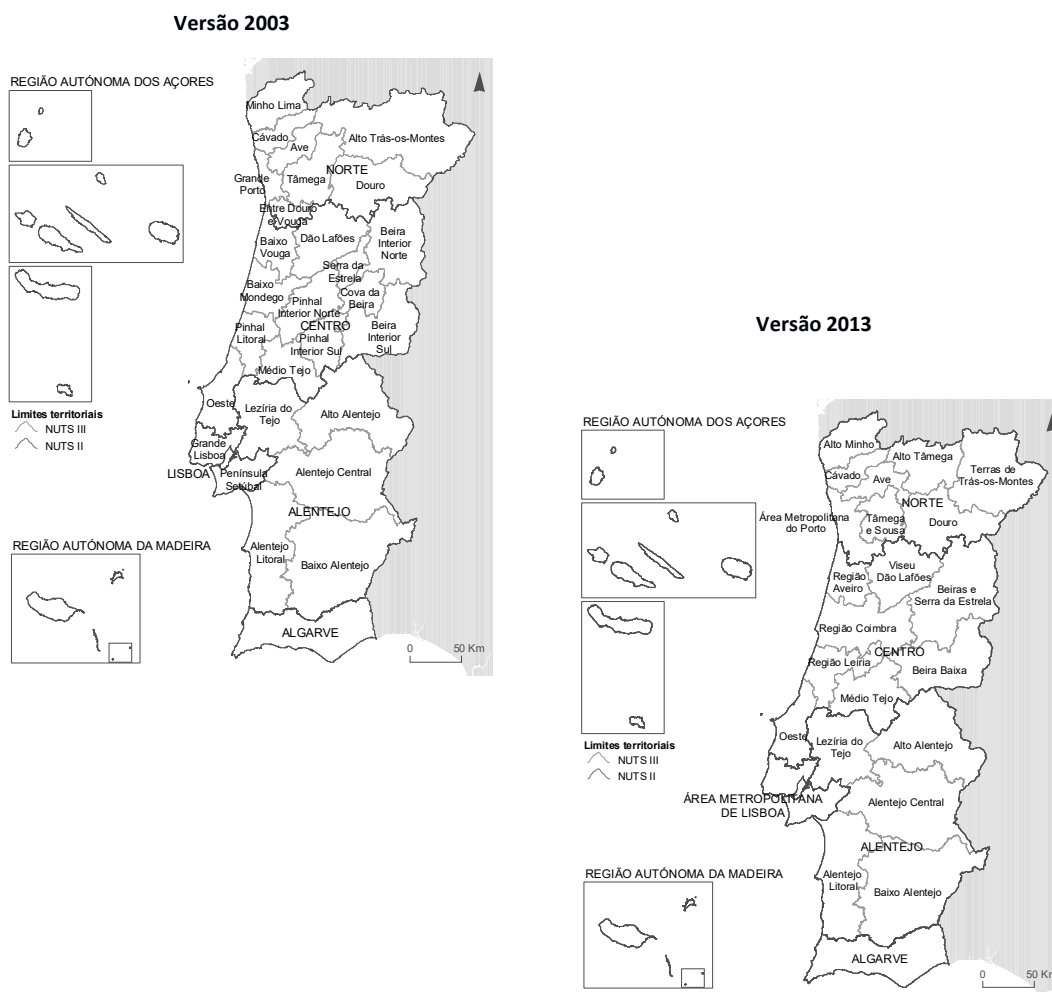
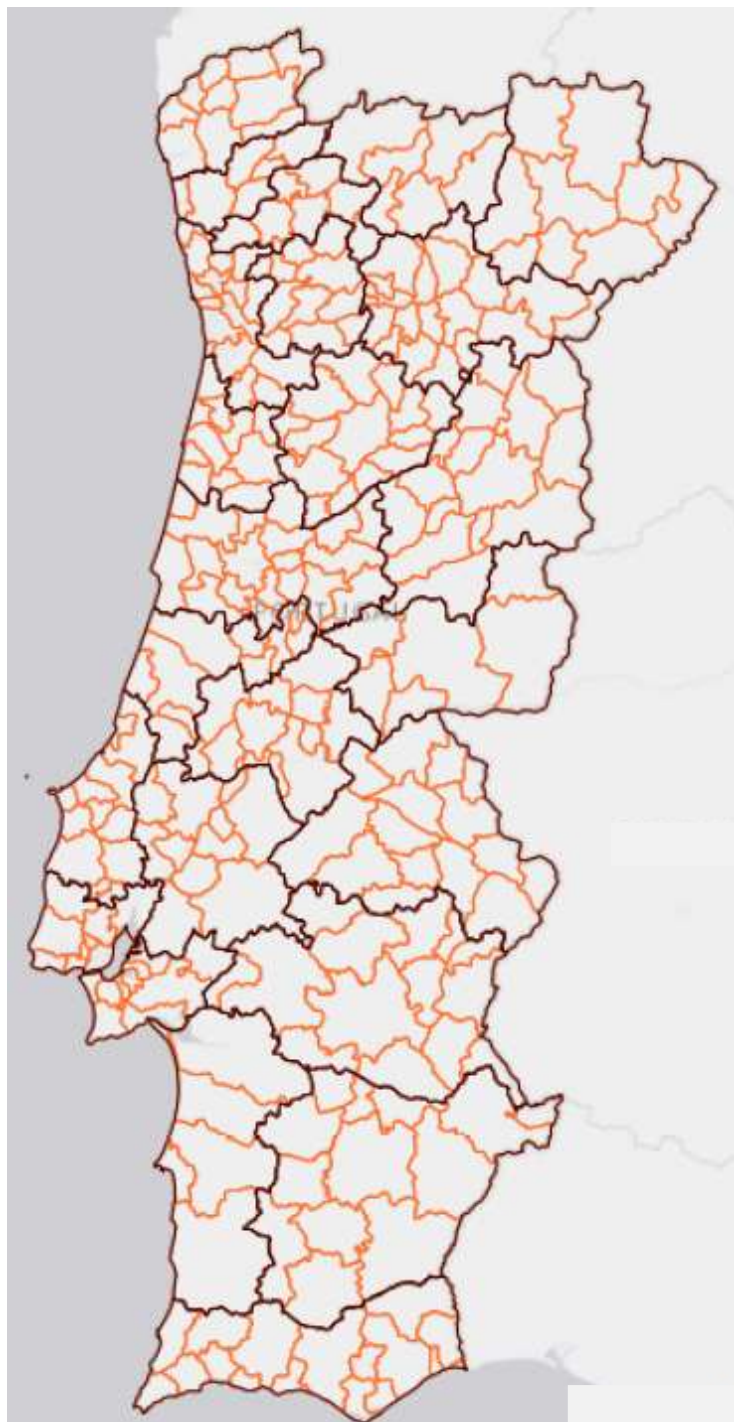


Figura 3 - Divisão territorial do continente

A. Por município



B. Por freguesia

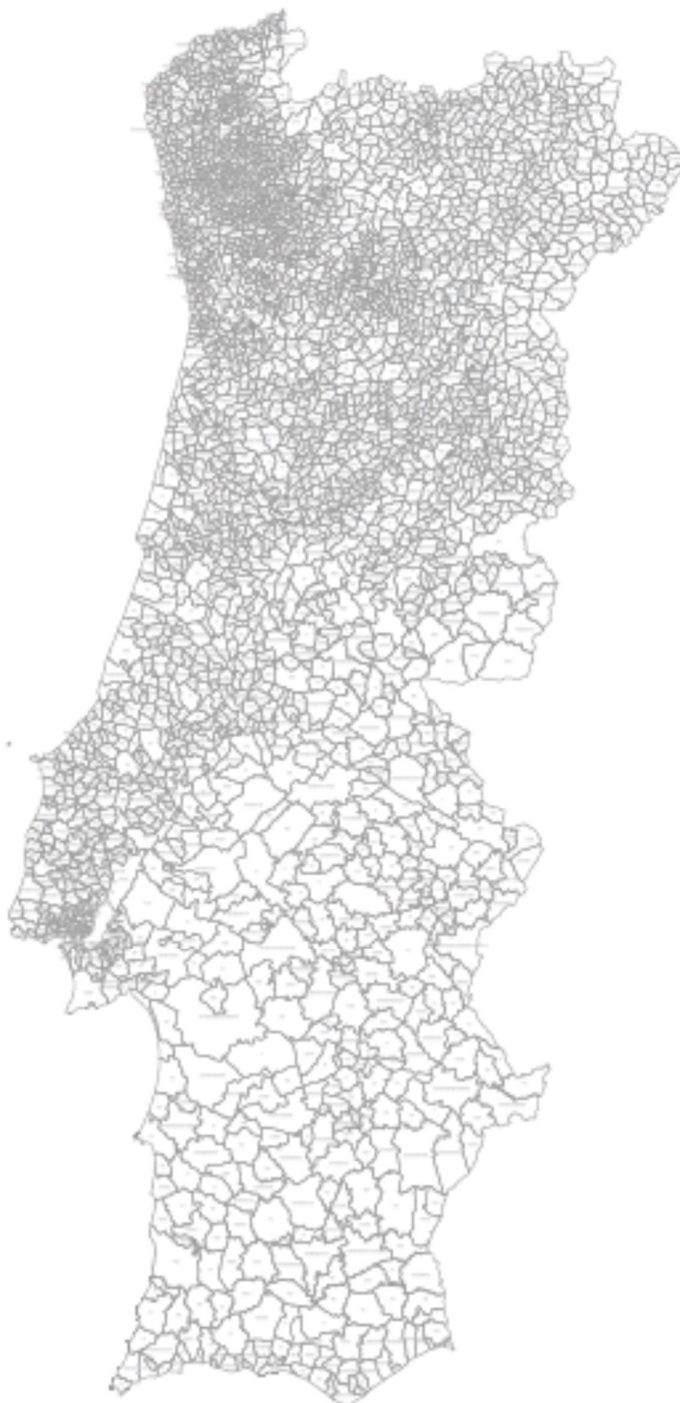
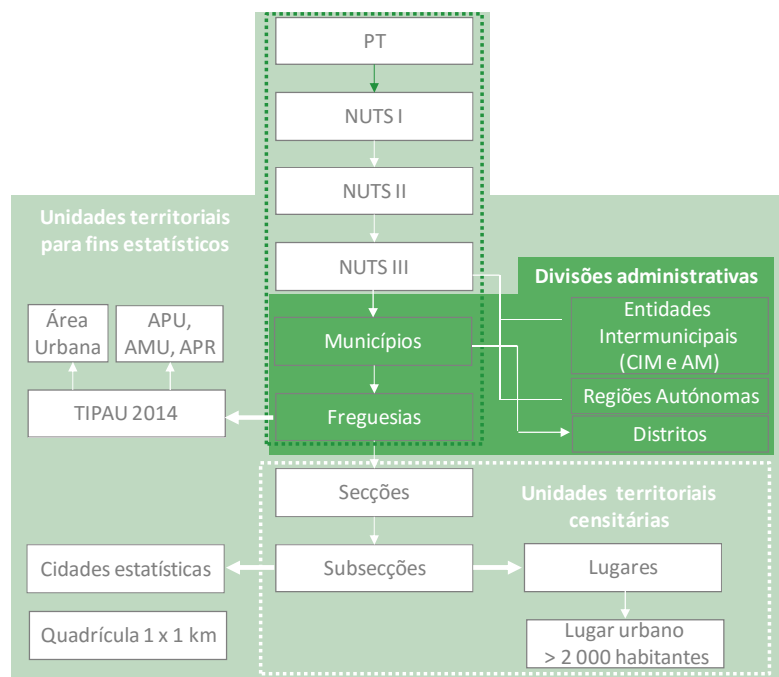


Figura 4 - As freguesias no contexto das principais unidades territoriais de base à difusão de informação estatística do de Métodos Estatísticos (SEM)



Fonte: INE, Retrato Territorial de Portugal, 2013.

A **figura 4** revela a importância das freguesias resultante da respetiva centralidade do ponto de vista administrativo, territorial e estatístico (recenseamento geral da população e recenseamento eleitoral).

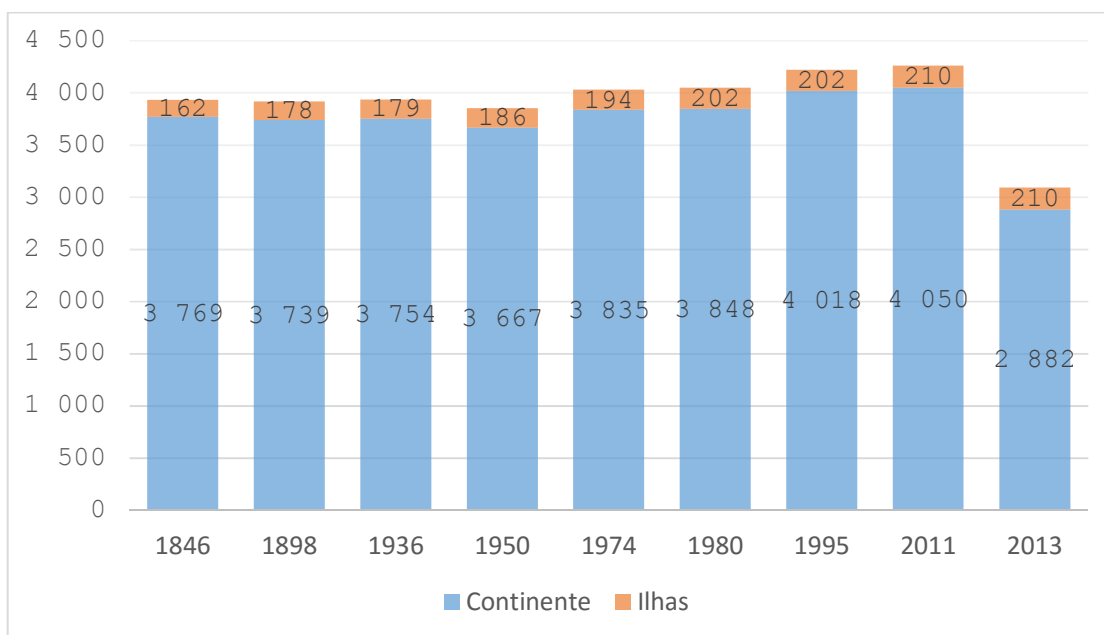
C.2 Freguesias: evolução, dimensão, estrutura

Quadro 5 – Evolução do número de freguesias

	1846	1898	1936	1950	1974	1980	1995	2011	2013	Variação (%)	
										1846-2011	2011-2013
Continente	3.769	3.739	3.754	3.667	3.835	3.848	4.018	4.050	2.882	7,5	-28,8
Ilhas	162	178	179	186	194	202	202	210	210	29,6	0,0
Portugal	3.931	3.917	3.933	3.853	4.029	4.050	4.220	4.260	3.092	8,4	-27,4

Fonte: J. A. Santos; INE

Figura 5 – Evolução do número de freguesias



No **quadro 5** e na **figura 5** pode verificar-se o crescimento praticamente contínuo do número de freguesias até 2011. O aumento populacional no litoral terá determinado a criação de novas freguesias, sendo que, não obstante o movimento migratório da população do interior para o litoral, se mantiveram inalteradas as freguesias do interior.

Quadro 6 – Freguesias e diversidade regional: evolução recente e dimensão

Unidades Territoriais (NUTS 2013)	Freguesias		Freguesias		Superfície média das freguesias (km ²)			População média por freguesia			Nº médio de lugares por freguesia		
	2012	2013	Variação 2012-13		2012	2013	Var. %	2012	2013	Var. %	2012	2013	Var. %
	Nº	Nº	Nº	%									
Portugal	4.260	3.092	-1.168	-27,4	21,6	29,8	37,8	2.431	3.416	40,5	6,2	8,6	37,8
Continente	4.050	2.882	-1.168	-28,8	22,0	30,9	40,5	2.437	3.486	43,1	6,3	8,8	40,5
Norte	2.028	1.426	-602	-29,7	10,5	14,9	42,2	1.818	2.587	42,3	6,4	9,0	42,2
Alto Minho	290	208	-82	-28,3	7,7	10,7	39,4	863	1.177	36,4	8,6	12,1	39,4
Cávado	265	170	-95	-35,8	4,7	7,3	55,9	1.483	2.413	62,7	7,9	12,4	55,9
Ave	236	168	-68	-28,8	6,1	8,6	40,5	1.807	2.532	40,1	8,8	12,4	40,5
A. M. Porto	266	173	-93	-35,0	7,7	11,8	53,8	6.507	10.171	56,3	6,2	9,6	53,8
Alto Tâmega	158	118	-40	-25,3	18,5	24,8	33,9	663	798	20,3	3,6	4,8	33,9
Tâmega e Sousa	265	177	-88	-33,2	6,9	10,3	49,7	1.638	2.446	49,3	9,3	14,0	49,7
Douro	291	217	-74	-25,4	13,9	18,6	34,1	758	945	24,7	3,4	4,6	34,1
T. de Trás-os-Montes	257	195	-62	-24,1	21,6	28,4	31,8	495	603	21,8	1,9	2,6	31,8
Centro	1335	972	-363	-27,2	21,1	29,0	37,3	1.759	2.395	36,1	6,6	9,1	37,3
Oeste	121	89	-32	-26,4	18,3	24,9	36,0	2.799	4.073	45,5	8,6	11,7	36,0
Região de Aveiro	106	74	-32	-30,2	16,0	22,9	43,2	3.443	5.005	45,4	8,4	12,0	43,2
Região de Coimbra	227	168	-59	-26,0	19,1	25,8	35,1	2.081	2.739	31,6	7,9	10,6	35,1
Região de Leiria	91	67	-24	-26,4	26,9	36,6	35,8	3.172	4.397	38,6	14,8	20,2	35,8
Viseu Dão Lafões	213	156	-57	-26,8	15,2	20,8	36,5	1.295	1.716	32,4	6,1	8,3	36,5
Beira Baixa	76	59	-17	-22,4	60,7	78,2	28,8	1.242	1.510	21,5	5,3	6,8	28,8
Médio Tejo	128	93	-35	-27,3	26,1	36,0	37,6	1.989	2.659	33,7	10,2	14,1	37,6
Beiras e S. da Estrela	373	266	-107	-28,7	16,9	23,7	40,2	694	887	27,9	2,2	3,1	40,2
A. M. Lisboa	211	118	-93	-44,1	14,3	25,6	78,8	12.615	23.914	89,6	4,8	8,6	78,8
Alentejo	392	299	-93	-23,7	80,6	105,7	31,1	1.981	2.533	27,8	3,9	5,2	31,1
Alentejo Litoral	41	31	-10	-24,4	129,5	171,3	32,3	2.438	3.159	29,5	6,9	9,1	32,3
Baixo Alentejo	83	62	-21	-25,3	102,9	137,8	33,9	1.628	2.043	25,5	3,4	4,6	33,9
Lezíria do Tejo	91	68	-23	-25,3	47,0	62,9	33,8	2.647	3.639	37,5	5,3	7,1	33,8
Alto Alentejo	86	69	-17	-19,8	70,7	88,2	24,6	1.477	1.717	16,3	2,7	3,4	24,6
Alentejo Central	91	69	-22	-24,2	81,2	107,2	31,9	1.908	2.416	26,6	2,8	3,7	31,9
Algarve	84	67	-17	-20,2	59,5	74,6	25,4	4.705	6.731	43,1	13,4	16,9	25,4
R. A. Açores	156	156	0	0,0	14,9	14,9	0,0	1.550	1.582	2,1	2,8	2,8	0,0
R. A. Madeira	54	54	0	0,0	14,8	14,8	0,0	4.537	4.959	9,3	11,7	11,7	0,0

Entre 2012 e 2013 ocorreu a maior diminuição absoluta do número de freguesias, mais acentuada no norte do que sul (**quadro 6**) embora a evolução em termos relativos (percentuais), entre as diferentes NUTS II não são significativas. Verifica-se uma mudança estrutural nas freguesias do continente em termos de superfície média, com um aumento de 22 Km² para 30,9 Km² e, em termos de média da população, de 2437 para 3486 habitantes. O número médio de lugares por freguesia

aumentou de 6,3 para 8,8 como se ilustra nos gráficos constantes das **figuras 6 a 8** (Fonte: INE, Retrato Territorial de Portugal 2013)

Figura 6 - Número de freguesias à data em 31.12.2012 e em 31.12.2013, por NUTS II

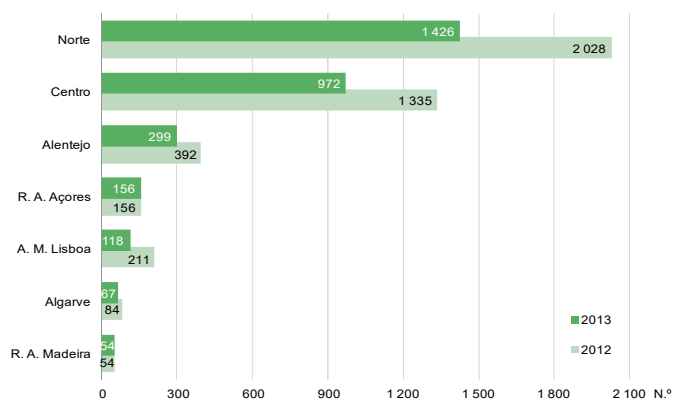


Figura 7 - Área média das freguesias em 31.12.2012 e em 31.12.2013, por NUTS II

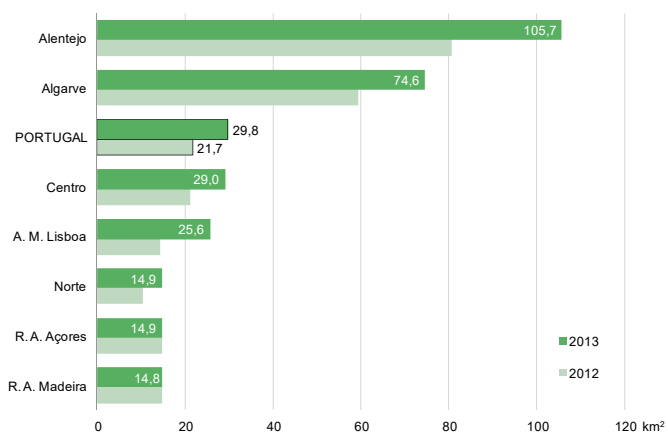
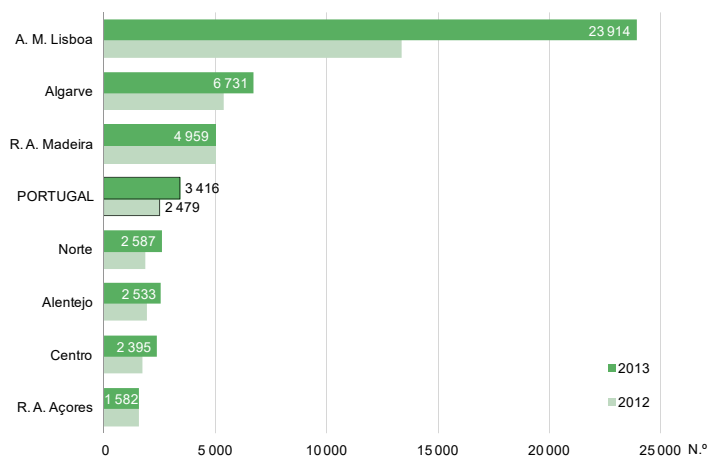


Figura 8 - População média das freguesias em 31.12.2012 e em 31.12.2013, por NUTS II



Quadro 7 – As freguesias do continente em 2013: número, população e área total segundo algumas variáveis

	Total freguesias					
	Número		População		Área/km ²	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
NUTS II / Continente						
Continente	2.882	100,0	10.047.621	100,0	89.102	100,0
Norte	1.426	49,5	3.689.682	36,7	21.286	23,9
Centro	972	33,7	2.327.755	23,2	28.199	31,6
A. M. Lisboa	118	4,1	2.821.876	28,1	3.015	3,4
Alentejo	299	10,4	757.302	7,5	31.605	35,5
Algarve	67	2,3	451.006	4,5	4.997	5,6
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)						
Inf 250	221	7,7	45.692	0,5	4.013	4,5
250 - 499	500	17,3	183.540	1,8	12.350	13,9
500 - 999	581	20,2	421.695	4,2	18.229	20,5
1.000 - 2.499	772	26,8	1.242.415	12,4	25.573	28,7
2.500 - 4.999	400	13,9	1.391.938	13,9	12.697	14,3
5.000 - 9.999	173	6,0	1.205.532	12,0	8.056	9,0
10.000 - 24.999	152	5,3	2.347.642	23,4	6.366	7,1
Sup. 25.000	83	2,9	3.209.167	31,9	1.819	2,0
Total	2.882	100,0	10.047.621	100,0	89.102	100,0
Densidade (Habitantes/ km²)						
Inf 10	320	11,1	240.953	2,4	26.139	29,3
10 - 24,9	499	17,3	351.199	3,5	22.170	24,9
25 - 74,9	658	22,8	835.112	8,3	19.544	21,9
75 - 124,9	347	12,0	754.039	7,5	7.831	8,8
125 - 499,9	680	23,6	2.352.328	23,4	9.917	11,1
500 - 999,9	186	6,5	1.327.390	13,2	1.926	2,2
1000 - 1449,9	55	1,9	560.319	5,6	482	0,5
Sup. 1500	137	4,8	3.626.281	36,1	1.094	1,2
Total	2.882	100,0	10.047.621	100,0	89.102	100,0
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU) (*)						
APU	679	23,6	7.282.721	72,5	16.329	18,3
AMU	688	23,9	1.446.497	14,4	17.865	20,0
APR	1.515	52,6	1.318.403	13,1	54.908	61,6
Total	2.882	100,0	10.047.621	100,0	89.102	100,0
Segundo os resultados eleitorais 2013						
PPD/PSD	833	28,9	1.575.128	15,7	20.812	23,4
PS	1.188	41,2	4.538.511	45,2	39.562	44,4
PCP - PEV	170	5,9	1.348.105	13,4	15.986	17,9
PPD/PSD.CDS-PP	221	7,7	757.430	7,5	3.498	3,9
IND	330	11,5	1.128.697	11,2	7.527	8,4
CDS-PP	44	1,5	83.675	0,8	756	0,8
PSD/Coligações	95	3,3	615.871	6,1	949	1,1
Plenário	1	0,0	204	0,0	13	0,0
Total	2.882	100,0	10.047.621	100,0	89.102	100,0

(*) TIPAU: Áreas predominantemente urbanas (APU), medianamente urbanas (AMU) e predominantemente rurais (APR)

O **quadro 7** e as **figuras 9 a 13** espelham alguns dos principais contrastes entre freguesias do continente: 2,9% das freguesias: diferente distribuição regional (1); diferente dimensão das freguesias segundo o número de habitantes (2); densidade populacional (3); tipologia de áreas urbanas (4); segundo os resultados eleitorais em 2013 (5).

Registe-se que as freguesias acima de 25 000 habitantes, embora ocupem 2% da área, detêm 31,9% da população enquanto as freguesias com menos de 250 habitantes, que representam 7,7% do número total, ocupam 4,5% de área total do continente, mas só detêm a 0,5% da população.

É ainda de destacar a baixa densidade populacional numa grande extensão do território, já que 11% do total das freguesias registam menos de 10 habitantes por Km² ocupando 29,3% do continente, mas onde reside apenas 2,4% da população.

Figura 9 - Freguesias por NUTS II
(peso relativo do número, da população e da área no total do continente)

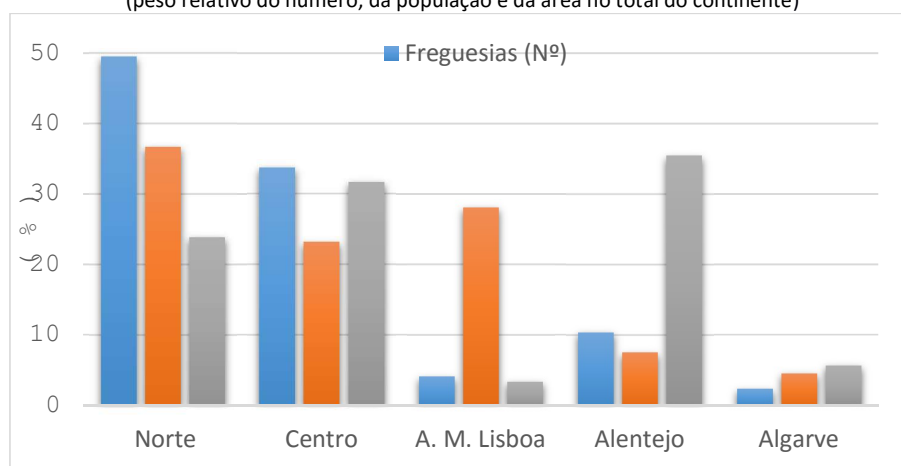


Figura 10 - Freguesias segundo a respetiva dimensão
(peso relativo do número de freguesias, da população e da área no total do continente)

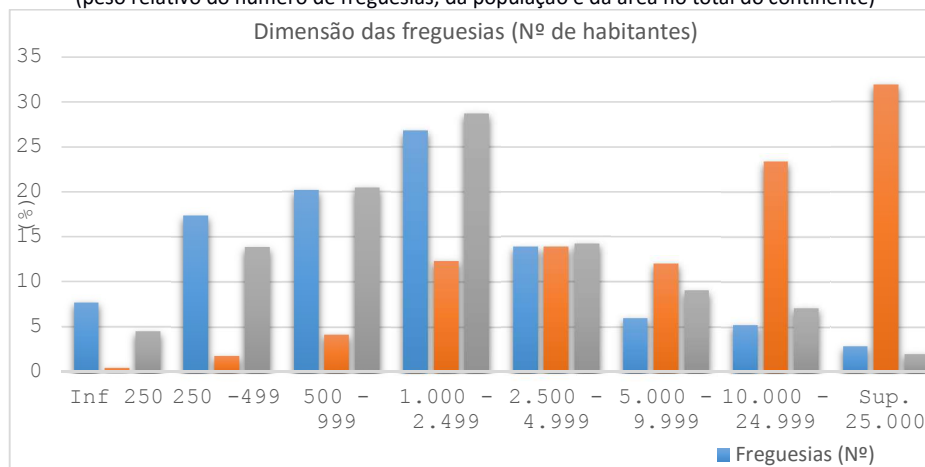


Figura 11 - Freguesias segundo a densidade (habitantes /km2)
(peso relativo do número, da população e da área no total do continente)

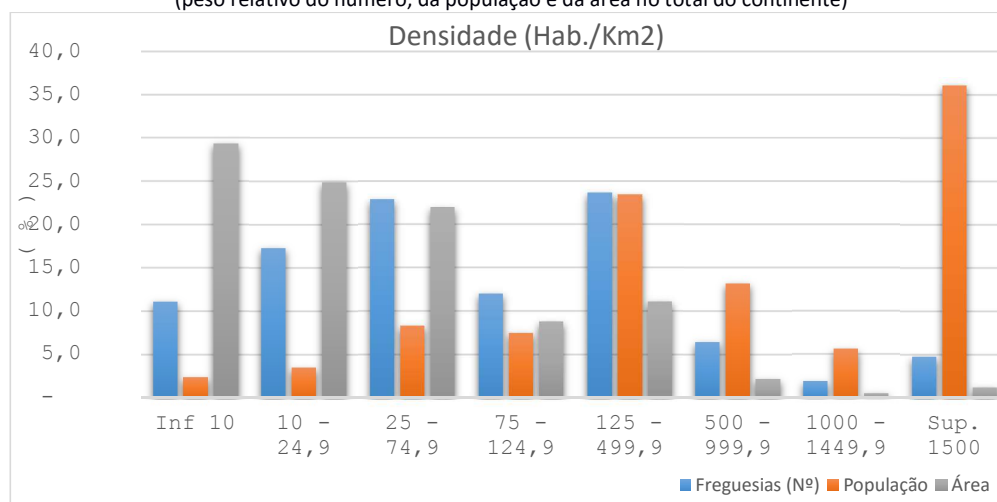


Figura 12 - Freguesias segundo a Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)
(peso relativo do número, da população e da área no total do continente)

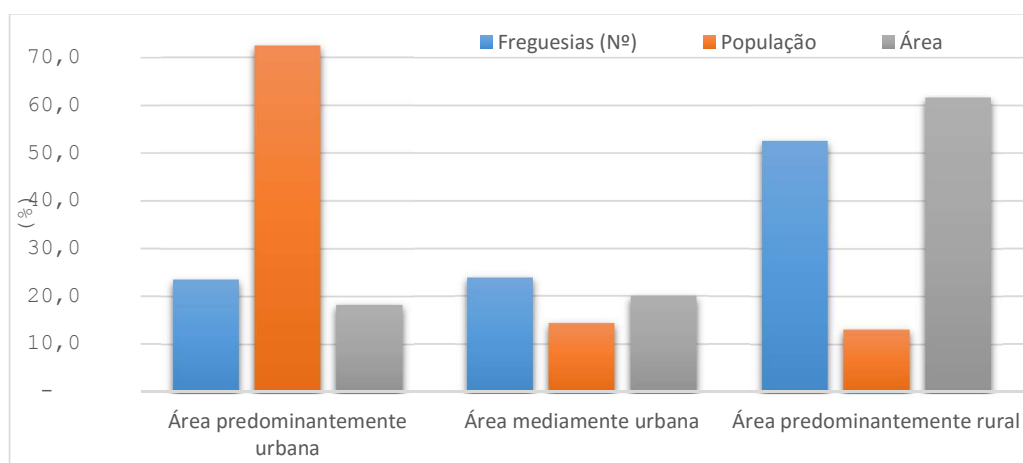
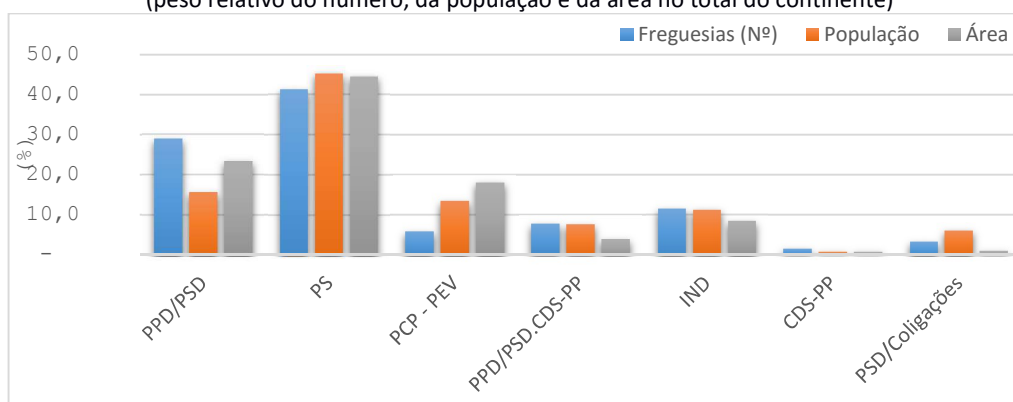


Figura 13 - Freguesias segundo os resultados eleitorais de 2013
(peso relativo do número, da população e da área no total do continente)



C.3 Freguesias e povoamento: densidades; o rural e o urbano

Quadro 8 – População e povoamento: a dimensão média das freguesias, dos lugares e das cidades

Unidades Territoriais (NUTS 2013)	População		Lugares		Cidades		População (dimensão média)		
		Total	População	Total	População	Freguesia	Lugar	Cidade	
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	
Portugal	10.562.178	26.492	10.383.494	159	4.450.852	3.416	392	27.993	
Continente	10.047.621	25.422	9.874.105	146	4.199.392	3.486	388	28.763	
Norte	3.689.682	12.890	3.648.805	54	1.529.928	2.587	283	28.332	
Alto Minho	244.836	2508	240688	2	44514	1.177	96	22.257	
Cávado	410.169	2.104	406.690	3	167.308	2.413	193	55.769	
Ave	425.411	2.082	420.046	4	108.767	2.532	202	27.192	
A. M. Porto	1.759.524	1.660	1.755.339	27	1.006.133	10.171	1.057	37.264	
Alto Tâmega	94.143	566	92.643	2	26.375	798	164	13.188	
Tâmega e Sousa	432.915	2.474	417.333	7	79.383	2.446	169	11.340	
Douro	205.157	1.002	200.311	5	54.544	945	200	10.909	
Terras de Trás-os-Montes	117.527	500	115.755	4	42.904	603	232	10.726	
Centro	2.327.755	8.867	2.271.257	43	727.779	2.395	256	16.925	
Oeste	362.540	1.042	351.280	4	67.293	4.073	337	16.823	
Região de Aveiro	370.394	887	365.096	10	153.197	5.005	412	15.320	
Região de Coimbra	460.139	1.786	452.664	5	151.717	2.739	253	30.343	
Região de Leiria	294.632	1.351	289.426	3	73.218	4.397	214	24.406	
Viseu Dão Lafões	267.633	1.298	261.366	5	79.308	1.716	201	15.862	
Beira Baixa	89.063	400	85.629	1	34.278	1.510	214	34.278	
Médio Tejo	247.331	1.308	240.709	6	81.475	2.659	184	13.579	
Beiras e Serra da Estrela	236.023	813	225.087	9	87.293	887	277	9.699	
A. M. Lisboa	2.821.876	1.010	2.808.270	17	1.459.194	23.914	2.780	85.835	
Alentejo	757.302	1.542	713.615	21	259.876	2.533	463	12.375	
Alentejo Litoral	97.925	283	87.888	4	33.766	3.159	311	8.442	
Baixo Alentejo	126.692	285	119.189	3	36.434	2.043	418	12.145	
Lezíria do Tejo	247.453	484	240.047	5	72.006	3.639	496	14.401	
Alto Alentejo	118.506	233	111.184	3	39.766	1.717	477	13.255	
Alentejo Central	166.726	257	155.307	6	77.904	2.416	604	12.984	
Algarve	451.006	1.129	432.158	11	222.615	6.731	383	20.238	
R. A. Açores	246.772	436	242.723	6	79.569	1.582	557	13.262	
R. A. Madeira	267.785	634	266.666	7	171.891	4.959	421	24.556	

Quadro 9 – População e povoamento: densidades, urbanidades e isolamento

Unidades Territoriais (NUTS 2013)	Densidade				Cidades (população a residir)	Isolados (Pop. residir fora de lugares)	
	População	Freguesia	Lugar	Cidade			
	Hab./ Km ²	Nº /100 Km ²	Nº /100 Km ²	Nº /100 Km ²	%	Nº	%
Portugal	114,5	3,4	28,7	0,2	42,1	178.684	1,69
Continente	112,8	3,2	28,5	0,2	41,8	173.516	1,73
Norte	173,3	6,7	60,6	0,3	41,5	40.877	1,11
Alto Minho	110,3	9,4	113,0	0,1	18,2	4.148	1,69
Cávado	329,2	13,6	168,9	0,2	40,8	3.479	0,85
Ave	293,1	11,6	143,5	0,3	25,6	5.365	1,26
A. M. Porto	862,0	8,5	81,3	1,3	57,2	4.185	0,24
Alto Tâmega	32,2	4,0	19,4	0,1	28,0	1.500	1,59
Tâmega e Sousa	236,4	9,7	135,1	0,4	18,3	15.582	3,60
Douro	50,9	5,4	24,9	0,1	26,6	4.846	2,36
Terras de Trás-os-Montes	21,2	3,5	9,0	0,1	36,5	1.772	1,51
Centro	82,5	3,4	31,4	0,2	31,3	56.498	2,43
Oeste	163,3	4,0	46,9	0,2	18,6	11.260	3,11
Região de Aveiro	218,8	4,4	52,4	0,6	41,4	5.298	1,43
Região de Coimbra	106,1	3,9	41,2	0,1	33,0	7.475	1,62
Região de Leiria	120,3	2,7	55,2	0,1	24,9	5.206	1,77
Viseu Dão Lafões	82,7	4,8	40,1	0,2	29,6	6.267	2,34
Beira Baixa	19,3	1,3	8,7	0,0	38,5	3.434	3,86
Médio Tejo	74,0	2,8	39,1	0,2	32,9	6.622	2,68
Beiras e Serra da Estrela	37,4	4,2	12,9	0,1	37,0	10.936	4,63
A. M. Lisboa	935,9	3,9	33,5	0,6	51,7	13.606	0,48
Alentejo	24,0	0,9	4,9	0,1	34,3	43.687	5,77
Alentejo Litoral	18,4	0,6	5,3	0,1	34,5	10.037	10,25
Baixo Alentejo	14,8	0,7	3,3	0,0	28,8	7.503	5,92
Lezíria do Tejo	57,9	1,6	11,3	0,1	29,1	7.406	2,99
Alto Alentejo	19,5	1,1	3,8	0,0	33,6	7.322	6,18
Alentejo Central	22,6	0,9	3,5	0,1	46,7	11.419	6,85
Algarve	90,3	1,3	22,6	0,2	49,4	18.848	4,18
R. A. Açores	106,3	6,7	18,8	0,3	32,2	4.049	1,64
R. A. Madeira	334,3	6,7	79,1	0,9	64,2	1.119	0,42

Os quadros 8 e 9 reforçam considerações anteriores sobre as principais diferenças estruturais na distribuição da população e do povoamento, destacando, além das dicotomias ente o litoral e o interior, o rural e o urbano, as diferenças de densidade demográfica.

Assim, enquanto na NUTS II Norte, na NUTS III Terras de Trás-os-Montes a densidade se situa nos 21,2 hab./km² e no Douro 50,9 hab./km², no Cávado atinge 329,2 hab./km²; culminando na Área Metropolitana do Porto com 862 hab./km².

Relativamente às assimetrias regionais, no litoral da NUTS II Centro, a NUTS III Região de Aveiro tem 218,8 hab./km², sendo que na NUTS II Alentejo, no Alentejo Litoral é de 18,4 hab./km² e no interior respetivamente das mesmas NUTS II, Viseu Dão Lafões apresenta 82,7 hab./km² e o Baixo Alentejo 14,8 hab./km².

É ainda de assinalar que 41,8% da população vive nas cidades e 173.516 pessoas (1,73% da população) vivem isoladas, isto é fora de qualquer aglomerado.

A estrutura de povoamento apresenta-se bastante contrastada entre o norte e o sul, e mesmo no interior das diferentes regiões. Enquanto o norte apresenta uma tendência para a dispersão, no sul prevalece a concentração. Importa levar em consideração que esta diversidade decorre de uma análise feita a partir de valores médios, que podem apagar a realidade concreta, que apresenta sempre valores mais extremados.

Figura 14 - População residente por quadrícula 1 x 1 km, 2011

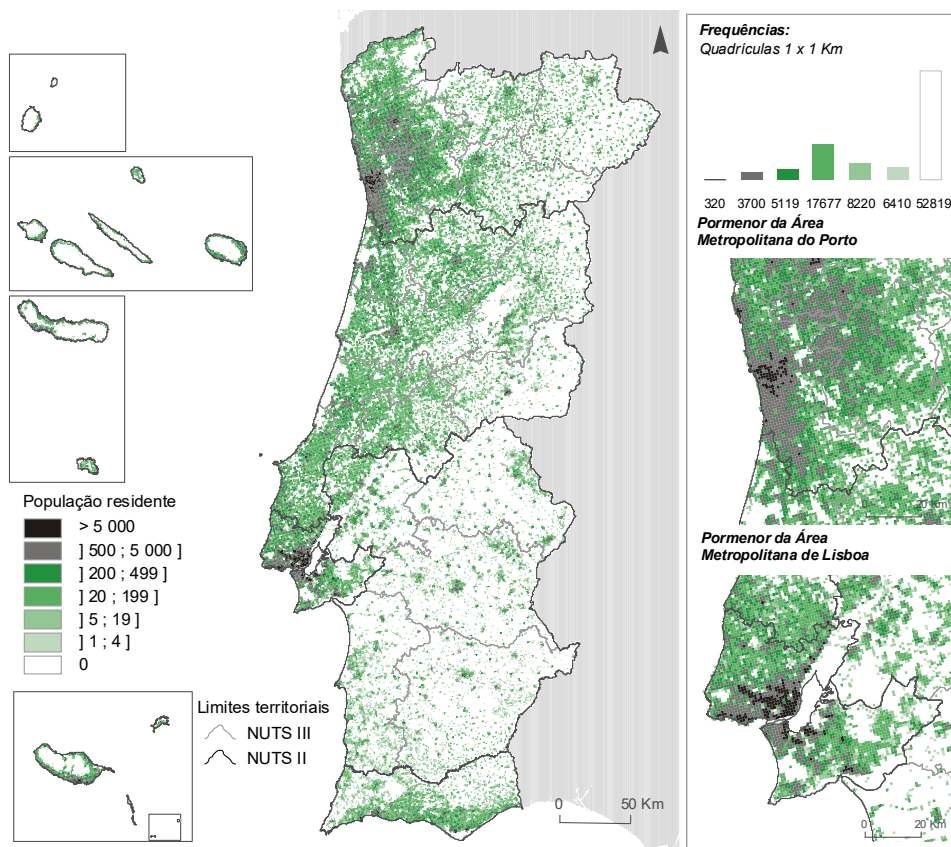
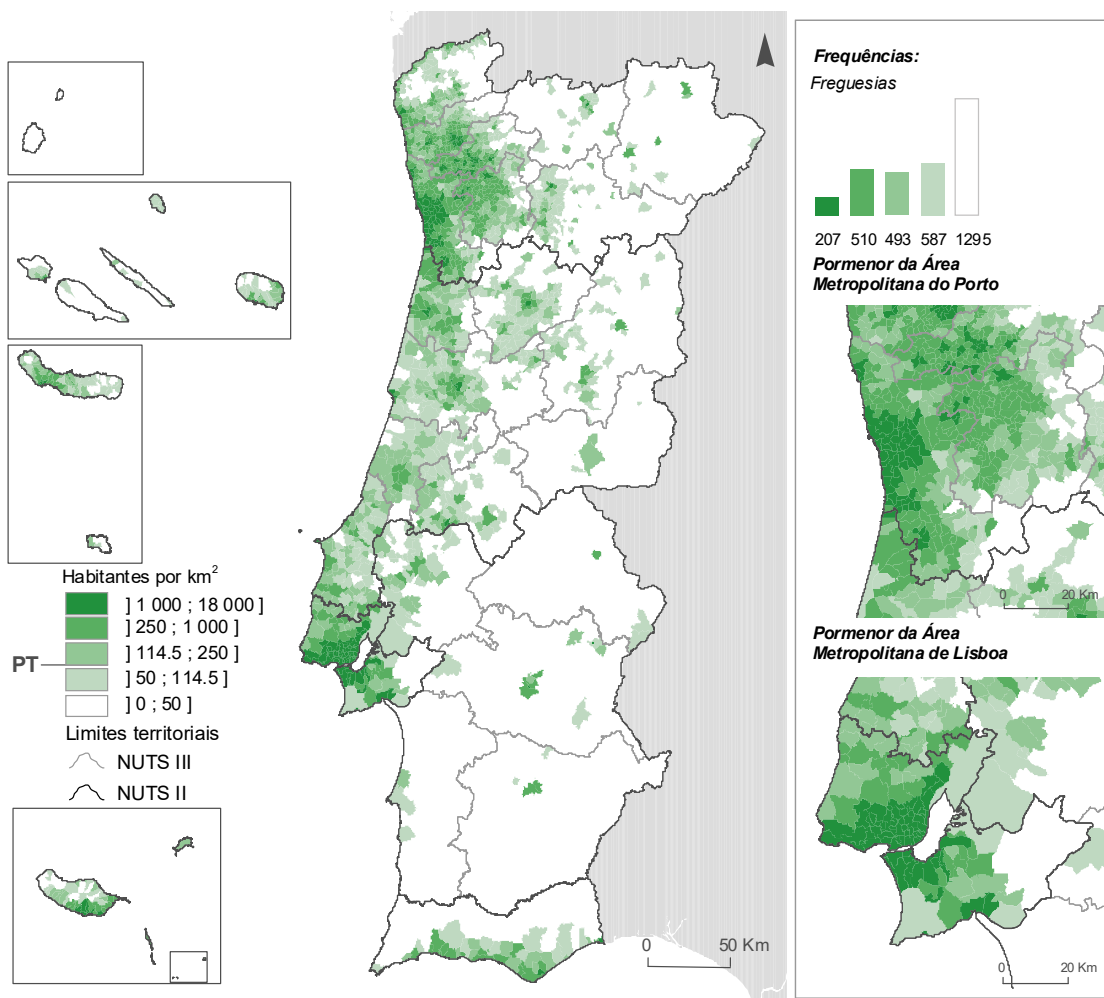


Figura 15 - Densidade populacional por freguesia, 2011



Fonte: INE, Retrato Territorial de Portugal, 2013.

Quadro 10 – As freguesias e a Tipologia de Áreas urbanas (TIPAU):
Áreas predominantemente urbanas (APU), medianamente urbanas (AMU) e predominantemente rurais (APR)

Unidades Territoriais (NUTS 2013)	Tipologia de Áreas Urbanas (2014)							
	População residente				Número de Freguesias			
	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL
Portugal	7.614.451	1.539.280	1.408.447	10.562.178	732	737	1.623	3.092
Continente	7.281.737	1.446.497	1.319.387	10.047.621	678	688	1.516	2.882
Norte	2.696.937	624.736	368.009	3.689.682	380	398	648	1.426
Alto Minho	115.174	74.529	55.133	244.836	39	69	100	208
Cávado	273.921	125.628	10.620	410.169	57	96	17	170
Ave	315.917	74.477	35.017	425.411	78	49	41	168
A. M. Porto	1.619.077	111.400	29.047	1.759.524	117	34	22	173
Alto Tâmega	21.140	32.012	40.991	94.143	5	31	82	118
Tâmega e Sousa	243.999	146.534	42.382	432.915	58	75	44	177
Douro	63.175	44.244	97.738	205.157	13	31	173	217
Terras de Trás-os-Montes	44.534	15.912	57.081	117.527	13	13	169	195
Centro	1.155.049	549.254	623.452	2.327.755	136	214	622	972
Oeste	195.426	103.466	63.643	362.535	23	35	31	89
Região de Aveiro	225.982	108.362	36.050	370.394	27	29	18	74
Região de Coimbra	233.844	99.351	126.944	460.139	27	40	101	168
Região de Leiria	145.028	74.012	75.589	294.629	11	22	34	67
Viseu Dão Lafões	120.367	55.785	91.481	267.633	24	37	95	156
Beira Baixa	35.242	20.655	33.166	89.063	1	8	50	59
Médio Tejo	121.288	37.823	88.228	247.339	16	16	61	93
Beiras e Serra da Estrela	77.872	49.800	108.351	236.023	7	27	232	266
A. M. Lisboa	2.711.430	92.522	17.924	2.821.876	99	15	4	118
Alentejo	409.856	119.981	227.465	757.302	44	47	208	299
Alentejo Litoral	52.168	14.589	31.168	97.925	5	3	23	31
Baixo Alentejo	56.576	29.981	40.135	126.692	7	11	44	62
Lezíria do Tejo	149.858	31.305	66.290	247.453	14	11	43	68
Alto Alentejo	52.334	23.225	42.947	118.506	7	14	48	69
Alentejo Central	98.920	20.881	46.925	166.726	11	8	50	69
Algarve	308.465	60.004	82.537	451.006	19	14	34	67
R. A. Açores	112.049	65.175	69.548	246.772	30	37	89	156
R. A. Madeira	220.665	27.608	19.512	267.785	24	12	18	54

Quadro 11 – As freguesias e a Tipologia de Áreas urbanas (TIPAU): áreas predominantemente urbanas (APU), medianamente urbanas (AMU) e predominantemente rurais (APR) (%)

Unidades Territoriais (NUTS 2013)	As freguesias e a Tipologia de Áreas Urbanas (2014)											
	População (%)				Número de Freguesias (%)				Dimensão média das freguesias (Nº habitantes)			
	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL
Portugal	72,1	14,6	13,3	100,0	23,7	23,8	52,5	100,0	10.402	2.089	868	3.416
Continente	72,5	14,4	13,1	100,0	23,5	23,9	52,6	100,0	10.740	2.102	870	3.486
Norte	73,1	16,9	10,0	100,0	26,6	27,9	45,4	100,0	7.097	1.570	568	2.587
Alto Minho	47,0	30,4	22,5	100,0	18,8	33,2	48,1	100,0	2.953	1.080	551	1.177
Cávado	66,8	30,6	2,6	100,0	33,5	56,5	10,0	100,0	4.806	1.309	625	2.413
Ave	74,3	17,5	8,2	100,0	46,4	29,2	24,4	100,0	4.050	1.520	854	2.532
A. M. Porto	92,0	6,3	1,7	100,0	67,6	19,7	12,7	100,0	13.838	3.276	1.320	10.171
Alto Tâmega	22,5	34,0	43,5	100,0	4,2	26,3	69,5	100,0	4.228	1.033	500	798
Tâmega e Sousa	56,4	33,8	9,8	100,0	32,8	42,4	24,9	100,0	4.207	1.954	963	2.446
Douro	30,8	21,6	47,6	100,0	6,0	14,3	79,7	100,0	4.860	1.427	565	945
Terras de Trás-os-Montes	37,9	13,5	48,6	100,0	6,7	6,7	86,7	100,0	3.426	1.224	338	603
Centro	49,6	23,6	26,8	100,0	14,0	22,0	64,0	100,0	8.493	2.567	1.002	2.395
Oeste	53,9	28,5	17,6	100,0	25,8	39,3	34,8	100,0	8.497	2.956	2.053	4.073
Região de Aveiro	61,0	29,3	9,7	100,0	36,5	39,2	24,3	100,0	8.370	3.737	2.003	5.005
Região de Coimbra	50,8	21,6	27,6	100,0	16,1	23,8	60,1	100,0	8.661	2.484	1.257	2.739
Região de Leiria	49,2	25,1	25,7	100,0	16,4	32,8	50,7	100,0	13.184	3.364	2.223	4.397
Viseu Dão Lafões	45,0	20,8	34,2	100,0	15,4	23,7	60,9	100,0	5.015	1.508	963	1.716
Beira Baixa	39,6	23,2	37,2	100,0	1,7	13,6	84,7	100,0	35.242	2.582	663	1.510
Médio Tejo	49,0	15,3	35,7	100,0	17,2	17,2	65,6	100,0	7.581	2.364	1.446	2.660
Beiras e Serra da Estrela	33,0	21,1	45,9	100,0	2,6	10,2	87,2	100,0	11.125	1.844	467	887
A. M. Lisboa	96,1	3,3	0,6	100,0	83,9	12,7	3,4	100,0	27.388	6.168	4.481	23.914
Alentejo	54,1	15,8	30,0	100,0	14,7	15,7	69,6	100,0	9.315	2.553	1.094	2.533
Alentejo Litoral	53,3	14,9	31,8	100,0	16,1	9,7	74,2	100,0	10.434	4.863	1.355	3.159
Baixo Alentejo	44,7	23,7	31,7	100,0	11,3	17,7	71,0	100,0	8.082	2.726	912	2.043
Lezíria do Tejo	60,6	12,7	26,8	100,0	20,6	16,2	63,2	100,0	10.704	2.846	1.542	3.639
Alto Alentejo	44,2	19,6	36,2	100,0	10,1	20,3	69,6	100,0	7.476	1.659	895	1.717
Alentejo Central	59,3	12,5	28,1	100,0	15,9	11,6	72,5	100,0	8.993	2.610	939	2.416
Algarve	68,4	13,3	18,3	100,0	28,4	20,9	50,7	100,0	16.235	4.286	2.428	6.731
R. A. Açores	45,4	26,4	28,2	100,0	19,2	23,7	57,1	100,0	3.735	1.761	781	1.582
R. A. Madeira	82,4	10,3	7,3	100,0	44,4	22,2	33,3	100,0	9.194	2.301	1.084	4.959

A análise dos quadros 10 e 11 permite concluir que 52,6% das freguesias do continente são predominantemente rurais (APR), e nelas vivem 13,1% da população, sendo de 870 habitantes a respetiva

dimensão média; nas freguesias predominantemente urbanas (APU), que representam 23,5% do número total de freguesias, reside 72,5% da população, com uma média de 10740 habitantes por freguesia.

As **figuras** seguintes, **16 a 18** mostram existir um padrão que aponta para uma concentração no litoral, embora se encontrem no interior alguns polos urbanos que correspondem a freguesias onde se localizam as principais cidades.

Figura 16 - Proporção de população residente segundo a tipologia de áreas urbanas (INE) e o grau de urbanização (Eurostat), 2011

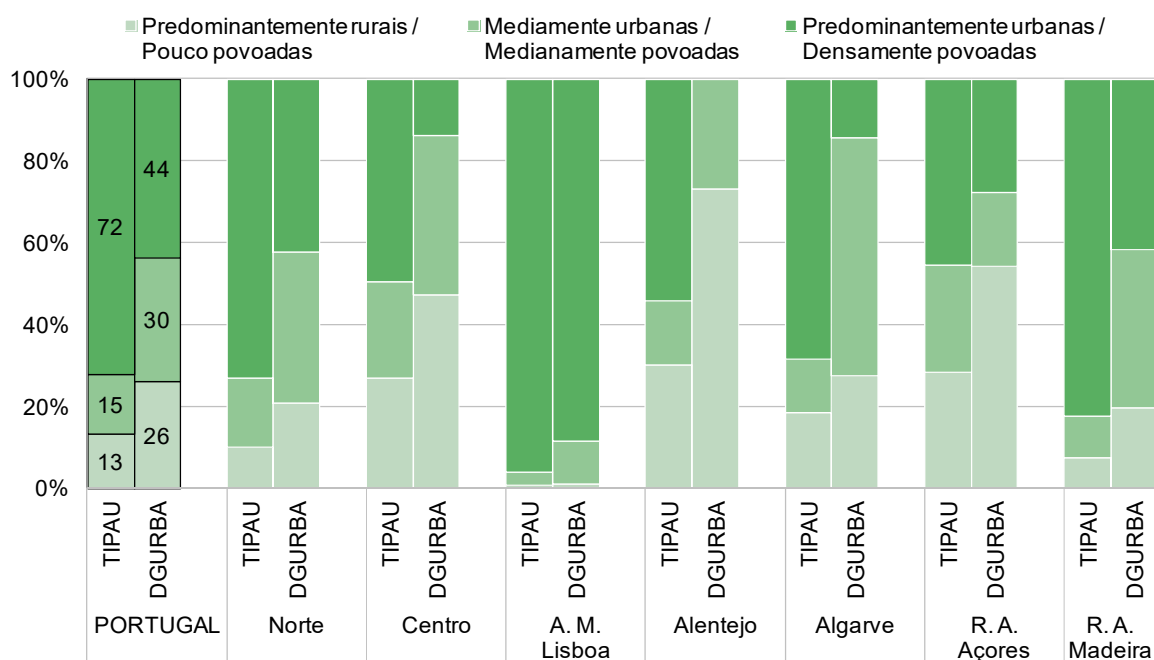
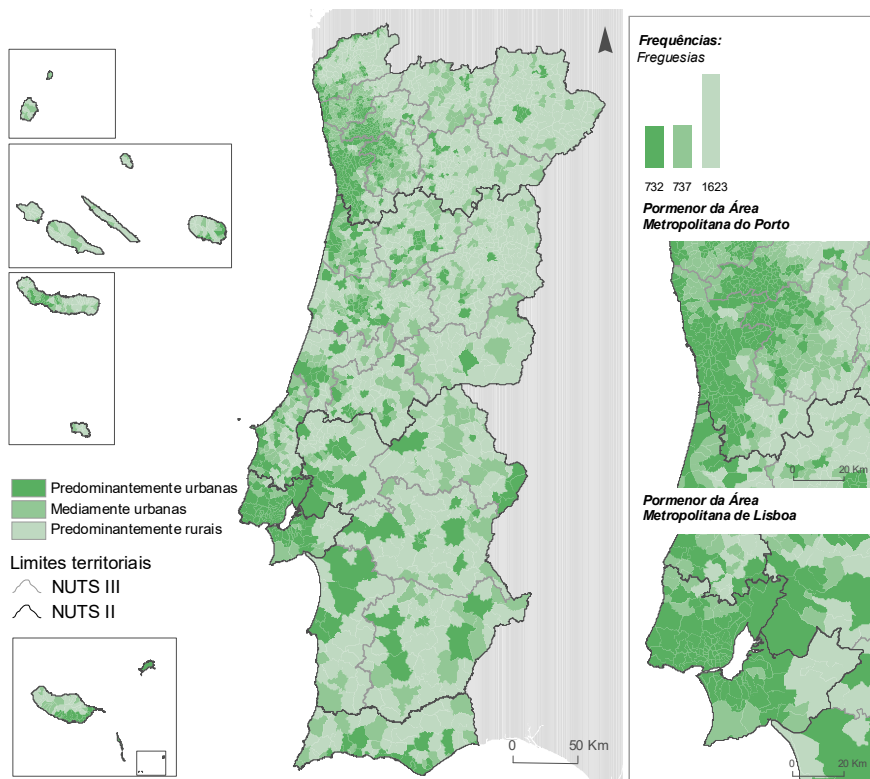
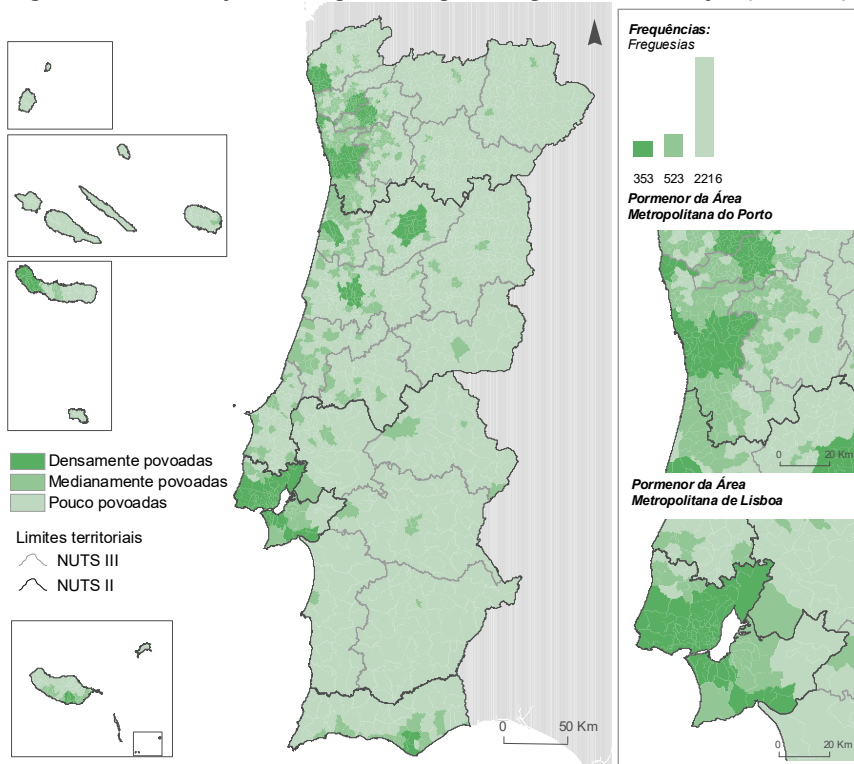


Figura 17 - Classificação das freguesias segundo a Tipologia de áreas urbanas (2014)



Fonte: INE, Retrato Territorial de Portugal, 2013.

Figura 18 - Classificação das freguesias segundo o grau de urbanização (Eurostat)



C.4 Freguesias e participação

Quadro 12 – Eleições autárquicas (setembro de 2013): participação nas freguesias

Unidades Territoriais (NUTS 2013)	População	População inscrita (*)	Abstenção		Votos			Mandatos
	2.011			Total	Válidos	Em branco	Nulos	
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º
Portugal	10.562.178	9.500.202	4.502.704	4.997.498	4.647.249	194.978	155.271	27.167
Continente	10.047.621	9.016.438	4.275.640	4.740.798	4.402.489	190.034	148.275	25.399
Norte	3.689.682	3.424.064	1.427.955	1.996.109	1.869.756	69.728	56.625	12.080
Alto Minho	244836	256602	109465	147137	138156	5452	3529	1638
Cávado	410.169	376.149	140.726	235.423	222.360	7.916	5.147	1.472
Ave	425.411	399.285	150.211	249.074	238.146	6.535	4.393	1.478
A. M. Porto	1.759.524	1549331	710510	838821	771564	36689	30568	1999
Alto Tâmega	94.143	116313	52450	63863	59765	2372	1726	882
Tâmega e Sousa	432.915	384110	131188	252922	242971	4846	5105	1547
Douro	205.157	211834	80324	131510	124231	3462	3817	1651
Terras de Trás-os-Montes	117.527	130440	53081	77359	72563	2456	2340	1413
Centro	2.327.755	2163596	1001164	1162432	1073371	50990	38071	8301
Oeste	362.540	312642	152855	159787	147714	7102	4971	861
Região de Aveiro	370.394	341042	167237	173805	161262	7482	5061	758
Região de Coimbra	460.139	423999	195900	228099	211676	9947	6476	1470
Região de Leiria	294.632	269808	132341	137467	123989	7914	5564	659
Viseu Dão Lafões	267.633	270307	122315	147992	137787	5525	4680	1310
Beira Baixa	89.063	83166	35679	47487	44221	1697	1569	457
Médio Tejo	247.331	224270	99186	125084	115530	5006	4548	802
Beiras e Serra da Estrela	236.023	238362	95651	142711	131192	6317	5202	1984
A. M. Lisboa	2.821.876	2402868	1375062	1027806	938832	49987	38987	1794
Alentejo	757.302	651214	274977	376237	355602	11555	9080	2547
Alentejo Litoral	97.925	82522	34558	47964	45414	1380	1170	275
Baixo Alentejo	126.692	110938	41716	69222	66033	1765	1424	508
Lezíria do Tejo	247.453	210157	100078	110079	102635	4135	3309	626
Alto Alentejo	118.506	103724	38236	65488	62405	1621	1462	561
Alentejo Central	166.726	143873	60389	83484	79115	2654	1715	577
Algarve	451.006	374696	196482	178214	164928	7774	5512	677
R. A. Açores	246.772	225523	104441	121082	115867	3268	1947	1224
R. A. Madeira	267.785	258241	122623	135618	128893	1676	5049	544

(*) População inscrita: população inscrita no recenseamento eleitoral (assembleias de freguesia, eleições autárquicas de setembro de 2013)

Quadro 13 – Eleições Autárquicas (setembro 2013): níveis de participação por NUTS III

Unidades Territoriais (NUTS 2013)	Eleitores/ Pop.Total	Abstenção/ Eleitores	Brancos + Nulos/ %	Mandatos / 1000	Mandatos / 1000 Hab.
	%	%	%	N.º	N.º
Portugal	89,9	47,4	7,0	2,9	2,6
Continente	89,7	47,4	7,1	2,8	2,5
Norte	92,8	41,7	6,3	3,5	3,3
Alto Minho	104,8	42,7	6,1	6,4	6,7
Cávado	91,7	37,4	5,5	3,9	3,6
Ave	93,9	37,6	4,4	3,7	3,5
A. M. Porto	88,1	45,9	8,0	1,3	1,1
Alto Tâmega	123,5	45,1	6,4	7,6	9,4
Tâmega e Sousa	88,7	34,2	3,9	4,0	3,6
Douro	103,3	37,9	5,5	7,8	8,0
Terras de Trás-os-Montes	111,0	40,7	6,2	10,8	12,0
Centro	92,9	46,3	7,7	3,8	3,6
Oeste	86,2	48,9	7,6	2,8	2,4
Região de Aveiro	92,1	49,0	7,2	2,2	2,0
Região de Coimbra	92,1	46,2	7,2	3,5	3,2
Região de Leiria	91,6	49,1	9,8	2,4	2,2
Viseu Dão Lafões	101,0	45,3	6,9	4,8	4,9
Beira Baixa	93,4	42,9	6,9	5,5	5,1
Médio Tejo	90,7	44,2	7,6	3,6	3,2
Beiras e Serra da Estrela	101,0	40,1	8,1	8,3	8,4
A. M. Lisboa	85,2	57,2	8,7	0,7	0,6
Alentejo	86,0	42,2	5,5	3,9	3,4
Alentejo Litoral	84,3	41,9	5,3	3,3	2,8
Baixo Alentejo	87,6	37,6	4,6	4,6	4,0
Lezíria do Tejo	84,9	47,6	6,8	3,0	2,5
Alto Alentejo	87,5	36,9	4,7	5,4	4,7
Alentejo Central	86,3	42,0	5,2	4,0	3,5
Algarve	83,1	52,4	7,5	1,8	1,5
R. A. Açores	91,4	46,3	4,3	5,4	5,0
R. A. Madeira	96,4	47,5	5,0	2,1	2,0

A observação dos quadros 12 e 13 mostra diferentes padrões de participação dos cidadãos no processo eleitoral ao nível das freguesias, de que se destacam dois aspetos: (1) um número proporcionalmente mais elevado de eleitores relativamente à população residente, particularmente evidente em NUTS como Alto Minho (104,8%) Alto Tâmega (123,5%) e Terras de Trás-os-Montes (111%), enquanto ocorrem situações opostas no Algarve (83,1%) e no Alentejo Litoral (84,3%); (2) o número de mandatos por 1000 habitantes evidencia uma maior representatividade em áreas menos populosas e de mais baixa densidade, sendo esta relação mais elevada, nas Terras de Trás-os-Montes (12,0), no Alto Tâmega (9,4) e Beiras e Serra da Estrela (8,4), enquanto os valores abaixo da média nacional ocorrem nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, Região de Aveiro, Leiria, Oeste, Lezíria do Tejo e Algarve.

D. A perspetiva das freguesias e dos municípios sobre a reorganização administrativa do território das freguesias

D.1 O inquérito e a representatividade da amostra

A tentativa de lançar um olhar mais profundo sobre a reorganização administrativa do território das freguesias levou-nos a auscultar as autarquias locais através de inquéritos orientados para as freguesias e os municípios (Anexo II).

No essencial, os inquéritos contemplam um conjunto de questões, consideradas pertinentes para a reflexão sobre o tema em apreciação, estruturadas em torno das seguintes coordenadas:

- a) Critérios mais adequados para aferir os resultados da alteração das freguesias verificada em 2013;
- b) Vantagens e desvantagens da agregação ou da sua ausência;
- c) Opinião relativamente aos atuais limites geográficos das freguesias.

No inquérito destinado exclusivamente às freguesias perguntou-se, ainda, a opinião acerca dos resultados gerados pelas alterações ocorridas em 2013.

Os inquéritos foram enviados para 2858 freguesias, isto é, todas as do continente com exceção das freguesias situadas no território do município de Lisboa.

Como se constata nos quadros seguintes (do **quadro 14 ao 19** e das **figuras 19 e 20**) obtivemos 1166 respostas, sendo 456 respostas de freguesias que foram objeto de um qualquer tipo de agregação (freguesias agregadas) e 710 de freguesias que se mantiveram inalteradas (freguesias não agregadas).

Consideraram-se freguesias agregadas e não agregadas consoante a classificação atribuída pelo autor da resposta numa das perguntas do inquérito. Contudo, efetuou-se um teste de despistagem, comparando esta classificação com a classificação fornecida pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) verificou-se que, embora não significativa, existe uma ligeira diferença que ronda 1,5% do total de respostas.

Os inquéritos foram enviados para 277 municípios do continente, com a exceção de Lisboa, tendo-se obtido 137 respostas.

Este número de respostas assegura a seguinte representatividade:

- a) Freguesias: 40,8% do total de freguesias, 56,9% da população e 47,8% da superfície do continente;
- b) Municípios: 48% do total de municípios, 48% da população e 53,6% da superfície.

Para uma mais elucidada interpretação dos resultados do inquérito elaborámos quadros com as seguintes variáveis:

- a) Distribuição geográfica (NUTS II e III);
- b) Dimensão das freguesias em função do número de habitantes;
- c) Densidade demográfica das freguesias (hab./km²);
- d) Classificação das freguesias segundo a tipologia das áreas urbanas (TIPAU);
- e) Resultados eleitorais nas eleições autárquicas de 2013.

A leitura dos quadros tem de levar em conta as *incongruências* resultantes de se terem verificado falhas no processo de validação informática do inquérito no ato da submissão. Em consequência disso, foi possível que, em alguns casos, fossem dadas respostas a questões que não deveriam ter sido respondidas, situações que foram explicitadas numa coluna identificada como [n.a.]. Por esta razão podem ser encontradas em alguns quadros as seguintes indicações:

- **n.a.** – resposta não aplicável porque está dependente da resposta dada a uma questão prévia.
- **S/R** – corresponde às perguntas que podem não ter sido respondidas e que correspondem a respostas vazias no inquérito.

Nota: Os valores percentuais apresentados nos quadros, se somados, podem não perfazer exatamente 100%. Tal deve-se a eventuais arredondamentos automáticos à unidade, facto que não altera os resultados absolutos.

Quadro 14 – Freguesias: respostas ao inquérito

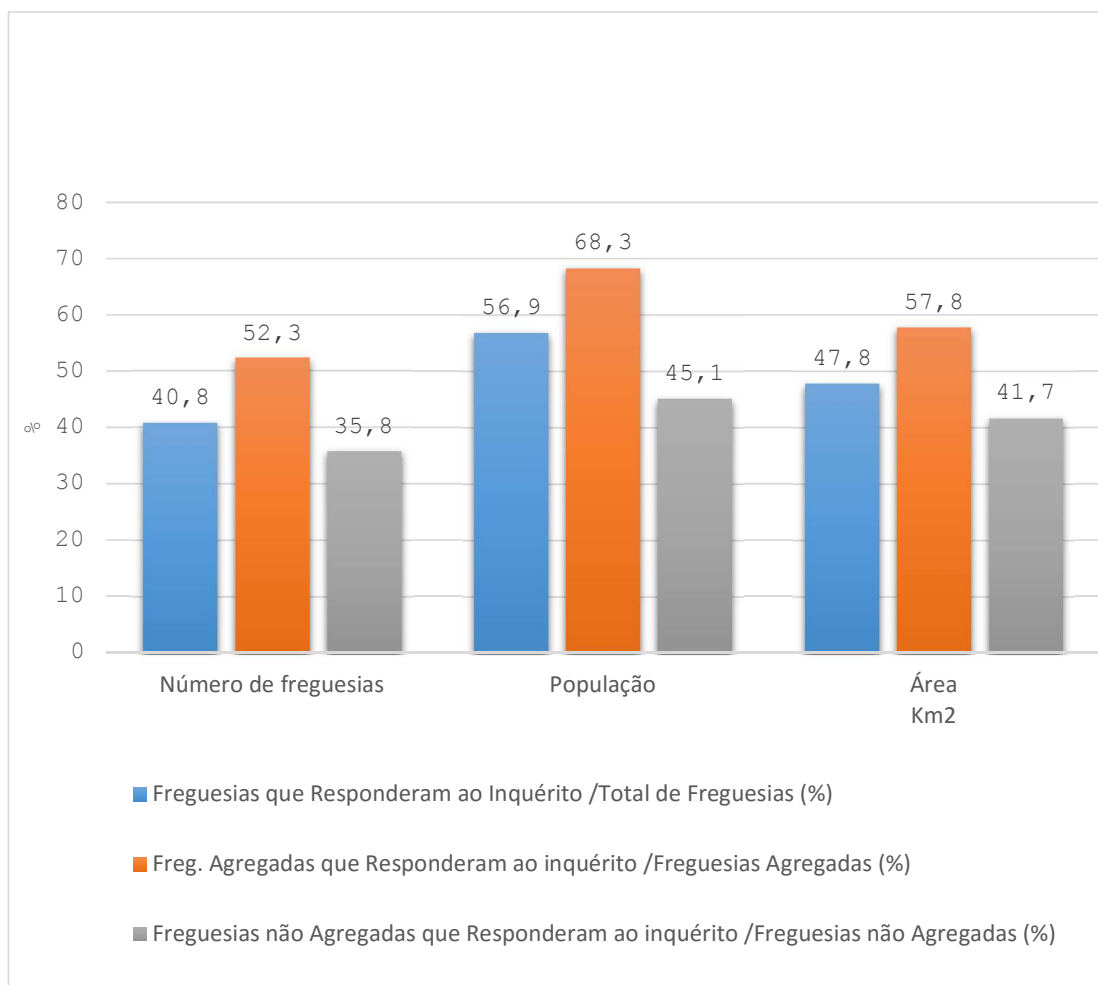
Nota (*): O inquérito não contemplou as freguesias do Município de Lisboa.

	Freguesias que responderam ao inquérito			Freguesias agregadas que responderam ao inquérito			Freguesias não agregadas que responderam ao inquérito		
	Nº	População	Área Km ²	Nº	População	Área Km	Nº	População 2011	Área Km ²
Continente	1 166	5 399 010	42 545	456	3 278 642	19 545	710	2 120 368	23 000
Norte	508	1 933 051	6 614	203	1 091 119	3 251	305	841 932	3 364
Alto Minho	96	140 977	931	36	73 960	440	60	67 017	491
Cávado	71	212 938	520	32	130 616	313	39	82 322	206
Ave	53	153 970	517	24	58 025	313	29	95 945	204
A.M. Porto	94	1 120 490	1 171	42	661 446	664	52	459 044	507
Alto Tâmega	20	30 161	515	9	13 706	266	11	16 455	249
Tâmega e Sousa	61	189 619	676	26	113 585	311	35	76 034	364
Douro	79	71 758	1 359	27	35 177	596	52	36 581	763
Terras de Trás-os-Montes	34	13 138	926	7	4 604	347	27	8 534	579
Centro	394	1 244 093	11 807	145	621 442	5 262	249	622 651	6 545
Oeste	47	212 071	1 188	18	137 225	620	29	74 846	568
Região de Aveiro	29	183 054	721	13	105 375	401	16	77 679	319
Região de Coimbra	86	257 534	2 378	35	111 634	1 052	51	145 900	1 326
Região de Leiria	36	202 608	1 402	13	101 662	615	23	100 946	787
Viseu Dão Lafões	66	145 642	1 586	25	76 983	649	41	68 659	937
Beira Baixa	15	44 299	953	3	2 618	261	12	41 681	692
Médio Tejo	43	94 809	1 554	15	41 396	798	28	53 413	756
Beiras e Serra da Estrela	72	104 076	2 025	23	44 549	865	49	59 527	1 160
A.M. Lisboa	61	1 529 541	2 115	37	1 135 364	908	24	394 177	1 206
A.M. Lisboa	61	1 529 541	2 115	37	1 135 364	908	24	394 177	1 206
Alentejo	170	472 299	19 715	61	297 601	9 422	109	174 698	10 293
Alentejo Litoral	17	47 607	3 230	6	31 724	1 992	11	15 883	1 238
Baixo Alentejo	32	69 199	4 872	13	46 562	2 599	19	22 637	2 273
Lezíria do Tejo	43	164 311	3 037	16	93 070	1 313	27	71 241	1 724
Alto Alentejo	37	76 612	3 335	10	46 232	1 115	27	30 380	2 221
Alentejo Central	41	114 570	5 241	16	80 013	2 404	25	34 557	2 837
Algarve	33	220 026	2 294	10	133 116	702	23	86 910	1 592
Algarve	33	220 026	2 294	10	133 116	702	23	86 910	1 592

Quadro 15 - Freguesias: respostas ao inquérito (%)

	Freguesias que responderam ao Inquérito / Total de freguesias (%)			Freguesias agregadas que responderam ao inquérito / Total de freguesias agregadas (%)			Freguesias não agregadas que responderam ao inquérito / Total de freguesias não agregadas (%)		
	Número	População	Área /Km²	Número	População	Área/Km²	Número	População	Área/ Km²
NUTS II / Continente									
Continente	40,8	56,9	47,8	52,3	68,3	57,8	35,8	45,1	41,7
Norte	35,6	52,4	31,1	46,5	61,4	37,8	30,8	44,0	26,5
Centro	40,5	53,4	41,9	50,3	60,2	49,8	36,4	48,0	37,1
A.M. Lisboa	64,9	67,4	72,5	71,2	77,6	68,8	57,1	48,9	75,6
Alentejo	56,9	62,4	62,4	77,2	83,6	78,3	49,5	43,5	52,6
Algarve	49,3	48,8	45,9	62,5	77,6	55,4	45,1	31,1	42,7
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)									
Inf 250	23,1	23,3	18,7	17,2	16,3	15,0	24,0	24,4	19,5
250 - 499	29,8	30,8	33,6	33,3	34,4	35,5	28,7	29,7	32,7
500 - 999	37,5	38,0	43,0	43,5	44,6	47,5	35,5	35,7	41,4
1.000 - 2.499	42,9	43,0	52,1	56,7	57,7	63,3	37,5	37,3	46,4
2.500 - 4.999	47,8	48,5	51,2	54,4	54,3	53,4	43,8	45,0	49,6
5.000 - 9.999	54,9	54,7	60,6	61,8	61,6	66,6	47,6	47,4	48,4
10.000 - 24.999	55,9	57,8	59,6	65,3	65,6	79,4	44,3	47,3	33,5
Sup. 25.000	73,3	71,8	74,9	80,4	80,0	79,4	58,3	55,3	68,5
Total	40,8	56,9	47,8	52,3	68,3	57,8	35,8	45,1	41,7
Densidade (Habitantes/ km2)									
Inf 10	34,1	47,6	47,2	37,0	45,0	54,0	32,7	48,6	43,7
10 - 24,9	33,9	43,5	44,5	39,5	47,6	49,7	32,0	41,5	41,8
25 - 74,9	39,4	46,4	47,6	50,5	61,0	63,2	35,0	36,6	36,0
75 - 124,9	42,4	52,7	52,3	60,6	67,7	67,0	35,1	44,7	44,4
125 - 499,9	43,7	50,4	50,1	54,5	58,9	58,6	38,4	42,8	43,5
500 - 999,9	47,3	56,0	56,2	63,1	65,9	66,1	38,8	42,5	42,5
1000 - 1449,9	41,8	52,0	52,3	75,0	88,1	89,6	32,6	33,2	33,0
Sup. 1500	65,5	69,2	64,2	71,0	76,1	71,7	58,8	57,2	52,7
Total	40,8	56,9	47,8	52,3	68,3	57,8	35,8	45,1	41,7
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU) (*)									
APU	50,4	61,4	59,5	63,6	71,3	72,1	41,0	48,2	42,4
AMU	41,4	47,5	45,0	51,7	56,5	49,6	37,1	42,2	42,0
APR	36,4	43,9	45,2	44,8	55,9	53,5	33,4	38,4	41,4
Total	40,8	56,9	47,8	52,3	68,3	57,8	35,8	45,1	41,7
Segundo os resultados eleitorais 2013									
PPD/PSD	32,3	48,1	35,6	40,0	61,1	39,1	29,4	38,8	33,9
PS	43,6	56,3	49,0	54,1	66,6	54,9	38,5	45,3	44,9
PCP - PEV	58,0	66,1	67,5	78,0	80,2	88,8	49,6	51,0	54,3
PPD/PSD.CDS-PP	36,7	50,3	36,8	43,7	61,8	42,7	33,3	36,9	32,9
IND	45,6	63,5	39,3	64,0	71,9	58,4	37,6	49,8	28,8
CDS-PP	50,0	55,0	41,0	85,7	98,8	77,4	43,2	34,7	31,7
PSD/Coligações	40,0	59,8	46,9	54,3	66,3	62,4	30,9	55,7	33,4
Plenário									
Total	40,8	56,9	47,8	52,3	68,3	57,8	35,8	45,1	41,7

Figura 19 – Freguesias: respostas ao inquérito



No tocante ao **quadro 15** e **figura 19**, verifica-se que mais de metade das freguesias agregadas (52,3%) responderam ao inquérito, sendo que este número de respostas representa 68,3% da população residente em freguesias objeto de agregação e 57,8% da respetiva área. Estes valores, reportados às freguesias não agregadas correspondem, respetivamente, a 35,8%, 45,1% e 41,7%.

Quadro 16 – Respostas ao inquérito e representatividade da AMOSTRA: totais e peso relativo segundo as freguesias agregadas e não agregadas

Nota (*): O inquérito não contemplou as freguesias do Município de Lisboa.

	Respostas das freguesias agregadas / Total de respostas ao Inquérito (%)			Respostas das freguesias não agregadas / Total de respostas ao inquérito (%)		
	Nº	População	Área/ Km ²	Nº	População	Áre/ Km ²
Continente	39,1	60,7	45,9	60,9	39,3	54,1
Norte	40,0	56,4	49,1	60,0	43,6	50,9
Alto Minho	37,5	52,5	47,3	62,5	47,5	52,7
Cávado	45,1	61,3	60,3	54,9	38,7	39,7
Ave	45,3	37,7	60,6	54,7	62,3	39,4
A.M. Porto	44,7	59,	56,7	55,3	41,0	43,3
Alto Tâmega	45,	45,4	51,6	55,0	54,6	48,4
Tâmega e Sousa	42,6	59,9	46,1	57,4	40,1	53,9
Douro	34,2	49,	43,9	65,8	51,0	56,1
Terras de Trás-os-Montes	20,6	35,	37,4	79,4	65,0	62,6
Centro	36,8	50,	44,6	63,2	50,0	55,4
Oeste	38,3	64,7	52,2	61,7	35,3	47,8
Região de Aveiro	44,8	57,6	55,7	55,2	42,4	44,3
Região de Coimbra	40,7	43,3	44,2	59,3	56,7	55,8
Região de Leiria	36,1	50,2	43,9	63,9	49,8	56,1
Viseu Dão Lafões	37,9	52,9	40,9	62,1	47,1	59,1
Beira Baixa	20,	5,9	27,4	80,0	94,1	72,6
Médio Tejo	34,9	43,7	51,4	65,1	56,3	48,6
Beiras e Serra da Estrela	31,9	42,8	42,7	68,1	57,2	57,3
A.M. Lisboa	60,7	74,2	43,	39,3	25,8	57,0
A.M. Lisboa	60,7	74,2	43,	39,3	25,8	57,0
Alentejo	35,9	63,	47,8	64,1	37,0	52,2
Alentejo Litoral	35,3	66,6	61,7	64,7	33,4	38,3
Baixo Alentejo	40,6	67,3	53,3	59,4	32,7	46,7
Lezíria do Tejo	37,2	56,6	43,2	62,8	43,4	56,8
Alto Alentejo	27,	60,3	33,4	73,0	39,7	66,6
Alentejo Central	39,	69,8	45,9	61,0	30,2	54,1
Algarve	30,3	60,5	30,6	69,7	39,5	69,4
Algarve	30,3	60,5	30,6	69,7	39,5	69,4

A análise do **quadro 16** permite-nos concluir que as respostas das freguesias agregadas representam 39,1% do número total de inquéritos, o que representa 60,7% da população e 45,9% da superfície.

Quadro 17 – As freguesias e as respostas ao inquérito segundo algumas variáveis

Nota (*): O inquérito não contemplou as freguesias do Município de Lisboa.

	Freguesias que responderam ao inquérito			Freguesias agregadas que responderam ao inquérito			Freguesias não agregadas que responderam ao inquérito		
	Nº	População	Área Km ²	Nº	População	Área Km ²	Nº	População 2011	Área/ Km ²
NUTS II / Continente									
Continente	1 166	5 399 010	42 545	456	3 278 642	19 545	710	2 120 368	23 000
Norte	508	1 933 051	6 614	203	1 091 119	3 251	305	841 932	3 364
Centro	394	1 244 093	11 807	145	621 442	5 262	249	622 651	6 545
A.M. Lisboa	61	1 529 541	2 115	37	1 135 364	908	24	394 177	1 206
Alentejo	170	472 299	19 715	61	297 601	9 422	109	174 698	10 293
Algarve	33	220 026	2 294	10	133 116	702	23	86 910	1 592
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)									
Inf 250	51	10 625	748	5	1 019	116	46	9 606	632
250 - 499	149	56 509	4 145	39	14 916	1 372	110	41 593	2 774
500 - 999	218	160 034	7 846	64	47 676	2 372	154	112 358	5 474
1.000 - 2.499	331	534 793	13 333	122	202 111	5 516	209	332 682	7 817
2.500 - 4.999	191	675 079	6 503	81	284 152	2 897	110	390 927	3 606
5.000 - 9.999	95	659 243	4 881	55	381 763	3 599	40	277 480	1 282
10.000 - 24.999	76	1 198 106	3 760	49	777 840	2 847	27	420 266	913
Sup. 25.000	55	2 104 621	1 329	41	1 569 165	826	14	535 456	503
Total	1 166	5 399 010	42 545	456	3 278 642	19 545	710	2 120 368	23 000
Densidade (Habitantes/ km²)									
Inf 10	109	114 613	12 337	37	30 344	4 766	72	84 269	7 571
10 - 24,9	169	152 809	9 863	49	56 051	3 788	120	96 758	6 076
25 - 74,9	259	387 552	9 311	94	205 132	5 304	165	182 420	4 007
75 - 124,9	147	397 247	4 095	60	177 781	1 829	87	219 466	2 266
125 - 499,9	297	1 185 758	4 967	122	654 462	2 541	175	531 296	2 426
500 - 999,9	88	743 483	1 083	41	504 903	740	47	238 580	343
1000 - 1449,9	23	291 300	252	9	169 089	147	14	122 211	105
Sup. 1500	74	2 126 248	638	44	1 480 880	431	30	645 368	207
Total	1 166	5 399 010	42 545	456	3 278 642	19 545	710	2 120 368	23 000
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)									
APU - Área predominantemente urbana	330	4 132 820	9 658	173	2 741 225	6 748	157	1 391 595	2 910
AMU - Área mediantemente urbana	285	687 696	8 045	105	305 466	3 550	180	382 230	4 495
APR - Área predominantemente rural	551	578 494	24 842	178	231 951	9 247	373	346 543	15 595
Total	1 166	5 399 010	42 545	456	3 278 642	19 545	710	2 120 368	23 000
Segundo os resultados eleitorais 2013									
PPD/PSD	269	757 827	7 416	92	402 289	2 684	177	355 538	4 732
PS	510	2 318 200	19 354	205	1 418 642	8 891	305	899 558	10 463

PCP - PEV	98	877 912	10 789	39	550 681	5 439	59	327 231	5 350
PPD/PSD.CDS-PP	81	381 071	1 287	31	251 973	590	50	129 098	698
IND	150	703 521	2 954	64	494 097	1 553	86	209 424	1 402
CDS-PP	22	45 994	310	6	26 122	119	16	19 872	191
PSD/Coligações	36	314 485	435	19	134 838	270	17	179 647	165
PLENÁRIO									
Total	1 166	5 399 010	42 545	456	3 278 642	19 545	710	2 120 368	23 000

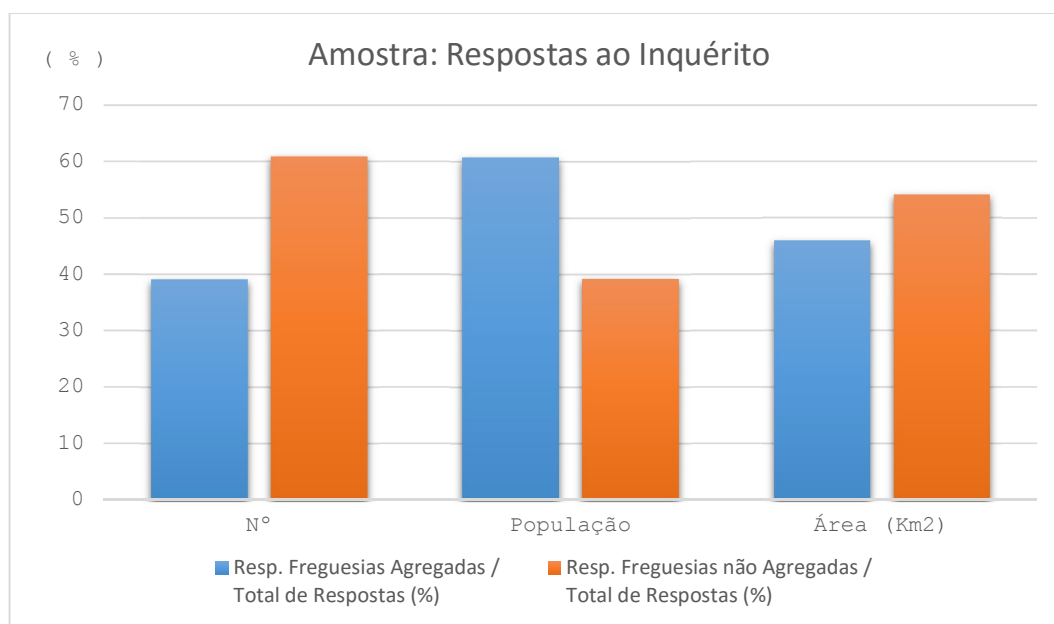
Quadro 18 – As freguesias e as respostas ao inquérito segundo algumas variáveis: representatividade da amostra

Nota (*): O inquérito não contemplou as freguesias do Município de Lisboa.

	Respostas das freguesias agregadas / Total de respostas ao inquérito (%)			Respostas das freguesias não agregadas / Total de respostas ao inquérito (%)		
	Nº	População	Área Km ²	Nº	População	Área Km ²
NUTS II / Continente						
Continente	39,1	60,7	45,9	60,9	39,3	54,1
Norte	40,0	56,4	49,1	60,0	43,6	50,9
Centro	36,8	50,0	44,6	63,2	50,0	55,4
A.M. Lisboa	60,7	74,2	43,0	39,3	25,8	57,0
Alentejo	35,9	63,0	47,8	64,1	37,0	52,2
Algarve	30,3	60,5	30,6	69,7	39,5	69,4
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)						
Inf 250	9,8	9,6	15,6	90,2	90,4	84,4
250 - 499	26,2	26,4	33,1	73,8	73,6	66,9
500 - 999	29,4	29,8	30,2	70,6	70,2	69,8
1.000 - 2.499	36,9	37,8	41,4	63,1	62,2	58,6
2.500 - 4.999	42,4	42,1	44,5	57,6	57,9	55,5
5.000 - 9.999	57,9	57,9	73,7	42,1	42,1	26,3
10.000 - 24.999	64,5	64,9	75,7	35,5	35,1	24,3
Sup. 25.000	74,5	74,6	62,2	25,5	25,4	37,8
Total	39,1	60,7	45,9	60,9	39,3	54,1
Densidade (Habitantes/ km²)						
Inf 10	33,9	26,5	38,6	66,1	73,5	61,4
10 - 24,9	29,0	36,7	38,4	71,0	63,3	61,6
25 - 74,9	36,3	52,9	57,0	63,7	47,1	43,0
75 - 124,9	40,8	44,8	44,7	59,2	55,2	55,3
125 - 499,9	41,1	55,2	51,2	58,9	44,8	8,8
500 - 999,9	46,6	67,9	68,3	53,4	32,1	31,7
1000 - 1449,9	39,1	58,0	58,4	60,9	42,0	41,6
Sup. 1500	59,5	69,6	67,6	40,5	30,4	32,4
Total	39,1	60,7	45,9	60,9	39,3	54,1

Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)						
APU - Área predominantemente urbana	52,4	66,3	69,9	47,6	33,7	30,1
AMU - Área mediantemente urbana	36,8	44,4	44,1	63,2	55,6	55,9
APR - Área predominantemente rural	32,3	40,1	37,2	67,7	59,9	62,8
Total	39,1	60,7	45,9	60,9	39,3	54,1
Segundo os resultados eleitorais 2013						
PPD/PSD	34,2	53,1	36,2	65,8	46,9	63,8
PS	40,2	61,2	45,9	59,8	38,8	54,1
PCP - PEV	39,8	62,7	50,4	60,2	37,3	49,6
PPD/PSD.CDS-PP	38,3	66,1	45,8	61,7	33,9	54,2
IND	42,7	70,2	52,6	57,3	29,8	47,4
CDS-PP	27,3	56,8	38,4	72,7	43,2	61,6
PSD/Coligações	52,8	42,9	62,0	47,2	57,1	38,0
PLENÁRIO	-	-	-	-	-	-
Total	39,1	60,7	45,9	60,9	39,3	54,1

Figura 20 – Amostra: respostas ao inquérito



Conclui-se, pela observação dos quadros 17 e 18 e figura 20, que as freguesias agregadas de maior dimensão populacional - com mais de 5000 habitantes - são as que evidenciam, tendencialmente, maior adesão entre as que responderam ao inquérito. Relativamente às freguesias não agregadas, o peso relativo mais expressivo das respostas encontra-se nas de menor dimensão demográfica.

Quadro 19 - Os municípios e o inquérito: respostas e representatividade da amostra

Nota (*): excluído o município de Lisboa

	Municípios			Respostas ao inquérito			Respostas / Total (%)		
	N.º	População	Área Km ²	Número	População	Área Km ²	N.º	População	Área Km ²
NUTS II / Continente									
Continente	277	9 494 921	89 002	137	4 589 172	47 694	49%	48%	53,6%
Norte	86	3 689 682	21 286	42	1 923 582	8 788	49%	52%	41,3%
Centro	100	2 327 755	28 199	44	941 099	13 650	44%	40%	48,4%
A.M. Lisboa	17	2 269 176	2 915	7	996 864	475	41%	44%	16,3%
Alentejo	58	757 302	31 605	37	465 544	22 856	64%	61%	72,3%
Algarve	16	451 006	4 997	7	262 083	1 925	44%	58%	38,5%
NUTS II /NUTS III									
Norte									
Alto Minho	10	244 836	2 219	7	193 244	1 453	70%	79%	65,5%
Cávado	6	410 169	1 246	3	60 396	455	50%	15%	36,5%
Ave	8	425 411	1 451	4	359 263	903	50%	84%	62,2%
A.M. Porto	17	1 759 524	2 042	8	1 006 578	868	47%	57%	42,5%
Alto Tâmega	6	94 143	2 922	1	13 187	437	17%	14%	15,0%
Tâmega e Sousa	11	432 915	1 831	4	140 982	457	36%	33%	24,9%
Douro	19	205 157	4 032	11	108 827	2 266	58%	53%	56,2%
Terras de Trás-os-Montes	9	117 527	5 544	4	41 105	1 950	44%	35%	35,2%
Centro									
Oeste	12	362 535	2 220	4	95 002	768	33%	26%	34,6%
Região de Aveiro	11	370 394	1 693	6	158 213	984	55%	43%	58,1%
Região de Coimbra	19	460 139	4 336	8	165 177	1 961	42%	36%	45,2%
Região de Leiria	10	294 629	2 449	5	140 260	1 352	50%	48%	55,2%
Viseu Dão Lafões	14	267 633	3 238	5	91 311	1 177	36%	34%	36,4%
Beira Baixa	6	89 063	4 615	3	71 546	3 326	50%	80%	72,1%
Médio Tejo	13	247 339	3 344	6	90 401	1 324	46%	37%	39,6%
Beiras e Serra da Estrela	15	236 023	6 305	7	129 189	2 758	47%	55%	43,7%
A.M. Lisboa									
A.M. Lisboa	17	2 269 176	2 915	7	996 864	475	41%	44%	16,3%
Alentejo									
Alentejo Litoral	5	97 925	5 309	2	55 815	2 780	40%	57%	52,4%
Baixo Alentejo	13	126 692	8 543	11	109 235	7 269	85%	86%	85,1%
Lezíria do Tejo	11	247 453	4 275	4	75 599	2 328	36%	31%	54,5%
Alto Alentejo	15	118 506	6 084	8	70 178	3 900	53%	59%	64,1%
Alentejo Central	14	166 726	7 393	12	154 717	6 580	86%	93%	89,0%
Algarve									
Algarve	16	451 006	4 997	7	262 083	1 925	44%	58%	38,5%

Conclui-se, pela observação do **quadro 19**, que as respostas obtidas pelos municípios representam 49% do total inquirido, o que equivale a uma representação de 48% da população e 53,6% da superfície. O número de respostas é relativamente equilibrado, sendo que a menor percentagem de respostas obtidas se tenha verificado na Área Metropolitana de Lisboa e a maior na NUTS II Alentejo. Ao nível das NUTS III verifica-se que, em números absolutos, os municípios do Alentejo Central (12), o Baixo Alentejo e o Douro (11) foram os que mais responderam. Todavia, em termos percentuais verifica-se que o Alentejo Central e o Baixo Alentejo se destacam das demais NUTS III com níveis de resposta de 86% e 85% respetivamente, só sendo aproximada a adesão manifestada pelo Alto Minho com 70% de respostas. Do lado oposto encontramos o Alto Tâmega, a Beira Baixa e o Alentejo Litoral respetivamente com 1, 3 e 2 respostas dos municípios.

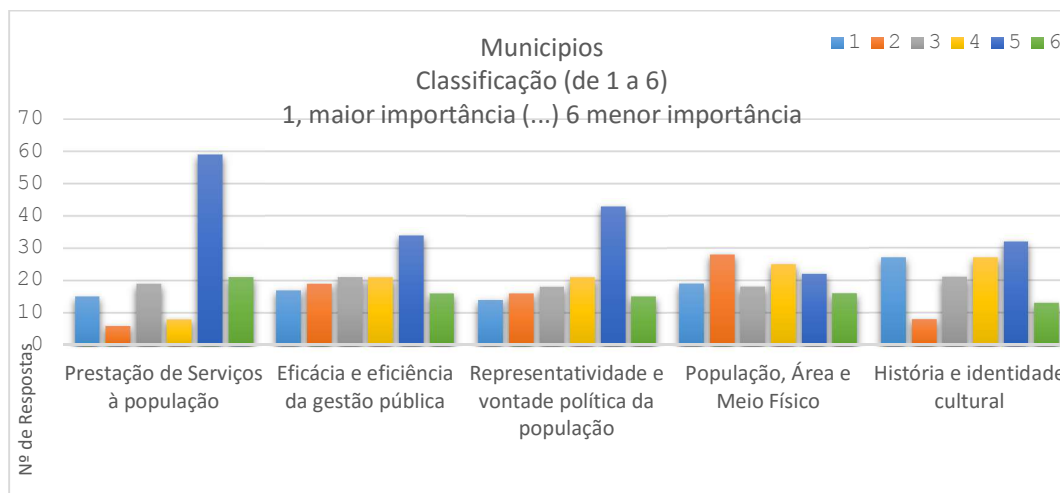
D.2 Critérios para aferir os resultados das alterações verificadas

Quadro 20 – Classificação de critérios para aferir os resultados das alterações verificadas: a perspetiva dos municípios e das freguesias

(Nº de respostas)

	Classificação								Ponderação	
	1, maior importância; 6 menor importância								Ponderação	
	Classificação (de 1 a 6)								Ponderação	
	1	2	3	4	5	6	NR	Total	Nº	Nº / T
<u>Municípios</u>										
Prestação de Serviços à população	15	6	19	8	59	21	9	137	359	2,6
Eficácia e eficiência da gestão pública	17	19	21	21	34	16	9	137	428	3,1
Representatividade e vontade política da população	14	16	18	21	43	15	10	137	400	2,9
População, Área e Meio Físico	19	28	18	25	22	16	9	137	461	3,4
História e identidade cultural	27	8	21	27	32	13	9	137	444	3,2
<u>Freguesias</u>										
Prestação de Serviços à população	94	134	114	162	453	209		1166	3291	2,8
Eficácia e eficiência da gestão pública	156	157	205	204	289	155		1166	3886	3,3
Representatividade e vontade política da população	152	186	148	280	252	148		1166	3926	3,4
População, Área e Meio Físico	222	152	160	311	205	116		1166	4191	3,6
História e identidade cultural	145	195	159	219	279	169		1166	3865	3,3
<u>Freguesias Agregadas</u>										
Prestação de Serviços à população	45	68	47	51	179	66		456	1375	3,0
Eficácia e eficiência da gestão pública	53	73	92	61	115	62		456	1526	3,3
Representatividade e vontade política da população	74	77	65	94	99	47		456	1616	3,5
População, Área e Meio Físico	76	82	73	104	80	41		456	1671	3,7
História e identidade cultural	71	72	75	75	102	61		456	1576	3,5
<u>Freguesias Não Agregadas</u>										
Prestação de Serviços à população	49	66	67	111	274	143		710	1916	2,7
Eficácia e eficiência da gestão pública	103	84	113	143	174	93		710	2360	3,3
Representatividade e vontade política da população	78	109	83	186	153	101		710	2310	3,3
População, Área e Meio Físico	146	70	87	207	125	75		710	2520	3,5
História e identidade cultural	74	123	84	144	177	108		710	2289	3,2

Figura 21 - Classificação de critérios para aferir os resultados das alterações verificadas segundo os municípios e as freguesias



Como resulta do **quadro 20** e da **figura 21**, em função das respostas dadas pelos quatro universos considerados (municípios, total das freguesias, freguesias agregadas e freguesias não agregadas), os inquiridos classificaram de 1 a 6 os critérios para aferir os resultados da reorganização administrativa do território das freguesias, sendo que o valor 1 correspondia à classificação “*Mais importante*” e o 6 ao “*Menos importante*”.

O **quadro 20** representa o apuramento efetivo das respostas dadas.

No entanto, considerando que não estava vedada a possibilidade de responderem apenas a um ou a vários critérios com o mesmo nível de importância, verificou-se a necessidade de ponderar para obter uma tendência na hierarquização dos critérios.

O quociente da ponderação total de cada critério pelo total de respostas permite-nos ponderar a importância relativa de cada um dos critérios.

Como se pode verificar, não há diferenças muito notórias, mas desenha-se uma tendência não particularmente significativa em torno da média de mais ou menos 3 (*vide* figura 21).

Importa também referir que o naipe de critérios elencado pelo Grupo Técnico no inquérito foi testado através de uma pergunta em aberto que permitiria aos inquiridos a indicação de outras possibilidades.

A leitura qualitativa às respostas em aberto veio confirmar os critérios dados, uma vez que não surgiram ideias novas ou alternativas ao elenco apresentado *ab initio*.

Conclui-se, pela observação do **quadro 20** e da **figura 21**, que se verifica uma ligeira tendência que aponta no sentido de que o critério “*População, área e meio físico*” é, para todo o universo inquirido, classificado como o de maior importância, sendo o de menor importância a “*Prestação de Serviços à População*”.

D.3 Vantagens e desvantagens das alterações verificadas em 2013

Com a presente questão pretendeu-se que as autarquias locais, expressassem, sem qualquer limitação, quais consideraram ser as principais vantagens e desvantagens de ter ocorrido, ou não, agregação de freguesias.

Tratando-se de uma pergunta aberta, em que explanavam livremente as suas opiniões, deparamo-nos com uma pluralidade de opiniões e pontos de vista, ora coincidentes, ora conflitantes, o que prejudicou uma análise aprofundada. Contudo uma leitura qualitativa das respostas dadas torna possível retirar alguns apontamentos, de que destacamos:

Um elevado número de autarquias não aponta vantagens na agregação de freguesias que ocorreu, à exceção de algumas que apontam, sobretudo, para ganhos de escala, de eficiência e de eficácia na prestação de serviços públicos e partilha de recursos.

Entre as desvantagens foram referidas sobretudo a perda de proximidade, de identidade histórica e/ou o reatamento de rivalidades, além da diminuição da qualidade dos serviços prestados à população.

D.4 Os limites geográficos das freguesias: a perspetiva das freguesias e dos municípios

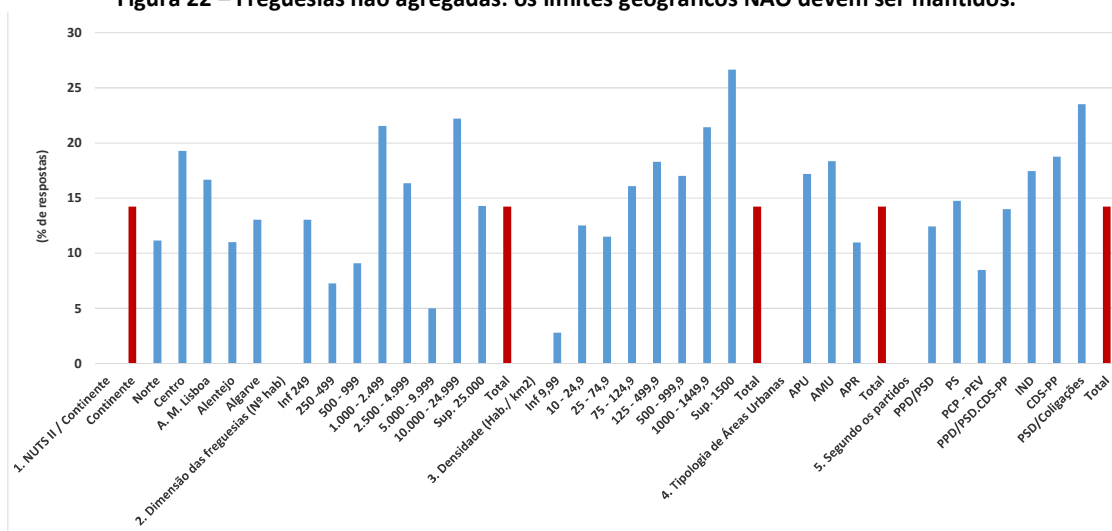
D.4.1 As freguesias que não resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da freguesia

Quadro 21 - Freguesias não agregadas: os limites geográficos das freguesias devem ser mantidos?

	N.º de respostas das freguesias não agregadas				
	Sim	Não	S/R	Total	%
NUTS II / Continente					
Continente	601	101	8	710	
%	85%	14%	1%	100%	100%
Norte	267	34	4	305	43%
Centro	197	48	4	249	35%
A.M. Lisboa	20	4	0	24	3%
Alentejo	97	12	0	109	15%
Algarve	20	3	0	23	3%
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)					
Inf 249	40	6	0	46	6%
250 - 499	99	8	3	110	15%
500 - 999	140	14	0	154	22%
1.000 - 2.499	163	45	1	209	29%
2.500 - 4.999	90	18	2	110	15%
5.000 - 9.999	37	2	1	40	6%
10.000 - 24.999	21	6	0	27	4%
Sup. 25.000	11	2	1	14	2%
Total	601	101	8	710	100%
Densidade (Habitantes/ km²)					
Inf 9,99	70	2	0	72	10%
10 - 24,9	104	15	1	120	17%
25 - 74,9	144	19	2	165	23%
75 - 124,9	71	14	2	87	12%
125 - 499,9	142	32	1	175	25%
500 - 999,9	38	8	1	47	7%
1000 - 1449,9	10	3	1	14	2%
Sup. 1500	22	8	0	30	4%
Total	601	101	8	710	100%
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)					

APU - Área predominantemente urbana	127	27	3	157	22%
AMU - Área medianamente urbana	146	33	1	180	25%
APR - Área predominantemente rural	328	41	4	373	53%
Total	601	101	8	710	100%
Segundo os resultados eleitorais 2013					
PPD/PSD	154	22	1	177	25%
PS	254	45	6	305	43%
PCP - PEV	54	5	0	59	8%
PPD/PSD.CDS-PP	42	7	1	50	7%
IND	71	15	0	86	12%
CDS-PP	13	3	0	16	2%
PSD/Coligações	13	4	0	17	2%
Total	601	101	8	710	100%

Figura 22 – Freguesias não agregadas: os limites geográficos NÃO devem ser mantidos.



Da análise do **quadro 21** resulta que das freguesias não agregadas 85% entendem que os limites geográficos devem ser mantidos. Destas respostas salientam-se que 51% provêm de freguesias entre 500 e 2499 habitantes. Também se pode concluir que, do universo de respostas, a maioria (53%) proveio das freguesias classificadas como predominantemente rurais, 25% das respostas proveio das freguesias classificadas como medianamente urbanas e 22% das freguesias classificadas como predominantemente urbanas.

A **figura 22** destaca o sentido oposto das respostas para as diferentes variáveis, ou seja as freguesias não agregadas que indicaram que os limites geográficos atuais não devem ser mantidos, isto é, que devem ser alterados (14%).

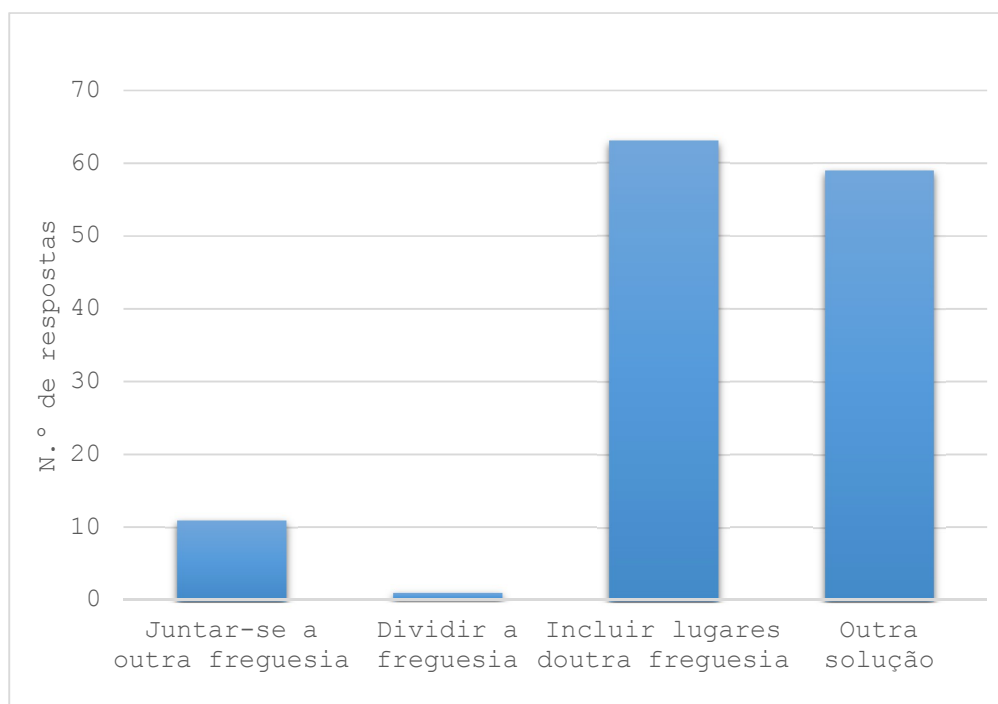
D.4.2 As freguesias que não resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da freguesia: os limites geográficos da freguesia devem ser alterados? Qual a melhor solução?

Quadro 22 - Freguesias não agregadas: melhor solução para alterar os limites geográficos da freguesia?

%	N.º de respostas das freguesias não agregadas						
	Juntar-se a outra freguesia	Dividir a freguesia	Incluir lugares doutra freguesia	Outra solução	n.a.	Nº	%
NUTS II / Continente							
Continente	11	1	63	59	576	710	100%
%	2%	0%	9%	8%	81%	61%	19%
Norte	5	1	15	25	259	305	43%
Centro	5	0	31	24	189	249	35%
A.M. Lisboa	0	0	4	2	18	24	3%
Alentejo	0	0	12	7	90	109	15%
Algarve	1	0	1	1	20	23	3%
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)							
Inf 249	1	0	6	0	39	46	6%
250 - 499	1	0	7	6	96	110	15%
500 - 999	1	0	10	12	131	154	22%
1.000 - 2.499	5	0	23	22	159	209	29%
2.500 - 4.999	2	1	11	10	86	110	15%
5.000 - 9.999	0	0	3	1	36	40	6%
10.000 - 24.999	0	0	3	6	18	27	4%
Sup. 25.000	1	0	0	2	11	14	2%
Total	11	1	63	59	576	710	100%
Densidade (Habitantes/ km²)							
Inf 9,99	0	0	2	3	67	72	10%
10 - 24,9	3	0	13	6	98	120	17%
25 - 74,9	1	0	16	9	139	165	23%
75 - 124,9	0	0	9	7	71	87	12%
125 - 499,9	3	1	14	22	135	175	25%
500 - 999,9	4	0	2	5	36	47	7%
1000 - 1449,9	0	0	2	1	11	14	2%
Sup. 1500	0	0	5	6	19	30	4%
Total	11	1	63	59	576	710	100%
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)							
APU - Área predominantemente urbana	4	0	15	17	121	157	22%

AMU - Área mediamente urbana	3	1	15	20	141	180	25%
APR - Área predominantemente rural	4	0	33	22	314	373	53%
Total	11	1	63	59	576	710	100%
PPD/PSD	2	0	18	7	150	177	25%
PS	4	1	23	27	250	305	43%
PCP - PEV	0	0	5	6	48	59	8%
PPD/PSD.CDS-PP	3	0	3	5	39	50	7%
IND	1	0	11	7	67	86	12%
CDS-PP	1	0	0	4	11	16	2%
PSD/Coligações	0	0	3	3	11	17	2%
Total	11	1	63	59	576	710	100%

Figura 23 – Limites geográficos e eventuais alterações. Freguesias não agregadas
Melhor solução para alterar os limites



Da análise do **quadro 22** e **figura 23** resulta que das freguesias não agregadas que admitem alterar os limites geográficos (19% das não agregadas inquiridas) apontam a “inclusão de lugares de outra freguesia” como melhor solução para a alteração de limites geográficos. É, no entanto, muito representativa a opção por outra solução não identificada.

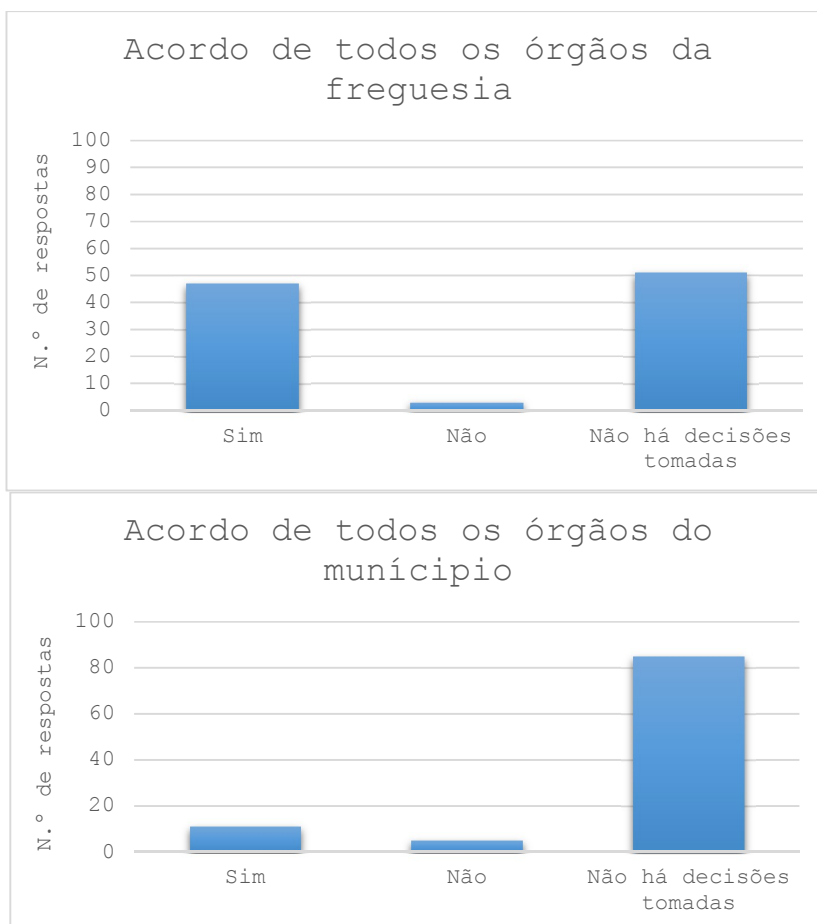
D.4.3 As freguesias que não resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da freguesia: a solução preconizada tem o acordo de todos os órgãos da freguesia e do município?

Quadro 23 - Freguesias não agregadas
A solução preconizada tem o acordo de todos os órgãos da freguesia e do município?

	Tem o acordo de todos os órgãos da freguesia?						Tem o acordo de todos os órgãos do Município				
	Sim	Não	Não há decisões tomadas	n.a.	N.º	%	Sim	Não	Não há decisões tomadas	Total	%
NUTS II / Continente											
Continente	47	3	51	0	101		11	5	85	101	100%
	47 %	3%	50%	0%	100 %	100%	11%	5%	84%	100 %	100%
Norte	17	1	16	0	34	34%	1	2	31	34	34%
Centro	20	1	27	0	48	48%	8	3	37	48	48%
A.M. Lisboa	2	0	2	0	4	4%	0	0	4	4	4%
Alentejo	6	1	5	0	12	12%	2	0	10	12	12%
Algarve	2	0	1	0	3	3%	0	0	3	3	3%
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)											
Inf 249	2	0	4	0	6	6%	1	0	5	6	6%
250 - 499	6	1	1	0	8	8%	1	1	6	8	8%
500 - 999	6	1	7	0	14	14%	2	2	10	14	14%
1.000 - 2.499	21	0	24	0	45	45%	5	0	40	45	45%
2.500 - 4.999	8	1	9	0	18	18%	2	1	15	18	18%
5.000 - 9.999	1	0	1	0	2	2%	0	0	2	2	2%
10.000 - 24.999	3	0	3	0	6	6%	0	1	5	6	6%
Sup. 25.000	0	0	2	0	2	2%	0	0	2	2	2%
Total	47	3	51	0	101	100%	11	5	85	101	100%
Densidade (Habitantes/ km2)											
Inf 9,99	0	0	2	0	2	2%	0	0	2	2	2%
10 - 24,9	9	1	5	0	15	15%	4	2	9	15	15%
25 - 74,9	10	1	8	0	19	19%	4	1	14	19	19%
75 - 124,9	7	0	7	0	14	14%	1	0	13	14	14%
125 - 499,9	14	1	17	0	32	32%	2	1	29	32	32%
500 - 999,9	2	0	6	0	8	8%	0	0	8	8	8%
1000 - 1449,9	1	0	2	0	3	3%	0	1	2	3	3%
Sup. 1500	4	0	4	0	8	8%	0	0	8	8	8%
Total	47	3	51	0	101	100%	11	5	85	101	100%
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)											
APU - Área predominantemente urbana	9	0	18	0	27	27%	0	1	26	27	27%
AMU - Área mediantemente urbana	15	1	17	0	33	33%	4	1	28	33	33%

APR - Área predominantemente rural	23	2	16	0	41	41%	7	3	31	41	41%
Total	47	3	51	0	101	100%	11	5	85	101	100%
Segundo os resultados eleitorais 2013											
PPD/PSD	9	0	13	0	22	22%	3	1	18	22	22%
PS	23	0	22	0	45	45%	6	2	37	45	45%
PCP - PEV	1	0	4	0	5	5%	0	0	5	5	5%
PPD/PSD.CDS-PP	3	1	3	0	7	7%	0	1	6	7	7%
IND	7	2	6	0	15	15%	1	1	13	15	15%
CDS-PP	2	0	1	0	3	3%	1	0	2	3	3%
PSD/Coligações	2	0	2	0	4	4%	0	0	4	4	4%
Total	47	3	51	0	101	100%	11	5	85	101	100%

Figura 24 – Freguesias não agregadas.
A solução preconizada tem o acordo de todos os órgãos da freguesia e do município?



Da análise do **quadro 23** e **figura 24** resulta que não obstante terem manifestado abertura para alteração dos respetivos limites, apenas de forma residual foram tomadas decisões nesse sentido pelos órgãos respetivos das autarquias.

D.4.4 As freguesias que não resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da freguesia: motivos pelos quais deveriam ser alterados

Quadro 24 - Freguesias não agregadas: motivos pelos quais deveriam ser alterados os limites geográficos da freguesia

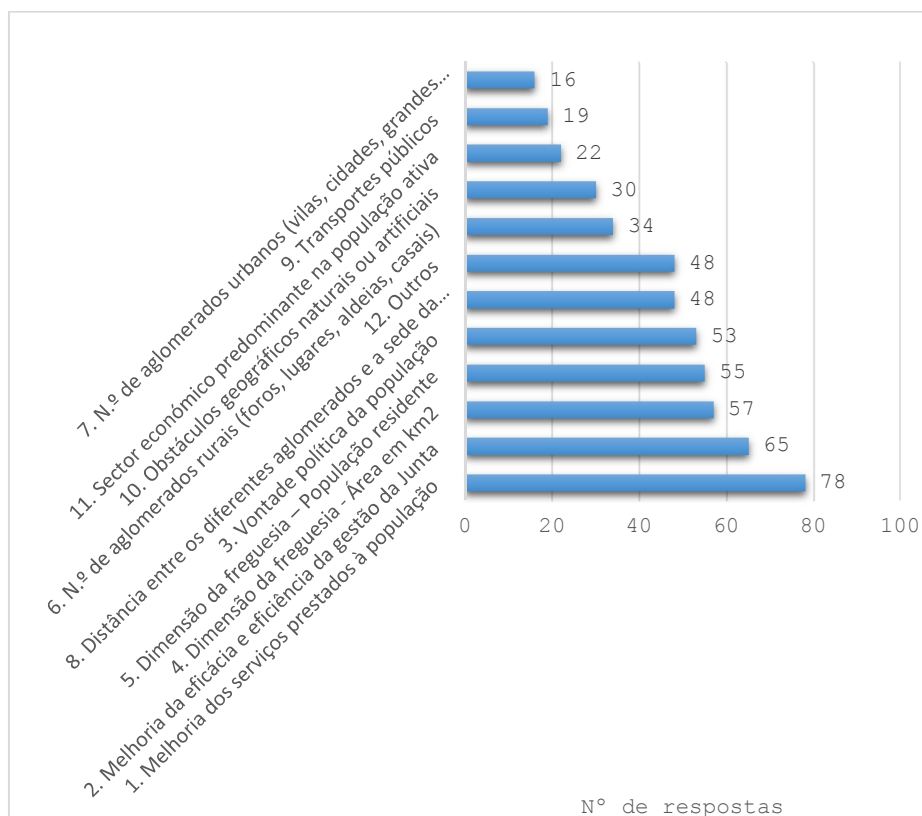
Indique no máximo 5 motivos pelos quais para si deveria ser alterados os limites geográficos da freguesia													
	1. Melhoria dos serviços prestados à população pela Junta de Freguesia.	2. Melhoria da eficácia e eficiência da gestão da Junta de Freguesia.	3. Vontade política da população.	4. Dimensão da freguesia – Área em km2	5. Dimensão da freguesia – População residente	6. N.º de aglomerados rurais (foros, lugares, aldeias, casais).	7. N.º de aglomerados urbanos (vilas, cidades, grandes aldeias).	8. Distância entre os diferentes aglomerados e a sede da freguesia.	9. Transportes públicos.	10. Obstáculos geográficos naturais ou artificiais.	11. Sector económico predominante na população ativa.	12. Outros	Total
NUTS II / Continente													
Continente	78	65	53	57	55	34	16	48	19	30	22	48	525
%	15	12	10	11	10	6	3	9	4	6	4	9	100
Norte	32	26	17	20	19	7	7	12	5	11	8	19	183
Centro	33	32	27	24	23	15	8	23	11	12	9	20	237
A.M. Lisboa	2	1	2	3	3	1	0	3	0	2	2	3	22
Alentejo	9	6	7	7	7	8	1	8	3	5	3	3	67
Algarve	2	0	0	3	3	3	0	2	0	0	0	3	16
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)													
Inf 249	5	3	3	5	5	2	1	2	3	1	1	2	33
250 -499	7	5	7	5	4	1	0	3	2	2	3	3	42
500 - 999	13	12	5	11	9	4	0	6	5	6	3	11	85
1.000 - 2.499	32	25	24	19	19	19	9	24	6	10	9	15	211
2.500 - 4.999	12	13	10	9	10	3	1	7	1	7	5	13	91
5.000 - 9.999	2	3	1	2	3	2	1	1	0	0	0	1	16
10.000 - 24.999	5	3	3	5	5	3	2	4	2	1	1	2	36
Sup. 25.000	2	1	0	1	0	0	2	1	0	3	0	1	11

Total	78	65	53	57	55	34	16	48	19	30	22	48	525
Densidade (Habitantes/ km2)													
Inf 9,99	3	1	0	2	1	3	1	1	1	2	1	2	18
10 - 24,9	10	7	6	9	8	5	0	7	4	3	2	7	68
25 - 74,9	18	12	14	12	10	9	3	11	4	5	3	4	105
75 - 124,9	9	11	8	8	9	7	1	5	3	4	2	3	70
125 - 499,9	22	23	15	12	12	7	5	17	4	10	9	20	156
500 - 999,9	7	4	3	6	7	1	3	3	1	2	1	9	47
1000 - 1449,9	2	2	3	3	3	1	1	1	1	1	0	0	18
Sup. 1500	7	5	4	5	5	1	2	3	1	3	4	3	43
Total	78	65	53	57	55	34	16	48	19	30	22	48	525
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)													
APU	21	18	12	20	21	8	8	15	4	8	6	18	159
AMU	21	22	17	10	12	10	3	14	3	13	8	15	148
APR	36	25	24	27	22	16	5	19	12	9	8	15	218
Total	78	65	53	57	55	34	16	48	19	30	22	48	525
Segundo os resultados eleitorais 2013													
PPD/PSD	16	16	11	15	15	9	6	8	7	4	4	10	121
PS	34	26	24	22	21	16	3	21	8	15	10	26	226
PCP - PEV	1	2	4	5	4	3	1	3	0	2	3	3	31
PPD/PSD.CDS-PP	9	6	5	5	4	2	2	5	2	3	1	4	48
IND	11	10	6	7	6	3	0	10	0	4	2	4	63
CDS-PP	3	1	2	2	3	1	2	1	2	1	1	0	19
PSD/Coligações	4	4	1	1	2	0	2	0	0	1	1	1	17
Total	78	65	53	57	55	34	16	48	19	30	22	48	525

Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)

- APU - Área predominantemente urbana
- AMU - Área mediamente urbana
- APR - Área predominantemente rural

Figura 25 - Freguesias não agregadas: motivos pelos quais deveriam ser alterados os limites geográficos da freguesia



Da análise do **quadro 24** e **figura 25** resulta que cerca de 1/5 do universo das freguesias não agregadas que responderam ao inquérito, admitem alterar os seus atuais limites geográficos. Os motivos predominantemente apontados como justificando uma alteração daqueles limites são a “melhoria dos serviços prestados à população”, “melhoria da eficácia e eficiência da gestão” e “a vontade política da população”

D.4.5 As freguesias que resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da união de freguesias: as freguesias que deram origem à atual união de freguesias estiveram de acordo com a agregação (reorganização) dos limites

Quadro 25 - Freguesias agregadas: estiveram de acordo com a agregação (reorganização) dos limites?

	Número de respostas freguesias agregadas					
	Sim	Não	Não houve decisões tomadas	S/R	N.º	%
NUTS II / III / Continente						
Continente	93	286	73	4	456	
	20%	63%	16%	1%	100%	100%
Norte	45	120	36	2	203	45%
Centro	31	89	23	2	145	32%
A.M. Lisboa	6	27	4	0	37	8%
Alentejo	9	43	9	0	61	13%
Algarve	2	7	1	0	10	2%
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)						
Inf 249	3	2	0	0	5	1%
250 -499	11	20	7	1	39	9%
500 - 999	17	37	10	0	64	14%
1.000 - 2.499	21	79	20	2	122	27%
2.500 - 4.999	19	46	15	1	81	18%
5.000 - 9.999	12	36	7	0	55	12%
10.000 - 24.999	6	31	12	0	49	11%
Sup. 25.000	4	35	2	0	41	9%
Total	93	286	73	4	456	100%
Densidade (Habitantes/ km2)						
Inf 9,99	9	22	6	0	37	8%
10 - 24,9	13	27	8	1	49	11%
25 - 74,9	27	52	15	0	94	21%
75 - 124,9	12	39	7	2	60	13%
125 - 499,9	15	86	20	1	122	27%
500 - 999,9	11	20	10	0	41	9%
1000 - 1449,9	0	7	2	0	9	2%
Sup. 1500	6	33	5	0	44	10%
Total	93	286	73	4	456	100%
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)						
APU - Área predominantemente urbana	28	116	28	1	173	38%
AMU - Área mediamente urbana	18	65	21	1	105	23%

APR - Área predominantemente rural	47	105	24	2	178	39%
Total	93	286	73	4	456	100%
Segundo os resultados eleitorais 2013						
PPD/PSD	30	42	19	1	92	20%
PS	30	144	29	2	205	45%
PCP - PEV	2	34	3	0	39	9%
PPD/PSD.CDS-PP	10	14	7	0	31	7%
IND	17	35	11	1	64	14%
CDS-PP	1	4	1	0	6	1%
PSD/Coligações	3	13	3	0	19	4%
Total	93	286	73	4	456	100%

Das 456 freguesias resultantes de agregação que responderam ao inquérito, 63% estiveram em desacordo com este processo e 20% concordaram com o mesmo. As restantes não manifestaram a sua opinião. – **Quadro 25.**

D.4.6 As freguesias que resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da união de freguesias: existe acordo, no momento presente, para se manterem os limites geográficos

Quadro 26- Freguesias agregadas: existe acordo, no momento presente, para se manterem os limites geográficos?

	Número de respostas freguesias agregadas						
		Sim	Não	Não há decisões tomadas	S/R	N.º	%
NUTS II/Continente		136	118	199	3	456	
%		30%	26%	44%	1%	100%	100,0%
Norte		73	40	89	1	203	44,5%
Centro		42	32	69	2	145	31,8%
A.M. Lisboa		7	13	17	0	37	8,1%
Alentejo		11	30	20	0	61	13,4%
Algarve		3	3	4	0	10	2,2%
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)							
Inf 249		3	2	0	0	5	1,1%
250 -499		12	7	20	0	39	8,6%
500 - 999		20	18	26	0	64	14,0%
1.000 - 2.499		37	34	49	2	122	26,8%
2.500 - 4.999		32	17	31	1	81	17,8%
5.000 - 9.999		14	17	24	0	55	12,1%
10.000 - 24.999		14	11	24	0	49	10,7%
Sup. 25.000		4	12	25	0	41	9,0%
Total		136	118	199	3	456	100,0%
Densidade (Habitantes/ km2)							
Inf 9,99		8	13	16	0	37	8,1%
10 - 24,9		16	15	18	0	49	10,7%
25 - 74,9		34	24	36	0	94	20,6%
75 - 124,9		17	16	25	2	60	13,2%
125 - 499,9		37	29	55	1	122	26,8%
500 - 999,9		16	6	19	0	41	9,0%
1000 - 1449,9		2	3	4	0	9	2,0%
Sup. 1500		6	12	26	0	44	9,6%
Total		136	118	199	3	456	100,0%
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)							
APU - Área predominantemente urbana		47	47	78	1	173	37,9%
AMU - Área mediamente urbana		36	23	45	1	105	23,0%
APR - Área predominantemente rural		53	48	76	1	178	39,0%
Total		136	118	199	3	456	100,0%

Segundo os resultados eleitorais 2013							
PPD/PSD		28	14	49	1	92	20,2%
PS		56	57	91	1	205	45,0%
PCP - PEV		1	28	10	0	39	8,6%
PPD/PSD.CDS-PP		15	4	12	0	31	6,8%
IND		24	11	28	1	64	14,0%
CDS-PP		3	2	1	0	6	1,3%
PSD/Coligações		9	2	8	0	19	4,2%
Total		136	118	199	3	456	100,0%

Das 456 freguesias agregadas que responderam ao inquérito, 30% estão de acordo para se manterem os limites geográficos, 26% não estão de acordo com a manutenção dos limites e não há decisão em 44%; 1% não responde. – **Quadro 26.**

D.4.7 As freguesias que resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da união de freguesias: existe acordo, no momento presente, para se manterem os limites geográficos

Quadro 27 - Freguesias agregadas: posição relativamente aos limites geográficos e a melhor solução para alterar os limites atuais

	Número de respostas freguesias agregadas				
	Sim	Não	S/R	Total	
NUTSII/ Continente	67	347	42	456	100%
%	15%	76%	9%	39%	91%
Norte	28	160	15	203	45%
Centro	20	109	16	145	32%
A.M. Lisboa	8	25	4	37	8%
Alentejo	10	44	7	61	13%
Algarve	1	9	0	10	2%
Inf 249	0	5	0	5	1%
250 -499	8	27	4	39	9%
500 - 999	6	55	3	64	14%
1.000 - 2.499	14	94	14	122	27%
2.500 - 4.999	13	60	8	81	18%
5.000 - 9.999	8	43	4	55	12%
10.000 - 24.999	8	36	5	49	11%
Sup. 25.000	10	27	4	41	9%
Total	67	347	42	456	100%

Inf 9,99	8	27	2	37	8%
10 - 24,9	6	39	4	49	11%
25 - 74,9	10	76	8	94	21%
75 - 124,9	7	49	4	60	13%
125 - 499,9	18	89	15	122	27%
500 - 999,9	7	28	6	41	9%
1000 - 1449,9	0	8	1	9	2%
Sup. 1500	11	31	2	44	10%
Total	67	347	42	456	100%
APU - Área predominantemente urbana	27	128	18	173	38%
AMU - Área mediamente urbana	14	79	12	105	23%
APR - Área predominantemente rural	26	140	12	178	39%
Total	67	347	42	456	100%
PPD/PSD	13	71	8	92	20%
PS	36	151	18	205	45%
PCP - PEV	4	29	6	39	9%
PPD/PSD.CDS-PP	4	24	3	31	7%
IND	6	52	6	64	14%
CDS-PP	2	4	0	6	1%
PSD/Coligações	2	16	1	19	4%
Total	67	347	42	456	100%

Resulta da análise do **quadro 27**, das respostas das freguesias agregadas, que 76% não tomou quaisquer decisões no tocante à manutenção dos atuais limites geográficos resultantes da agregação. Em 15% foram tomadas decisões pelos órgãos respetivos.

D.4.8 As freguesias que resultam da agregação de freguesias perante os limites geográficos da união de freguesias: solução mais correta para a alteração dos atuais limites; voltar à situação anterior a 2013?

Quadro 28 - Freguesias agregadas: solução mais correta para a alteração dos atuais limites; voltar à situação anterior a 2013?

	Número de respostas freguesias agregadas			
	Sim	Não	S/R	Total
NUTS II / III / Continente				

Continente		73	45	229	347
	%	21%	13%	66%	100%
Norte		28	17	87	132
Centro		23	15	74	112
A.M. Lisboa		8	6	27	41
Alentejo		12	7	37	56
Algarve		2	0	4	6
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)					
	Inf 249	1	0	2	3
	250 - 499	8	3	21	32
	500 - 999	6	5	21	32
	1.000 - 2.499	23	4	53	80
	2.500 - 4.999	10	12	43	65
	5.000 - 9.999	7	6	25	38
	10.000 - 24.999	8	8	31	47
	Sup. 25.000	10	7	33	50
	Total	73	45	229	347
Densidade (Habitantes/ km2)					
	Inf 9,99	9	2	21	32
	10 - 24,9	6	5	21	32
	25 - 74,9	14	5	37	56
	75 - 124,9	9	6	29	44
	125 - 499,9	22	12	67	101
	500 - 999,9	4	7	21	32
	1000 - 1449,9	2	0	4	6
	Sup. 1500	7	8	29	44
	Total	73	45	229	347
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)					
	APU - Área predominantemente urbana	25	27	100	152
	AMU - Área mediantemente urbana	16	9	49	74
	APR - Área predominantemente rural	32	9	80	121
	Total	73	45	229	347
Segundo os resultados eleitorais 2013					
	PPD/PSD	12	6	35	53
	PS	39	19	112	170
	PCP - PEV	11	5	31	47
	PPD/PSD.CDS-PP	2	3	10	15
	IND	5	9	27	41
	CDS-PP	1	0	2	3
	PSD/Coligações	3	3	12	18
	Total	73	45	229	347

D.4.9 Perspetivas dos municípios sobre os limites das freguesias

D.4.9.1 O município esteve de acordo com a agregação (reorganização) dos limites

Quadro 29 - Os municípios e a reorganização dos limites das Uniões de Freguesias: acordo com a agregação

	3. Acordo com agregação?				
	Sim	Não	Não Houve decisões tomadas	Total	
				N.º	%
NUTS II / Continente					
Continente	23	28	86	137	100%
	17%	20%	63%	100%	
Norte	4	9	29	42	31%
Centro	11	9	24	44	32%
A.M. Lisboa	1	1	5	7	5%
Alentejo	6	8	23	37	27%
Algarve	1	1	5	7	5%
6. NUTS II /NUTS III / Continente	23	28	86	137	
Continente	17%	20%	63%	100%	
Norte	4	9	29	42	
Alto Minho	0	3	4	7	5%
Cávado	0	0	3	3	2%
Ave	0	0	4	4	3%
A.M. Porto	2	1	5	8	6%
Alto Tâmega	0	0	1	1	1%
Tâmega e Sousa	1	1	2	4	3%
Douro	1	3	7	11	8%
Terras de Trás-os-Montes	0	1	3	4	3%
Centro	11	9	24	44	
Oeste	1	0	3	4	3%
Região de Aveiro	2	1	3	6	4%
Região de Coimbra	3	1	4	8	6%
Região de Leiria	1	1	3	5	4%
Viseu Dão Lafões	2	1	2	5	4%
Beira Baixa	0	1	2	3	2%
Médio Tejo	2	2	2	6	4%
Beiras e Serra da Estrela	0	2	5	7	5%
A.M. Lisboa	1	1	5	7	
A.M. Lisboa	1	1	5	7	5%

Alentejo	6	8	23	37	
Alentejo Litoral	1	0	1	2	1%
Baixo Alentejo	1	2	8	11	8%
Lezíria do Tejo	1	0	3	4	3%
Alto Alentejo	0	2	6	8	6%
Alentejo Central	3	4	5	12	9%
Algarve	1	1	5	7	5%
Algarve	1	1	5	7	5%

Como resulta claramente do **quadro 29**, dos 137 municípios que se pronunciaram, 17% dizem ter estado de acordo com a agregação, 20% dizem que não e 63% dizem que não houve decisões tomadas.

D.4.9.2 No momento presente existe acordo do município para se manterem os limites atuais

Quadro 30 - Os municípios e a reorganização dos limites das Uniãos de Freguesias: acordo quanto aos limites atuais das Uniãos de Freguesias

	4. Acordo com limites?				
	Sim	Não	Não Houve decisões tomadas	Total	
				N.º	%
Continente	16	63	58	137	100%
	12%	46%	42%	100%	
Norte	5	15	22	42	31%
Centro	7	20	17	44	32%
A.M. Lisboa	1	3	3	7	5%
Alentejo	3	18	16	37	27%
Algarve	0	7	0	7	5%
NUTS II /NUTS III / Continente	16	63	58	137	
Continente	12%	46%	42%	100%	
Norte	5	15	22	42	
Alto Minho	1	2	4	7	5%
Cávado	0	1	2	3	2%
Ave	0	0	4	4	3%
A.M. Porto	2	2	4	8	6%
Alto Tâmega	0	1	0	1	1%
Tâmega e Sousa	0	3	1	4	3%
Douro	2	4	5	11	8%
Terras de Trás-os-Montes	0	2	2	4	3%
Centro	7	20	17	44	

Oeste	1	2	1	4	3%
Região de Aveiro	0	3	3	6	4%
Região de Coimbra	4	2	2	8	6%
Região de Leiria	0	2	3	5	4%
Viseu Dão Lafões	0	3	2	5	4%
Beira Baixa	0	2	1	3	2%
Médio Tejo	1	2	3	6	4%
Beiras e Serra da Estrela	1	4	2	7	5%
A.M. Lisboa	1	3	3	7	
A.M. Lisboa	1	3	3	7	5%
Alentejo	3	18	16	37	
Alentejo Litoral	0	0	2	2	1%
Baixo Alentejo	1	5	5	11	8%
Lezíria do Tejo	1	1	2	4	3%
Alto Alentejo	0	5	3	8	6%
Alentejo Central	0	0	0	0	0%
Algarve	0	7	0	7	5%
Algarve	0	7	0	7	5%

Da análise do **quadro 30** resulta que 46% dos municípios não estão de acordo com os limites atuais das uniões de Freguesia situadas no seu território; 12% concordam com o *status quo* e 42% não tomaram quaisquer decisões.

D.4.9.3 Qual a solução mais correta para a alteração dos limites atuais

Quadro 31 – Qual a solução mais correta para a alteração dos limites atuais: voltar à situação anterior a 2013?

Qual a solução mais correta: Voltar à situação anterior a 2013?	Sim	Não	S/R	Total	
				N.º	%
NUTS II / Continente					
Continente	86	36	15	137	100%
	63%	26%	11%	100%	
Norte	30	7	5	42	31%
Centro	25	13	6	44	32%
A.M. Lisboa	6	0	1	7	5%
Alentejo	21	13	3	37	27%
Algarve	4	3	0	7	5%
NUTS II /NUTS III / Continente	85	37	15	137	
Continente	62%	27%	11%	100%	

Norte	30	7	5	42	
Alto Minho	5	1	1	7	5%
Cávado	3	0	0	3	2%
Ave	4	0	0	4	3%
A.M. Porto	4	2	2	8	6%
Alto Tâmega	1	0	0	1	1%
Tâmega e Sousa	2	2	0	4	3%
Douro	7	2	2	11	8%
Terras de Trás-os-Montes	4	0	0	4	3%
Centro	25	13	6	44	
Oeste	2	1	1	4	3%
Região de Aveiro	2	4	0	6	4%
Região de Coimbra	3	1	4	8	6%
Região de Leiria	4	1	0	5	4%
Viseu Dão Lafões	4	1	0	5	4%
Beira Baixa	1	2	0	3	2%
Médio Tejo	2	3	1	6	4%
Beiras e Serra da Estrela	7	0	0	7	5%
A.M. Lisboa	6	0	1	7	
A.M. Lisboa	6	0	1	7	5%
Alentejo	21	13	3	37	
Alentejo Litoral	2	0	0	2	1%
Baixo Alentejo	8	2	1	11	8%
Lezíria do Tejo	1	2	1	4	3%
Alto Alentejo	5	3	0	8	6%
Alentejo Central	5	6	1	12	9%
Algarve	3	4	0	7	5%
Algarve	3	4	0	7	5%

Questionados os municípios, sobre se a solução seria a reversão à solução anterior a 2013, 63 % responderam que sim, 26 % responderam que não e 11% não responderam - **quadro 31**.

D.5 Avaliação dos resultados gerados pelas alterações de 2013

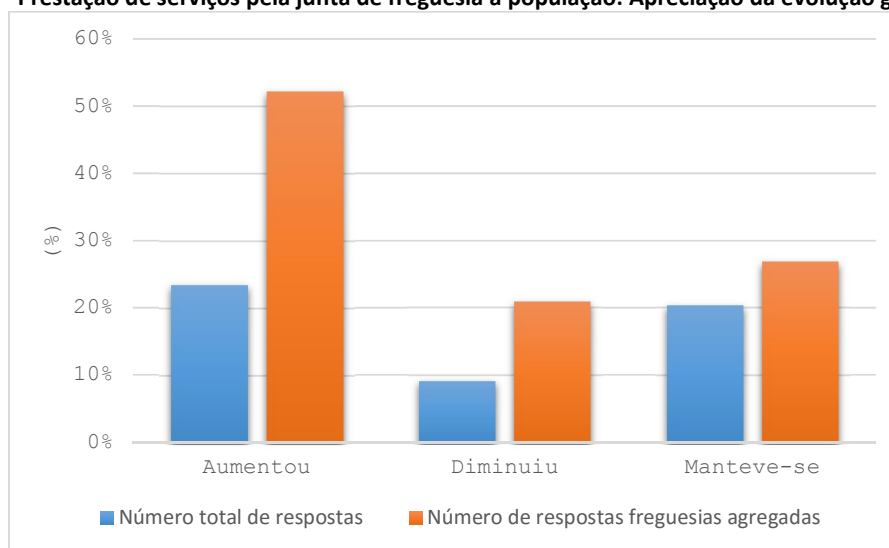
D.5.1 Prestação de Serviços pela Junta de Freguesia à população

Quadro 32 - Prestação de serviços pela freguesia à população: evolução geral verificada

	Indique a evolução geral verificada na prestação de serviços									
	Número total de respostas					Número de respostas freguesias agregadas				
	Aumentou	Diminuiu	Manteve-se	S/R	Total	Aumentou	Diminuiu	Manteve-se	S/R	Total
NUTS II / Continente										
Continente	274	107	237	548	1166	238	95	122	1	456
%	23%	9%	20%	47%	100%	52%	21%	27%	0%	100%
Norte	122	43	105	238	508	111	38	54	0	203
Centro	88	30	87	189	394	75	26	43	1	145
A.M. Lisboa	20	10	12	19	61	19	9	9	0	37
Alentejo	40	20	26	84	170	29	19	13	0	61
Algarve	4	4	7	18	33	4	3	3	0	10
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)										
Inf 249	5	2	8	36	15	3	2	0	0	5
250 - 499	17	16	28	88	149	12	12	15	0	39
500 - 999	37	21	39	121	218	28	19	17	0	64
1.000 - 2.499	70	33	70	158	331	61	31	29	1	122
2.500 - 4.999	56	10	38	87	191	52	8	21	0	81
5.000 - 9.999	34	12	23	26	95	28	11	16	0	55
10.000 - 24.999	30	5	21	20	76	30	4	15	0	49
Sup. 25.000	25	8	10	12	55	24	8	9	0	41
Total	274	107	237	548	1166	238	95	122	1	456
Densidade (Habitantes/ km2)										
Inf 9,99	21	16	19	53	109	14	15	8	0	37
10 - 24,9	26	15	31	97	169	20	14	15	0	49
25 - 74,9	56	26	55	122	259	46	21	27	0	94
75 - 124,9	39	12	29	67	147	35	9	15	1	60
125 - 499,9	70	27	60	140	297	64	26	32	0	122
500 - 999,9	29	2	21	36	88	27	2	12	0	41
1000 - 1449,9	7	1	6	9	23	6	1	2	0	9
Sup. 1500	26	8	16	24	74	26	7	11	0	44

Total	274	107	237	548	1166	238	95	122	1	456
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)										
APU - Área predominantemente urbana	113	25	73	119	330	105	24	44	0	173
AMU - Área mediantemente urbana	59	25	61	140	285	53	20	32	0	105
APR - Área predominantemente rural	102	57	103	289	551	80	51	46	1	178
Total	274	107	237	548	1166	238	95	122	1	456
Segundo os resultados eleitorais 2013										
PPD/PSD	53	19	67	130	269	46	15	30	1	92
PS	120	48	103	239	510	103	42	60	0	205
PCP - PEV	18	19	15	46	98	13	17	9	0	39
PPD/PSD.CDS-PP	22	3	18	38	81	20	3	8	0	31
IND	46	12	26	66	150	42	12	10	0	64
CDS-PP	2	2	3	15	22	2	2	2	0	6
PSD/Coligações	13	4	5	14	36	12	4	3	0	19
Total	274	107	237	548	1166	238	95	122	1	456

Figura 26 – Prestação de serviços pela junta de freguesia à população: Apreciação da evolução geral



Da análise do **quadro 32** e da **Figura 26**, resulta que, 23 % do total das freguesias dizem ter aumentado a prestação de serviços à população, 20% dizem que se manteve e 9% afirma que diminuiu, 47% não responderam à questão.

No que respeita às freguesias agregadas 52% considera que houve um aumento na prestação de serviços, 27% que manteve e 21% que diminuiu.

Quadro 33 - Prestação de serviços freguesia à população: domínios/setores onde a capacidade de resposta aumentou

	Equipamento rural e urbano	Abastecimento público	Educação	Cultura, tempos livres e desporto	Cuidados primários de saúde	Ação Social	Proteção Civil	Ambiente e salubridade	Desenvolvimento	Ordenamento urb. e rural	Proteção da comunidade	Transportes da rede viária	Total
1. NUTS II / Continente													
Continente	214	46	115	170	41	185	41	87	97	86	54	73	1209
%	18	4	10	14	3	15	3	7	8	7	4	6	100
Norte	84	31	49	86	22	83	17	32	49	36	28	40	557
Centro	88	12	38	44	11	55	22	36	30	41	17	22	416
A.M. Lisboa	8	1	10	15	1	20	0	8	2	1	2	2	70
Alentejo	30	2	15	20	6	22	2	10	14	7	7	8	143
Algarve	4	0	3	5	1	5	0	1	2	1	0	1	23
Inf 249	9	4	0	3	0	3	1	5	4	2	3	3	37
250 - 499	19	6	5	9	8	8	5	7	6	13	4	7	97
500 - 999	34	9	11	20	10	25	5	14	15	11	12	10	176
1.000 - 2.499	61	13	26	37	10	35	14	21	27	23	8	23	298
2.500 - 4.999	36	9	25	36	8	34	11	15	19	22	13	11	239
5.000 - 9.999	23	3	15	25	0	25	2	10	11	6	4	10	134
10.000 - 24.999	19	2	19	23	2	29	2	9	13	8	8	8	142
Sup. 25.000	13	0	14	17	3	26	1	6	2	1	2	1	86
Total	214	46	115	170	41	185	41	87	97	86	54	73	1209
3. Densidade (Habitantes/ km2)													
Inf 9,99	21	5	5	9	4	7	3	11	9	7	3	5	89
10 - 24,9	24	7	3	17	7	14	5	10	12	9	11	6	125
25 - 74,9	53	12	23	34	9	30	12	17	20	24	9	21	264
75 - 124,9	34	4	15	17	6	25	6	6	10	17	7	12	159
125 - 499,9	53	13	33	41	9	49	11	22	21	21	12	20	305
500 - 999,9	16	4	19	22	4	23	2	11	17	7	7	4	136
1000 - 1449,9	5	1	3	9	0	7	1	3	4	0	0	2	35
Sup. 1500	8	0	14	21	2	30	1	7	4	1	5	3	96
Total	214	46	115	170	41	185	41	87	97	86	54	73	1209
4. Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)													
APU - Área predominantemente urbana	66	10	53	78	11	92	8	38	38	21	22	21	458
AMU - Área mediamente urbana	54	11	31	36	8	41	18	12	21	27	10	18	287
APR - Área predominantemente rural	94	25	31	56	22	52	15	37	38	38	22	34	464
Total	214	46	115	170	41	185	41	87	97	86	54	73	1209

5. Segundo os resultados eleitorais 2013													
PPD/PSD	49	10	18	39	8	35	15	21	21	21	13	21	271
PS	98	21	57	76	21	86	21	36	42	35	25	29	547
PCP - PEV	10	1	5	12	0	9	1	5	5	2	0	5	55
PPD/PSD.CDS-PP	15	3	8	9	1	16	2	10	9	11	5	6	95
IND	29	8	18	23	9	28	2	13	15	14	8	8	175
CDS-PP	4	0	1	1	0	2	0	0	1	2	2	2	15
PSD/Coligações	9	3	8	10	2	9	0	2	4	1	1	2	51
Total	214	46	115	170	41	185	41	87	97	86	54	73	1209

No **quadro 33** verifica-se um número de respostas superior ao n.º de freguesias que responderam ao inquérito. Tal facto decorre da possibilidade de ser apontado mais do que um domínio ou setor onde a capacidade de resposta aumentou. Assinalam-se como sectores preponderantes o “equipamento rural e urbano”, “ação social”, “cultura, tempos livres e desporto” e “educação”.

Quadro 34 - Prestação de Serviços pela Junta de Freguesia à população: domínios/setores onde a capacidade de resposta diminuiu

	Equipamento rural e urbano	Abastecimento público	Educação	Cultura, tempos livres e desporto	Cuidados primários de saúde	Ação Social	Proteção Civil	Ambiente e salubridade	Desenvolvimento	Ordenamento urbano e rural	Proteção da comunidade	Transportes da rede viária	Total
1. NUTS II / Continente													
Continente	76	36	76	68	71	66	48	63	81	56	84	95	820
%	9	4	9	8	9	8	6	8	10	7	10	12	100
Norte	30	15	41	31	20	39	30	27	36	22	39	31	361
Centro	27	13	23	17	30	14	13	17	24	22	25	41	266
A.M. Lisboa	7	2	2	9	6	4	1	10	8	3	6	5	63
Alentejo	12	6	9	8	11	8	4	7	12	8	13	17	115
Algarve	0	0	1	3	4	1	0	2	1	1	1	1	15
2. Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)													
Inf 249	1	1	2	3	3	3	2	1	1	1	2	0	20
250 -499	10	7	6	10	9	11	8	5	11	6	12	13	108
500 - 999	14	5	18	14	12	12	6	7	10	5	16	17	136
1.000 - 2.499	26	14	29	16	22	20	13	13	28	23	19	31	254
2.500 - 4.999	10	6	11	8	11	9	11	13	11	7	16	15	128
5.000 - 9.999	4	2	8	5	7	5	7	6	7	5	9	7	72
10.000 - 24.999	8	0	1	6	4	3	1	9	7	6	4	6	55

Sup. 25.000	3	1	1	6	3	3	0	9	6	3	6	6	47
Total	76	36	76	68	71	66	48	63	81	56	84	95	820
3. Densidade (Habitantes/ km2)													
Inf 9,99	9	4	4	5	8	8	4	5	10	6	12	13	88
10 - 24,9	7	6	12	12	13	9	6	6	8	9	10	11	109
25 - 74,9	20	10	24	16	21	15	12	8	16	9	18	25	194
75 - 124,9	9	5	7	10	8	7	3	10	9	9	10	13	100
125 - 499,9	19	8	19	16	16	21	17	17	25	15	21	21	215
500 - 999,9	4	2	5	0	1	3	4	5	4	2	5	6	41
1000 - 1449,9	0	0	3	0	0	0	2	2	0	0	3	1	11
Sup. 1500	8	1	2	9	4	3	0	10	9	6	5	5	62
Total	76	36	76	68	71	66	48	63	81	56	84	95	820
4. Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)													
APU - Área predominantemente urbana	20	6	17	15	12	18	13	27	27	19	26	22	222
AMU - Área mediantemente urbana	18	10	19	22	21	16	14	15	17	14	19	25	210
APR - Área predominantemente rural	38	20	40	31	38	32	21	21	37	23	39	48	388
Total	76	36	76	68	71	66	48	63	81	56	84	95	820
5. Segundo os resultados eleitorais 2013													
PPD/PSD	16	7	14	13	14	12	7	9	12	15	15	20	154
PS	33	12	31	29	32	28	21	33	42	18	41	43	363
PCP - PEV	6	3	3	9	6	8	4	10	9	10	9	10	87
PPD/PSD.CDS-PP	3	2	9	2	9	5	2	2	1	2	3	5	45
IND	12	7	14	10	5	7	9	8	13	6	15	10	116
CDS-PP	2	1	3	3	1	2	3	0	3	2	0	2	22
PSD/Coligações	4	4	2	2	4	4	2	1	1	3	1	5	33
Total	76	36	76	68	71	66	48	63	81	56	84	95	820

No **quadro 34** verifica-se, também, um número de respostas inferior ao n.º de freguesias que responderam ao inquérito. Assinalam-se como sectores em que a capacidade de resposta da junta de freguesia diminuiu “transportes e rede viária”, “proteção da comunidade” e desenvolvimento.

Figura 27 – Aumento e diminuição de prestação de serviços pelas freguesias

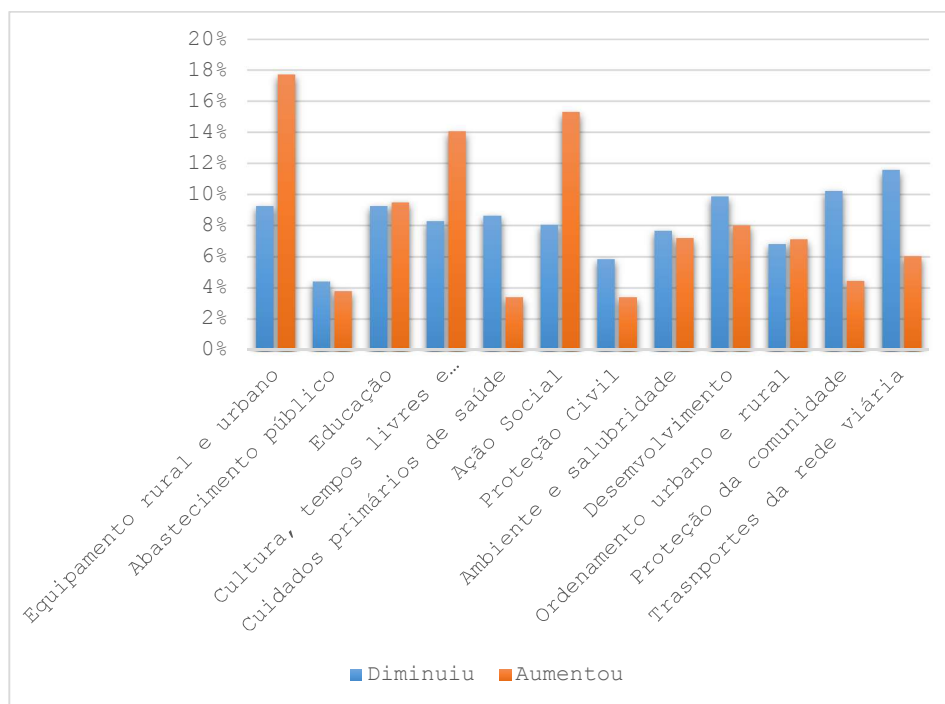
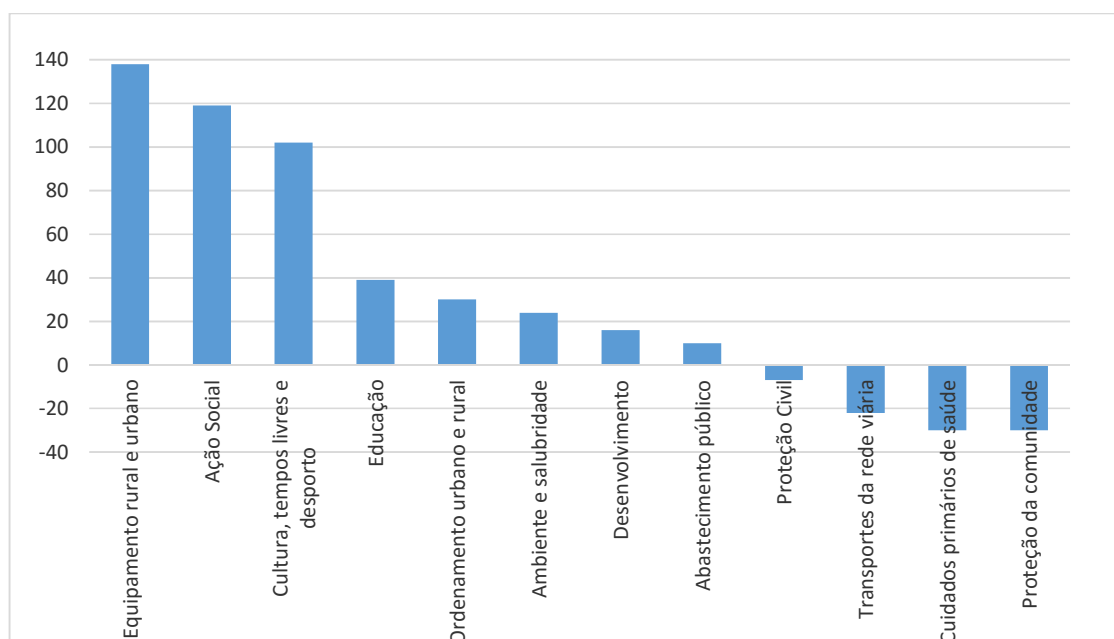


Figura 28 – Saldo



As **figuras 27 e 28** espelham as respostas constantes dos **quadros 33 e 34**, permitindo verificar que, no global, a capacidade de resposta das juntas de freguesia aumentou.

D.5.2 Evolução da eficácia e da eficiência da gestão pública

Quadro 35 - Evolução da eficácia e da eficiência da gestão pública: evolução geral verificada

	Aumentou	Diminiu	Manteve-se	S/R	Total	%	Aumentou	Diminiu	Manteve-se	S/R	Total	%
NUTS II / Continente												
Continente	230	115	307	514	1166	100%	197	97	162	0	456	100%
%	20%	10%	26%	44%	100%		43%	21%	36%	0%	100%	
Norte	99	41	141	227	508	44%	86	34	83	0	203	45%
Centro	80	32	104	178	394	34%	69	26	50	0	145	32%
A.M. Lisboa	20	11	13	17	61	5%	19	11	7	0	37	8%
Alentejo	27	27	41	75	170	15%	19	23	19	0	61	13%
Algarve	4	4	8	17	33	3%	4	3	3	0	10	2%
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)												
Inf 249	4	2	10	35	51	4%	2	2	1	0	5	1%
250 - 499	13	12	39	85	149	13%	9	8	22	0	39	9%
500 - 999	28	24	50	116	218	19%	20	16	28	0	64	14%
1.000 - 2.499	55	35	98	143	331	28%	46	31	45	0	122	27%
2.500 - 4.999	49	15	46	81	191	16%	45	13	23	0	81	18%
5.000 - 9.999	33	7	29	26	95	8%	28	7	20	0	55	12%
10.000 - 24.999	29	9	20	18	76	7%	29	9	11	0	49	11%
Sup. 25.000	19	11	15	10	55	5%	18	11	12	0	41	9%
Total	230	115	307	514	1166	100%	197	97	162	0	456	100%
Densidade (Habitantes/ km2)												
Inf 9,99	14	15	30	50	109	9%	9	12	16	0	37	8%
10 - 24,9	20	15	47	87	169	14%	16	13	20	0	49	11%
25 - 74,9	47	29	66	117	259	22%	37	20	37	0	94	21%
75 - 124,9	34	13	38	62	147	13%	31	10	19	0	60	13%
125 - 499,9	61	29	74	133	297	25%	52	28	42	0	122	27%
500 - 999,9	25	3	26	34	88	8%	24	3	14	0	41	9%
1000 - 1449,9	5	1	9	8	23	2%	4	1	4	0	9	2%
Sup. 1500	24	10	17	23	74	6%	24	10	10	0	44	10%
Total	230	115	307	514	1166	100%	197	97	162	0	456	100%

Da análise do **quadro 35** resulta que 20% do total das freguesias dizem ter aumentado a eficácia e eficiência da gestão pública, 26% dizem que se manteve e 10% que diminuiu. 44% não responderam à questão.

No que respeita às freguesias agregadas, 43% considera que houve um aumento na eficácia e eficiência da gestão pública, 36% que manteve e 21% que diminuiu.

Quadro 36 - Despesa corrente: aumentou, reduziu ou manteve-se

	Número total de respostas					Número de respostas freguesias agregadas				
	Aumentou	Diminuiu	Manteve-se	S/R	Total	Aumentou	Diminuiu	Manteve-se	S/R	Total
NUTS II / Continente										
Continente	212	100	340	514	1166	186	91	179	0	456
%	18%	9%	29%	44%	100%	41%	20%	39%	0%	100%
Norte	84	48	149	227	508	74	44	85	0	203
Centro	74	29	113	178	394	66	27	52	0	145
A.M. Lisboa	14	11	19	17	61	14	11	12	0	37
Alentejo	36	10	49	75	170	28	8	25	0	61
Algarve	4	2	10	17	33	4	1	5	0	10
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)										
Inf 249	5	2	9	35	16	3	1	1	0	5
250 - 499	12	14	38	85	149	10	13	16	0	39
500 - 999	37	13	52	116	218	29	13	22	0	64
1.000 - 2.499	59	22	107	143	331	53	17	52	0	122
2.500 - 4.999	35	15	60	81	191	31	15	35	0	81
5.000 - 9.999	27	10	32	26	95	24	9	22	0	55
10.000 - 24.999	21	11	26	18	76	20	11	18	0	49
Sup. 25.000	16	13	16	10	55	16	12	13	0	41
Total	212	100	340	514	1166	186	91	179	0	456
Densidade (Habitantes/ km2)										
Inf 9,99	21	8	30	50	109	16	7	14	0	37
10 - 24,9	22	13	47	87	169	19	10	20	0	49
25 - 74,9	47	18	77	117	259	38	17	39	0	94
75 - 124,9	29	11	45	62	147	26	11	23	0	60
125 - 499,9	57	25	82	133	297	53	23	46	0	122
500 - 999,9	14	7	33	34	88	13	6	22	0	41
1000 - 1449,9	5	5	5	8	23	5	4	0	0	9
Sup. 1500	17	13	21	23	74	16	13	15	0	44

Total	212	100	340	51 4	116 6	186	91	179	0	456
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)										
APU - Área predominantemente urbana	76	38	105	11 1	330	69	35	69	0	173
AMU - Área mediantemente urbana	45	24	84	13 2	285	44	21	40	0	105
APR - Área predominantemente rural	91	38	151	27 1	551	73	35	70	0	178
Total	212	100	340	51 4	116 6	186	91	179	0	456
Segundo os resultados eleitorais 2013										
PPD/PSD	39	20	89	12 1	269	34	17	41	0	92
PS	103	40	140	22 7	510	89	37	79	0	205
PCP - PEV	23	9	27	39	98	19	8	12	0	39
PPD/PSD.CDS-PP	11	7	28	35	81	10	6	15	0	31
IND	25	16	45	64	150	23	16	25	0	64
CDS-PP	2	2	3	15	22	2	2	2	0	6
PSD/Coligações	9	6	8	13	36	9	5	5	0	19
Total	212	100	340	51 4	116 6	186	91	179	0	456

Da análise do **quadro 36**, resulta que 29% do total das freguesias dizem ter mantido o nível de despesa corrente, 18% dizem que aumentou e 9% que diminuiu. 44% não responderam à questão.

No que respeita às freguesias agregadas, 41% considera que houve um aumento na na despesa corrente, 39% que manteve e 20% que diminuiu.

Poder-se-á referir quanto ao número de eleitos potencialmente remuneráveis pelo OE que, tendo aumentando o número potencial de tempos inteiros, os encargos potenciais nesta componente poderão ser superiores. Salienta-se que, para além disso, o aumento da dimensão das freguesias, permite que mais eleitos possam exercer mandatos remunerados desde que pagos pelas freguesias.

Esta conclusão é meramente potencial porque só com os dados das contas de gerência seria possível fazer essa análise, ainda que com algumas questões associadas, nomeadamente da impossibilidade aumento de despesa com a contratação, entre outras condicionantes

Quadro 37 – Evolução da eficácia e da eficiência da gestão pública (aumentos/diminuições segundo o setor)

	Nº de respostas			Montante: Nº de respostas						(%): Nº de respostas						
	Sim	S/R	Total	Inf. 1000 Euros	1000 - 10.000	10000 - 50000	50000 - 100000	100000-250000	sup.250000	inf. 2%	2% - 5%	5% - 10%	10%-15%	15% - 25%	25% - 50%	sup. 50%
Setores em que se registaram aumentos																
Despesa com os eleitos	29	113 7	116 6	26	2	1	0	0	0	26	0	2	1	0	0	0
Despesas administrativas	138	102 8	116 6	12 2	15	0	1	0	0	116	7	1	3	5	3	3
Despesas com pessoal	172	994	116 6	14 4	14	13	0	1	0	134	6	3	5	5	11	8
Despesas com transportes	123	104 3	116 6	11 3	9	1	0	0	0	111	4	0	1	1	2	4
Outros (Indique quais):	34	113 2	116 6	19	2	3	0	0	0	17	0	2	1	2	0	2
Setores em que se registaram diminuições																
Despesa com os eleitos	209	957	116 6	17 3	21	14	1	0	0	154	9	13	8	5	9	11
Despesas administrativas	55	111 1	116 6	49	5	1	0	0	0	43	4	5	1	1	1	0
Despesas com pessoal	34	113 2	116 6	32	0	0	1	1	0	30	1	2	1	0	0	0
Despesas com transportes	20	114 6	116 6	18	2	0	0	0	0	19	1	0	0	0	0	0
Outros (Indique quais):	15	114 8	116 3	9	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	14

Não se conseguem tirar conclusões da análise do **quadro 37** tendo em conta o elevado número de freguesias que optaram por não responder a esta questão.

D.5.3 Representatividade, vontade política e participação da população

Quadro 38 – Representatividade, vontade política e participação da população.

Há eleitos na junta e na assembleia provenientes dos diversos lugares da freguesia?

	Número total de respostas				Número de respostas freguesias agregadas			
	Sim	Não	S/R	Total	Sim	Não	S/R	Total
NUTS II / Continente								
Continente	558	51	557	1166	441	13	2	456
%	48%	4%	48%	100%	97%	3%	0%	100%
Norte	242	20	246	508	199	4	0	203
Centro	189	12	193	394	141	2	2	145
A.M. Lisboa	42	0	19	61	37	0	0	37
Alentejo	69	19	82	170	54	7	0	61
Algarve	16	0	17	33	10	0	0	10
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)								
Inf 249	11	3	37	51	5	0	0	5
250 - 499	51	7	91	149	38	1	0	39
500 - 999	83	10	125	218	62	1	1	64
1.000 - 2.499	156	16	159	331	117	4	1	122
2.500 - 4.999	96	8	87	191	79	2	0	81
5.000 - 9.999	66	2	27	95	54	1	0	55
10.000 - 24.999	52	4	20	76	46	3	0	49
Sup. 25.000	43	1	11	55	40	1	0	41
Total	558	51	557	1166	441	13	2	456
Densidade (Habitantes/ km2)								
Inf 9,99	48	8	53	109	34	3	0	37
10 - 24,9	59	11	99	169	44	4	1	49
25 - 74,9	124	11	124	259	93	1	0	94
75 - 124,9	75	2	70	147	59	0	1	60
125 - 499,9	143	13	141	297	119	3	0	122
500 - 999,9	48	3	37	88	40	1	0	41
1000 - 1449,9	11	2	10	23	8	1	0	9
Sup. 1500	50	1	23	74	44	0	0	44
Total	558	51	557	1166	441	13	2	456
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)								
APU - Área predominantemente urbana	197	11	122	330	167	6	0	173
AMU - Área mediantemente urbana	128	17	140	285	103	2	0	105
APR - Área predominantemente rural	233	23	295	551	171	5	2	178
Total	558	51	557	1166	441	13	2	456
5. Segundo os resultados eleitorais 2013								
PPD/PSD	118	13	138	269	91	0	1	92

PS	253	18	239	510	200	5	0	205
PCP - PEV	43	10	45	98	33	6	0	39
PPD/PSD.CDS-PP	37	5	39	81	30	1	0	31
IND	78	5	67	150	62	1	1	64
CDS-PP	7	0	15	22	6	0	0	6
PSD/Coligações	22	0	14	36	19	0	0	19
Total	558	51	557	1166	441	13	2	456

48% do total das freguesias respondem afirmativamente à pergunta indicada no **quadro 38**, 48% não dá qualquer resposta e 4% responde negativamente. Relativamente às freguesias agregados 97% responde estar assegurada a representação por eleitos provenientes de diversos lugares das freguesias e 3% respondem que não.

Quadro 39 - Há mais problemas para a constituição da junta de freguesia?

	Número total de respostas					Número de respostas freguesias agregadas				
	Sim	Não	S/R	Total	%	Sim	Não	S/R	Total	%
NUTS II / Continente										
Continente	203	402	56 1	1166	100%	178	277	1	456	100%
%	17%	34%	48 %	100%		39%	61%	0%	100%	
Norte	91	170	24 7	508	44%	80	123	0	203	45%
Centro	61	140	19 3	394	34%	50	94	1	145	32%
A.M. Lisboa	18	24	19	61	5%	18	19	0	37	8%
Alentejo	28	57	85	170	15%	25	36	0	61	13%
Algarve	5	11	17	33	3%	5	5	0	10	2%
2. Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)										
Inf 249	5	9	37	51	4%	2	3	0	5	1%
250 -499	21	37	91	149	13%	18	21	0	39	9%
500 - 999	38	54	12 6	218	19%	31	33	0	64	14%
1.000 - 2.499	61	109	16 1	331	28%	54	67	1	122	27%
2.500 - 4.999	23	80	88	191	16%	21	60	0	81	18%
5.000 - 9.999	21	47	27	95	8%	19	36	0	55	12%
10.000 - 24.999	11	45	20	76	7%	11	38	0	49	11%
Sup. 25.000	23	21	11	55	5%	22	19	0	41	9%
Total	203	402	56 1	1166	100%	178	277	1	456	100%
3. Densidade (Habitantes/ km2)										
Inf 9,99	23	32	54	109	9%	18	19	0	37	8%

10 - 24,9	27	43	99	169	14%	25	24	0	49	11%
25 - 74,9	41	92	126	259	22%	32	62	0	94	21%
75 - 124,9	24	53	70	147	13%	21	38	1	60	13%
125 - 499,9	53	102	142	297	25%	48	74	0	122	27%
500 - 999,9	9	42	37	88	8%	9	32	0	41	9%
1000 - 1449,9	5	8	10	23	2%	5	4	0	9	2%
Sup. 1500	21	30	23	74	6%	20	24	0	44	10%
Total	203	402	561	1166	100%	178	277	1	456	100%
4. Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)										
APU - Área predominantemente urbana	65	143	122	330	28%	62	111	0	173	38%
AMU - Área mediantemente urbana	48	95	142	285	24%	41	64	0	105	23%
APR - Área predominantemente rural	90	164	297	551	47%	75	102	1	178	39%
Total	203	402	561	1166	100%	178	277	1	456	100%
5. Segundo os resultados eleitorais 2013										
PPD/PSD	29	102	138	269	23%	25	66	1	92	20%
PS	108	159	243	510	44%	96	109	0	205	45%
PCP - PEV	25	27	46	98	8%	23	16	0	39	9%
PPD/PSD.CDS-PP	8	34	39	81	7%	7	24	0	31	7%
IND	26	58	66	150	13%	20	44	0	64	14%
CDS-PP	2	5	15	22	2%	2	4	0	6	1%
PSD/Coligações	5	17	14	36	3%	5	14	0	19	4%
Total	203	402	561	1166	100%	178	277	1	456	100%

48% do total das freguesias não responde à pergunta espelhada no **quadro 39**, 17% responde que há mais problemas na constituição e 34% responde negativamente. Relativamente às freguesias agregadas 39% responde existirem mais problemas na constituição do órgão executivo, 61% respondem que não houve problemas.

Quadro 40 - Há maior participação da população nos problemas da freguesia?

	Número total de respostas				Número de respostas freguesias agregadas			
	Sim	Não	S/R	Total	Sim	Não	S/R	Total
1. NUTS II /Continente								
Continente	249	352	565	1166	183	270	3	456
%	21%	30%	48%	100%	40%	59%	1%	100%
Norte	119	141	248	508	89	113	1	203

Centro	79	120	195	394	57	86	2	145
A.M. Lisboa	14	28	19	61	12	25	0	37
Alentejo	31	53	86	170	21	40	0	61
Algarve	6	10	17	33	4	6	0	10
2. Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)								
Inf 249	8	6	37	14	3	2	0	5
250 - 499	19	38	92	149	11	28	0	39
500 - 999	35	57	126	218	24	40	0	64
1.000 - 2.499	62	106	163	331	42	78	2	122
2.500 - 4.999	44	59	88	191	36	45	0	81
5.000 - 9.999	34	34	27	95	26	29	0	55
10.000 - 24.999	34	22	20	76	31	18	0	49
Sup. 25.000	13	30	12	55	10	30	1	41
Total	249	352	565	1166	183	270	3	456
3. Densidade (Habitantes/ km2)								
Inf 9,99	20	34	55	109	12	25	0	37
10 - 24,9	29	41	99	169	21	28	0	49
25 - 74,9	51	81	127	259	37	57	0	94
75 - 124,9	27	49	71	147	18	40	2	60
125 - 499,9	64	91	142	297	47	75	0	122
500 - 999,9	32	19	37	88	28	13	0	41
1000 - 1449,9	7	6	10	23	5	4	0	9
Sup. 1500	19	31	24	74	15	28	1	44
Total	249	352	565	1166	183	270	3	456
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)								
APU - Área predominantemente urbana	96	111	123	330	76	96	1	173
AMU - Área mediamente urbana	62	81	142	285	47	58	0	105
APR - Área predominantemente rural	91	160	300	551	60	116	2	178
Total	249	352	565	1166	183	270	3	456
Segundo os resultados eleitorais 2013								
PPD/PSD	53	77	139	269	36	54	2	92
PS	110	156	244	510	84	121	0	205
PCP - PEV	11	40	47	98	5	34	0	39
PPD/PSD.CDS-PP	18	24	39	81	15	16	0	31
IND	42	41	67	150	31	32	1	64
CDS-PP	2	5	15	22	1	5	0	6
PSD/Coligações	13	9	14	36	11	8	0	19
Total	249	352	565	1166	183	270	3	456

Quanto à participação da população nos problemas da freguesia, 48% do total de freguesias não dá qualquer resposta, 30% que não há maior participação e 21% que a participação aumentou. No que

se refere às freguesias agregadas, 59% dizem não ter aumentado a participação, 40% dizem que a participação aumentou e 1% não dá qualquer resposta – **quadro 40**.

D.5.4 Especificidades das freguesias

D.5.4.1 Dimensão da Freguesia

Quadro 41 - Especificidades das freguesias a freguesia: aumentou o número de eleitores em relação a 2013?

	Número total de respostas				Número de respostas freguesias agregadas			
	Sim	Não	S/R	Total	Sim	Não	S/R	Total
1. NUTS II / Continente								
Continente	250	317	599	1166	218	225	13	456
%	21%	27%	51%	100%	48%	49%	3%	100%
Norte	126	127	255	508	108	91	4	203
Centro	69	119	206	394	60	83	2	145
A.M. Lisboa	24	15	22	61	22	13	2	37
Alentejo	26	49	95	170	23	33	5	61
Algarve	5	7	21	33	5	5	0	10
2. Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)								
Inf 249	2	12	37	14	0	5	0	5
250 -499	13	44	92	149	12	26	1	39
500 - 999	28	62	128	218	23	39	2	64
1.000 - 2.499	60	95	176	331	53	66	3	122
2.500 - 4.999	46	51	94	191	38	41	2	81
5.000 - 9.999	36	27	32	95	32	23	0	55
10.000 - 24.999	37	14	25	76	34	13	2	49
Sup. 25.000	28	12	15	55	26	12	3	41
Total	250	317	599	1166	218	225	13	456
3. Densidade (Habitantes/ km2)								
Inf 9,99	7	45	57	109	6	31	0	37
10 - 24,9	21	46	102	169	20	27	2	49
25 - 74,9	45	77	137	259	36	53	5	94
75 - 124,9	25	50	72	147	23	36	1	60
125 - 499,9	80	66	151	297	70	51	1	122
500 - 999,9	33	13	42	88	29	10	2	41
1000 - 1449,9	6	6	11	23	4	4	1	9
Sup. 1500	33	14	27	74	30	13	1	44
Total	250	317	599	1166	218	225	13	456
4. Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)								

APU - Área predominantemente urbana	122	69	139	330	109	59	5	173
AMU - Área mediamamente urbana	59	76	150	285	49	54	2	105
APR - Área predominantemente rural	69	172	310	551	60	112	6	178
Total	250	317	599	1166	218	225	13	456
5. Segundo os resultados eleitorais 2013								
PPD/PSD	47	77	145	269	39	50	3	92
PS	118	135	257	510	106	96	3	205
PCP - PEV	17	25	56	98	14	21	4	39
PPD/PSD.CDS-PP	18	23	40	81	15	14	2	31
IND	34	46	70	150	29	34	1	64
CDS-PP	4	3	15	22	4	2	0	6
PSD/Coligações	12	8	16	36	11	8	0	19
Total	250	317	599	1166	218	225	13	456

317 freguesias das 1166 que responderam ao inquérito respondeu que a freguesia não aumentou o n.º de eleitores e 250 responderam o inverso. De salientar que 599 freguesias não responderam à questão colocada, sendo que, destas apenas 13 eram freguesias agregadas. Especificamente no que respeita às freguesias agregadas 49% respondem que não aumentaram o n.º de eleitores e 48% respondem que sim - **quadro 41**.

D.5.4.2 Acessibilidade (Transportes públicos)

Quadro 42 - Há isolamento de populações resultante de obstáculos naturais ou artificiais?

	Número total de respostas				Número de respostas freguesias agregadas			
	Sim	Não	S/R	Total	Sim	Não	S/R	Total
NUTS II/ Continente	161	399	606	1166	112	327	17	456
%	14%	34%	52%	100%	25%	72%	4%	100%
Norte	74	177	257	508	51	147	5	203
Centro	45	137	212	394	30	109	6	145
A.M. Lisboa	12	28	21	61	10	26	1	37
Alentejo	24	49	97	170	18	38	5	61
Algarve	6	8	19	33	3	7	0	10
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)								
Inf 249	7	6	38	13	2	3	0	5
250 -499	25	29	95	149	16	21	2	39
500 - 999	34	54	130	218	23	40	1	64
1.000 - 2.499	40	113	178	331	28	90	4	122

2.500 - 4.999	21	76	94	191	16	62	3	81
5.000 - 9.999	15	48	32	95	12	41	2	55
10.000 - 24.999	9	41	26	76	6	39	4	49
Sup. 25.000	10	32	13	55	9	31	1	41
Total	161	399	606	1166	112	327	17	456
Densidade (Habitantes/ km²)								
Inf 9,99	19	29	61	109	12	24	1	37
10 - 24,9	27	37	105	169	20	27	2	49
25 - 74,9	43	77	139	259	28	62	4	94
75 - 124,9	22	52	73	147	15	42	3	60
125 - 499,9	32	115	150	297	24	94	4	122
500 - 999,9	7	40	41	88	5	34	2	41
1000 - 1449,9	0	12	11	23	0	9	0	9
Sup. 1500	11	37	26	74	8	35	1	44
Total	161	399	606	1166	112	327	17	456
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)								
APU - Área predominantemente urbana	39	154	137	330	30	137	6	173
AMU - Área mediamente urbana	36	99	150	285	22	78	5	105
APR - Área predominantemente rural	86	146	319	551	60	112	6	178
Total	161	399	606	1166	112	327	17	456
Segundo os resultados eleitorais 2013								
PPD/PSD	29	88	152	269	20	64	8	92
PS	76	180	254	510	53	150	2	205
PCP - PEV	19	24	55	98	15	20	4	39
PPD/PSD.CDS-PP	9	32	40	81	5	25	1	31
IND	22	56	72	150	13	49	2	64
CDS-PP	2	4	16	22	2	4	0	6
PSD/Coligações	4	15	17	36	4	15	0	19
Total	161	399	606	1166	112	327	17	456

399 (34%) freguesias das 1166 que responderam ao inquérito respondeu que não há isolamento de populações resultante de obstáculos naturais ou artificiais e 161 (14%) responderam o inverso. De salientar que 606 (52%) freguesias não responderam à questão colocada, sendo que, destas, apenas 17 eram freguesias agregadas. Especificamente no que respeita às freguesias agregadas 72% respondem que não há isolamento da população e 25% respondem que sim – **quadro 42**.

Quadro 43 - Há transportes públicos dos locais mais distantes para a sede da freguesia?

	Número total de respostas					Número de respostas freguesias agregadas				
	Sim	Não	S/R	Total	%	Sim	Não	S/R	Total	%
NUTS II/ Continente	203	353	610	1166	100%	164	274	18	456	100%
%	17%	30%	52%	100%		36%	60%	4%	100%	
Norte	88	161	259	508	44%	70	129	4	203	45%
Centro	64	115	215	394	34%	50	88	7	145	32%
A.M. Lisboa	24	17	20	61	5%	24	13	0	37	8%
Alentejo	22	51	97	170	15%	17	37	7	61	13%
Algarve	5	9	19	33	3%	3	7	0	10	2%
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)										
Inf 249	4	8	39	51	4%	2	3	0	5	1%
250 -499	14	39	96	149	13%	10	27	2	39	9%
500 - 999	26	61	131	218	19%	18	43	3	64	14%
1.000 - 2.499	37	115	179	331	28%	26	91	5	122	27%
2.500 - 4.999	44	54	93	191	16%	35	44	2	81	18%
5.000 - 9.999	23	38	34	95	8%	20	33	2	55	12%
10.000 - 24.999	27	24	25	76	7%	27	19	3	49	11%
Sup. 25.000	28	14	13	55	5%	26	14	1	41	9%
Total	203	353	610	1166	100%	164	274	18	456	100%
Densidade (Habitantes/ km²)										
Inf 9,99	13	34	62	109	9%	9	26	2	37	8%
10 - 24,9	19	45	105	169	14%	14	32	3	49	11%
25 - 74,9	27	94	138	259	22%	23	67	4	94	21%
75 - 124,9	30	45	72	147	13%	23	34	3	60	13%
125 - 499,9	50	93	154	297	25%	38	80	4	122	27%
500 - 999,9	21	24	43	88	8%	19	20	2	41	9%
1000 - 1449,9	9	3	11	23	2%	6	3	0	9	2%
Sup. 1500	34	15	25	74	6%	32	12	0	44	10%
Total	203	353	610	1166	100%	164	274	18	456	100%
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)										
APU - Área predominantemente urbana	94	96	140	330	28%	83	85	5	173	38%
AMU - Área mediamente urbana	48	86	151	285	24%	36	65	4	105	23%
APR - Área predominantemente rural	61	171	319	551	47%	45	124	9	178	39%
Total	203	353	610	1166	100%	164	274	18	456	100%
Segundo os resultados eleitorais 2013										
PPD/PSD	33	84	152	269	23%	25	61	6	92	20%
PS	101	152	257	510	44%	80	119	6	205	45%
PCP - PEV	15	29	54	98	8%	14	22	3	39	9%
PPD/PSD.CDS-PP	17	22	42	81	7%	11	19	1	31	7%

IND	26	51	73	150	13%	23	39	2	64	14%
CDS-PP	1	6	15	22	2%	1	5	0	6	1%
PSD/Coligações	10	9	17	36	3%	10	9	0	19	4%
Total	203	353	610	1166	100%	164	274	18	456	100%

353 (30%) freguesias das 1166 que responderam ao inquérito respondeu que não há e 203 (17%) responderam o inverso. De salientar que 610 (52%) freguesias não responderam à questão colocada, sendo que, destas, apenas 18 eram freguesias agregadas. Especificamente no que respeita às freguesias agregadas 60% respondem que não existem e 36% respondem que existem transportes públicos dos locais mais distantes para a sede da freguesia- **quadro 43**.

D.5.4.3 Herança histórica e identidade cultural

Quadro 44 - Herança histórica e identidade cultural

	Número total de respostas				Número de respostas freguesias agregadas			
	Sim	Não	S/R	Total	Sim	Não	S/R	Total
NUTS II/Continente	309	177	680	1166	256	133	67	456
%	27%	15%	58%	100%	56%	29%	15%	100%
Norte	133	88	287	508	110	64	29	203
Centro	100	55	239	394	80	42	23	145
A.M. Lisboa	31	9	21	61	27	9	1	37
Alentejo	39	22	109	170	34	15	12	61
Algarve	6	3	24	33	5	3	2	10
Dimensão das freguesias (Nº de habitantes)								
Inf 249	7	5	39	12	4	1	0	5
250 -499	17	27	105	149	13	18	8	39
500 - 999	52	29	137	218	38	20	6	64
1.000 - 2.499	75	54	202	331	60	44	18	122
2.500 - 4.999	55	33	103	191	48	23	10	81
5.000 - 9.999	38	9	48	95	33	9	13	55
10.000 - 24.999	37	10	29	76	33	9	7	49
Sup. 25.000	28	10	17	55	27	9	5	41
Total	309	177	680	1166	256	133	67	456
Densidade (Habitantes/ km²)								
Inf 9,99	22	16	71	109	17	13	7	37
10 - 24,9	26	27	116	169	20	19	10	49
25 - 74,9	62	45	152	259	52	30	12	94
75 - 124,9	47	21	79	147	37	18	5	60

125 - 499,9	81	45	171	297	68	35	19	122
500 - 999,9	31	9	48	88	27	6	8	41
1000 - 1449,9	8	2	13	23	6	1	2	9
Sup. 1500	32	12	30	74	29	11	4	44
Total	309	177	680	1166	256	133	67	456
Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)								
APU - Área predominantemente urbana	120	47	163	330	106	41	26	173
AMU - Área mediamamente urbana	77	43	165	285	61	31	13	105
APR - Área predominantemente rural	112	87	352	551	89	61	28	178
Total	309	177	680	1166	256	133	67	456
Segundo os resultados eleitorais 2013								
PPD/PSD	66	37	166	269	50	26	16	92
PS	139	83	288	510	117	63	25	205
PCP - PEV	29	11	58	98	23	11	5	39
PPD/PSD.CDS-PP	21	13	47	81	17	8	6	31
IND	41	26	83	150	36	18	10	64
CDS-PP	4	2	16	22	4	2	0	6
PSD/Coligações	9	5	22	36	9	5	5	19
Total	309	177	680	1166	256	133	67	456

Quando perguntadas sobre a importância da herança histórica e da identidade cultural, 309 (27%) freguesias das 1166 que responderam ao inquérito disse que há problemas de perda de identidade cultural ou herança histórica resultantes da agregação de freguesias e 177 (15%) responderam o inverso. De salientar que 680 (58%) freguesias não responderam à questão colocada, sendo que, destas, apenas 67 eram freguesias agregadas. Especificamente no que respeita às freguesias agregadas 56% respondem que a agregação de freguesias trouxe problemas de perda de identidade cultural e de herança histórica, 29% responderam que não – **quadro 44**.

E. Conclusões

A acentuada diversidade do território continental português explica-se através de fatores geográficos, históricos, sociais, culturais e económicos. O quadro natural, condicionante da distribuição da população e da organização do espaço, e a evolução histórica permitiu a constância dessa organização até ao início do século XX. A partir daí, aos contrastes de base física acrescentou-se outro, de base económica, aliado ao desenvolvimento das acessibilidades, que introduziu novos elementos de diversidade geográfica por todo o território.

Esta diversidade e a relativa debilidade das estruturas regionais – as regiões administrativas, apesar de consagradas constitucionalmente, nunca corporizaram verdadeiras unidades administrativas – acabaram por dar preponderância à organização em concelhos ou municípios e paróquias ou freguesias. O sentimento gerado em torno destas unidades administrativas de menor dimensão potenciou a identidade e a forte ligação das populações a esses territórios.

Da análise dos dados compilados relativos ao recenseamento eleitoral e da população conclui-se pela existência de uma proporção diferente entre o número de eleitores e número de residentes/habitantes, o que indicia diferentes vínculos de pertença às comunidades locais, sobretudo ao nível da freguesia. Este aspeto é particularmente notório no norte e centro, fundamentalmente no interior e nas áreas mais rurais, onde se verifica que os naturais destas comunidades, embora ausentes por residirem noutros locais, mantêm um vínculo evidenciado pela participação cívica na comunidade de origem, esforçando-se por manter inalterado o local onde votam, situação que

tenderá a desaparecer. Já no sul, embora prevaleça o vínculo local, a identidade regional assume uma expressão consensualmente reconhecida.

Procurou-se, assim, olhar para o território e perceber os diferentes contextos em função de cinco aspetos fundamentais: a distribuição regional das freguesias pelas cinco NUTS II e vinte e três NUTS III, a respetiva dimensão (habitantes e superfície), a densidade, a tipologia de áreas urbanas (TIPAU) e os resultados eleitorais de 2013; se os quatro primeiros são mensuráveis e objetivos, o quinto exprime a vontade das populações. A distribuição geográfica dos mandatos dos eleitos locais mostra uma representatividade dos territórios de mais baixa densidade, o que aponta para um exercício de cidadania ativa que mobiliza estas comunidades locais.

Reconhecer as assimetrias e respeitar a diversidade é um ponto de partida adequado para avaliar uma reorganização administrativa do território, o que pressupõe levar em consideração todas aquelas características. Assim, e em primeiro lugar, importa assumir e dar **evidência à diversidade territorial** nos seus múltiplos aspetos o que **impossibilita a utilização de um critério único, uniforme, extensivo e estritamente quantitativo, aplicável a todos os contextos territoriais**.

A par da aceitação desta diversidade há que reconhecer que a razão de ser de qualquer unidade administrativa, designadamente das freguesias, é **servir as comunidades na prossecução dos interesses coletivos**, sem, contudo, perder de vista uma **adequada e eficiente gestão dos recursos disponíveis**. Assim, a par da **vantagem de se gerarem economias de escala**, impõe-se **conciliar eventuais ganhos de eficácia e eficiência com a melhoria da prestação de serviços às populações, indo ao encontro das suas aspirações**.

Partindo destes pressupostos e tendo presente a missão de que foi incumbido, o Grupo Técnico considerou que a avaliação da reorganização administrativa das freguesias, havida em 2013, deve ser feita a partir dos seguintes critérios: prestação de serviços à população; eficácia e eficiência da gestão pública; representatividade e vontade política da população; população, área e meio físico; história e identidade cultural.

A auscultação dos eleitos locais efetuada para testar esta perspetiva acabou por evidenciar, ponderadas as respetivas respostas, não existir nem uma nítida prevalência dos critérios previamente definidos, nem apresentados outros critérios suscetíveis de virem a ser considerados úteis e válidos para esta avaliação, pelo que se enunciam, nesta fase e sem qualquer hierarquia, como critérios objetivos:

- **Prestação de serviços à população;**
- **Eficácia e eficiência da gestão pública;**
- **Representatividade e vontade política da população;**
- **População, área e meio físico;**
- **História e identidade cultural.**

Estes critérios, devidamente ponderados multidisciplinarmente, não podem deixar de estar presentes nos termos de referência que venham a ser elaborados para que as autarquias locais possam aferir os resultados do processo de fusão/ agregação.

Lisboa, 20 de dezembro de 2016

F. Anexos

ANEXO I

QUADRO I - Municípios do Continente hierarquizados segundo a população: os 20 maiores e os 20 mais pequenos

QUADRO II - Municípios do Continente hierarquizados segundo a densidade populacional (habitantes/km²): os 20 mais e os 20 menos densamente povoados

QUADRO III - Municípios do Continente hierarquizados segundo o número de freguesias: os 20 mais e os 20 menos

QUADRO IV - Municípios do Continente hierarquizados segundo o número médio de habitantes por freguesias: os 20 mais e os 20 menos

QUADRO V - Municípios do Continente segundo os TIPAU: os predominantemente urbanos e predominantemente rurais

QUADRO VI - Municípios do Continente segundo o peso relativo dos eleitores na população total: mais eleitores que habitantes (superior a 100%) e os menos eleitores que habitantes (inferior a 82%)

ANEXO II

- I. Questionário para Municípios
- II. Questionário para freguesias

QUADRO I - Municípios do continente hierarquizados segundo a população: os 20 maiores e os 20 mais pequenos

	Superfície		População			Freguesias			Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop. inscrita/ Total Pop.
	km ²	2011	Varição 2001-2011	Densidade	2 013	Varição 2012-2013		População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº habitantes)					
		N.º	%	Hab./ km ²	Nº	Nº	%	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL	%	
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9	
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7	
Lisboa	100	547 733	-3,0	5 474,6	24	-29	-54,7	100,0			100,0	23 029			23 029	92,7	
Sintra	319	377 835	3,9	1 183,6	11	-9	-45,0	100,0			100,0	34 349			34 349	80,5	
Vila Nova de Gaia	168	302 295	4,7	1 794,5	15	-9	-37,5	100,0			100,0	20 153			20 153	86,4	
Porto	41	237 591	-9,7	5 736,1	7	-8	-53,3	100,0			100,0	33 942			33 942	92,6	
Cascais	97	206 479	21,0	2 119,9	4	-2	-33,3	100,0			100,0	51 620			51 620	83,6	
Loures	167	205 054	3,0	1 226,1	10	-8	-44,4	94,7	5,3	0,0	100,0	26 980	3 544		19 949	81,1	
Braga	183	181 494	10,5	989,6	37	-25	-40,3	89,9	10,1	0,0	100,0	6 525	1 531		4 905	87,8	
Matosinhos	62	175 478	5,1	2 811,2	4	-6	-60,0	100,0			100,0	43 870			43 870	85,6	
Amadora	24	175 136	-0,4	7 364,8	6	-5	-45,5	100,0			100,0	29 189			29 189	83,7	
Almada	70	174 030	8,2	2 478,7	5	-6	-54,5	100,0			100,0	34 806			34 806	85,9	
Oeiras	46	172 120	6,2	3 751,5	5	-5	-50,0	100,0			100,0	34 424			34 424	85,8	
Gondomar	132	168 027	2,4	1 274,3	7	-5	-41,7	91,1	8,0	0,9	100,0	38 250	6 761	1 505	24 004	85,8	
Seixal	96	158 269	5,3	1 657,3	4	-2	-33,3	100,0			100,0	39 567			39 567	84,9	
Guimarães	241	158 124	-0,9	656,3	48	-21	-30,4	86,2	13,3	0,5	100,0	3 784	1 914	809	3 294	91,5	
Odivelas	27	144 549	8,0	5 446,5	4	-3	-42,9	100,0			100,0	36 286			36 286	85,0	
Coimbra	319	143 396	-3,4	449,0	18	-13	-41,9	84,3	15,7		100,0	10 994			7 966	90,0	
Santa Maria da Feira	216	139 312	2,5	645,3	21	-10	-32,3	93,0	7,0		100,0	6 819	4 879		6 634	90,3	
Vila Franca de Xira	318	136 886	11,4	430,2	6	-5	-45,5	100,0			100,0	22 814			22 814	80,6	
Maia	83	135 306	12,7	1 630,4	10	-7	-41,2	97,3	2,7		100,0	14 622	3 704		13 531	82,8	
Vila N. de Famalicão	202	133 832	4,9	663,9	34	-15	-30,6	87,0	13,0		100,0	4 159	2 896		3 936	88,3	
Total	2 912	4 072 946			280	-193											
%	3,3	40,5			9,7	16,5											

	Superfície		População		Freguesias			Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop. inscrita/ Total pop.
	km ²	2011	Varição 2001-2011	Densidade	2 013	Varição 2012-2013		População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº)				
		N.º	%	Hab./ km ²	Nº	Nº	%	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL	
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7
Constância	80	4 056	6,3	50,5	3		0,0	24,5	31,4	44,1	100,0	993	1 275	1 788	1 352	86,1
Sardoal	92	3 939	-4,0	42,7	4		0,0	0,0	61,0	39,0	100,0		2 404	512	985	88,9
Pedrógão Grande	129	3 915	-11,0	30,4	3		0,0	0,0	65,1	34,9	100,0		2 550	683	1 305	92,1
Freixo de Espada à Cinta	244	3 780	-9,7	15,5	4	-2	-33,3	0,0	62,3	37,7	100,0		2 355	475	945	97,6
Crato	398	3 708	-14,7	9,3	4	-2	-33,3	0,0	82,4	17,6	100,0		1 527	327	927	90,1
Alter do Chão	362	3 562	-9,5	9,8	4		0,0	0,0	66,6	33,4	100,0		2 373	396	891	86,5
Vila Velha de Ródão	330	3 521	-14,1	10,7	4		0,0	0,0	50,2	49,8	100,0		1 766	585	880	88,8
Marvão	155	3 512	-12,8	22,7	4		0,0	0,0	13,8	86,2	100,0		486	1 009	878	87,5
Vila de Rei	192	3 452	2,9	18,0	3		0,0	0,0	75,6	24,4	100,0		2 610	421	1 151	81,6
Manteigas	122	3 430	-16,2	28,1	4		0,0	0,0	83,5	16,5	100,0		1 432	283	858	107,0
Fronteira	249	3 410	-8,6	13,7	3		0,0	0,0	60,7	39,3	100,0		2 069	671	1 137	85,0
Castelo de Vide	265	3 407	-12,0	12,9	4		0,0	0,0	82,2	17,8	100,0		934	606	852	87,3
Monforte	420	3 329	-1,9	7,9	4		0,0	0,0	41,6	58,4	100,0		1 384	648	832	84,7
Castanheira de Pêra	67	3 191	-14,5	47,8	1	-1	-50,0		100,0		100,0		3 191		3 191	91,9
Arronches	315	3 165	-6,6	10,1	3		0,0	0,0	62,2	37,8	100,0		1 970	598	1 055	86,9
Penedono	134	2 952	-14,3	22,1	7	-2	-22,2	0,0	39,1	60,9	100,0		1 155	300	422	122,0
Alcoutim	575	2 917	-22,6	5,1	4	-1	-20,0	0,0	38,9	61,1	100,0		1 134	594	729	97,1
Mourão	279	2 663	-17,6	9,6	3		0,0	0,0	66,4	33,6	100,0		1 768	448	888	89,7
Alvito	265	2 504	-6,8	9,5	2		0,0	0,0	50,3	49,7	100,0		1 259	1 245	1 252	80,4
Barrancos	168	1 834	-4,7	10,9	1		0,0	0,0	100,0	0,0	100,0		1 834		1 834	78,4
<i>Total</i>	<i>4 840</i>	<i>66 247</i>			<i>69</i>	<i>-8</i>										
<i>%</i>	<i>5,4</i>	<i>0,7</i>			<i>2,4</i>	<i>0,7</i>										

QUADRO II - Municípios do continente hierarquizados segundo a densidade populacional (habitantes/ km²): os 20 mais e os 20 menos densamente povoados

	Superfície		População		Freguesias				Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop.insc rita/ Total pop.
	km ²	2011	Variação 2001- 2011	Densidade	2 013	Variação 2012-2013		População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº habitantes)					
		N.º	%	Hab./ km ²	Nº	Nº	%	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL	%	
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9	
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7	
Amadora	24	175 136	-0,4	7 364,8	6	-5	-45,5	100,0			100,0	29 189			29 189	83,7	
Porto	41	237 591	-9,7	5 736,1	7	-8	-53,3	100,0			100,0	33 942			33 942	92,6	
Lisboa	100	547 733	-3,0	5 474,6	24	-29	-54,7	100,0			100,0	23 029			23 029	92,7	
Odivelas	27	144 549	8,0	5 446,5	4	-3	-42,9	100,0			100,0	36 286			36 286	85,0	
Oeiras	46	172 120	6,2	3 751,5	5	-5	-50,0	100,0			100,0	34 424			34 424	85,8	
Matosinhos	62	175 478	5,1	2 811,2	4	-6	-60,0	100,0			100,0	43 870			43 870	85,6	
São João da Madeira	8	21 713	2,9	2 734,6	1	0	0,0	100,0			100,0	21 713			21 713	93,6	
Almada	70	174 030	8,2	2 478,7	5	-6	-54,5	100,0			100,0	34 806			34 806	85,9	
Barreiro	36	78 764	-0,3	2 164,4	4	-4	-50,0	100,0			100,0	19 691			19 691	89,6	
Cascais	97	206 479	21,0	2 119,9	4	-2	-33,3	100,0			100,0	51 620			51 620	83,6	
Vila Nova de Gaia	168	302 295	4,7	1 794,5	15	-9	-37,5	100,0			100,0	20 153			20 153	86,4	
Seixal	96	158 269	5,3	1 657,3	4	-2	-33,3	100,0			100,0	39 567			39 567	84,9	
Maia	83	135 306	12,7	1 630,4	10	-7	-41,2	97,3	2,7		100,0	14 622	3 704		13 531	82,8	
Espinho	21	31 786	-5,7	1 509,3	4	-1	-20,0	100,0			100,0	7 947			7 947	96,9	
Entroncamento	14	20 206	11,2	1 471,7	2	0	0,0	100,0			100,0	10 103			10 103	85,4	
Gondomar	132	168 027	2,4	1 274,3	7	-5	-41,7	91,1	8,0	0,9	100,0	38 250	6 761	1 505	24 004	85,8	
Valongo	75	93 858	9,1	1 249,4	4	-1	-20,0	100,0			100,0	23 465			23 465	86,2	
Loures	167	205 054	3,0	1 226,1	10	-8	-44,4	94,7	5,3	0,0	100,0	26 980	3 544		19 949	81,1	
Moita	55	66 029	-2,1	1 194,9	4	-2	-33,3	96,4	3,6	0,0	100,0	21 217	2 377		16 507	90,0	
Sintra	319	377 835	3,9	1 183,6	11	-9	-45,0	100,0			100,0	34 349			34 349	80,5	
Total	1 642	3 492 258			135	-112											
%	1,8	34,8			4,7	9,6											

	Superfície		População		Freguesias			Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop.ins crita/ Total Pop.
	km ²	2011 N.º	Varição 2001-11 %	Densidade Hab./ km ²	2 013 Nº	Varição 2012-13 Nº %		População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº)				
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7
Barrancos	168	1 834	-4,7	10,9	1		0,0		100		100,0		1 834		1 834	78,4
Arraiolos	684	7 363	-3,3	10,8	5	-2	-28,6		46,0	54,0	100,0		3 386	994	1 473	84,7
Alandroal	543	5 843	-11,3	10,8	4	-2	-33,3		40,1	59,9	100,0		2 344	1 166	1 461	88,6
Portel	601	6 428	-9,6	10,7	6	-2	-25,0		41,4	58,6	100,0		2 661	753	1 071	87,5
Vila Velha de Ródão	330	3 521	-14,1	10,7	4	0	0,0		50,2	49,8	100,0		1 766	585	880	88,8
Penamacor	564	5 682	-14,7	10,1	9	-3	-25,0		36,1	63,9	100,0		1 027	518	631	98,2
Arronches	315	3 165	-6,6	10,1	3	0	0,0		62,2	37,8	100,0		1 970	598	1 055	86,9
Alter do Chão	362	3 562	-9,5	9,8	4	0	0,0		66,6	33,4	100,0		2 373	396	891	86,5
Vimioso	482	4 669	-12,2	9,7	10	-4	-28,6		27,5	72,5	100,0		1 285	376	467	135,5
Almodôvar	778	7 449	-8,5	9,6	6	-2	-25,0		56,0	44,0	100,0		4 168	656	1 242	92,6
Mourão	279	2 663	-17,6	9,6	3	0	0,0		66,4	33,6	100,0		1 768	448	888	89,7
Alvito	265	2 504	-6,8	9,5	2	0	0,0		50,3	49,7	100,0		1 259	1 245	1 252	80,4
Crato	398	3 708	-14,7	9,3	4	-2	-33,3		82,4	17,6	100,0		1 527	327	927	90,1
Alcácer do Sal	1 500	13 046	-8,7	8,7	4	-2	-33,3	69,2		30,8	100,0	9 033		1 338	3 262	86,9
Ourique	663	5 389	-13,1	8,1	4	-2	-33,3		53,3	46,7	100,0		2 874	838	1 347	89,0
Monforte	420	3 329	-1,9	7,9	4	0	0,0		41,6	58,4	100,0		1 384	648	832	84,7
Avis	606	4 571	-12,0	7,5	6	-2	-25,0		40,3	59,7	100,0		1 840	546	762	83,6
Idanha-a-Nova	1 416	9 716	-16,7	6,9	13	-4	-23,5		26,3	73,7	100,0		2 554	597	747	98,9
Mértola	1 293	7 274	-16,5	5,6	7	-2	-22,2		38,8	61,2	100,0		2 824	742	1 039	93,8
Alcoutim	575	2 917	-22,6	5,1	4	-1	-20,0	0,0	38,9	61,1	100,0		1 134	594	729	97,1
Total	12 241	104 633			103	-30										
%	13,7	1,0			3,6	2,6										

QUADRO III - Municípios do continente hierarquizados segundo o número de freguesias: com mais e com menos freguesias

	Superfície		População				Freguesias		Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop. inscrita/ Total Pop. %
	km ²	2011	Variação 2001-11	Densidade	2 013	Variação 2012-2013	População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº habitantes)						
		N.º	%	Hab./ km ²	Nº	Nº	%	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL		
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9	
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7	
Barcelos	379	120 391	-1,4	317,7	61	-28	-31,5	41,6	58,4		100,0	3 340	1 528		1 974	89,6	
Guimarães	241	158 124	-0,9	656,3	48	-21	-30,4	86,2	13,3	0,5	100,0	3 784	1 914	809	3 294	91,5	
Guarda	712	42 541	-2,9	59,7	43	-12	-21,8	62,4	0,9	36,6	100,0	26 565	385	380	989	93,9	
Ponte de Lima	320	43 498	-1,9	135,8	39	-12	-23,5	32,1	51,7	16,2	100,0	1 995	1 071	639	1 115	99,2	
Chaves	591	41 243	-5,6	69,8	39	-12	-23,5	51,3	8,3	40,5	100,0	4 228	1 136	539	1 058	111,8	
Bragança	1 174	35 341	1,7	30,1	39	-10	-20,4	67,1	5,0	27,9	100,0	7 907	253	340	906	103,7	
Braga	183	181 494	10,5	989,6	37	-25	-40,3	89,9	10,1	0,0	100,0	6 525	1 531		4 905	87,8	
Arcos de Valdevez	448	22 847	-7,7	51,0	36	-15	-29,4	31,3	24,3	44,3	100,0	1 432	556	482	635	126,8	
Vila Nova Famalicão	202	133 832	4,9	663,9	34	-15	-30,6	87,0	13,0		100,0	4 159	2 896		3 936	88,3	
Vila Verde	229	47 888	2,8	209,4	33	-25	-43,1	36,2	56,1	7,7	100,0	3 462	1 119	927	1 451	100,1	
Mirandela	659	23 850	-7,6	36,2	30	-7	-18,9	49,7		50,3	100,0	11 852		414	795	103,8	
Macedo de Cavaleiros	699	15 776	-9,6	22,6	30	-8	-21,1	56,8		43,2	100,0	996		325	526	120,1	
Sabugal	823	12 544	-15,6	15,2	30	-10	-25,0		21,9	78,1	100,0		2 741	338	418	120,2	
Penafiel	212	72 265	0,6	340,5	28	-10	-26,3	52,1	44,2	3,7	100,0	4 181	1 879	1 347	2 581	86,4	
Viana do Castelo	319	88 725	0,1	278,1	27	-13	-32,5	64,9	30,4	4,7	100,0	6 394	2 076	837	3 286	98,4	
Amarante	301	56 264	-5,7	186,7	26	-14	-35,0	43,2	45,2	11,6	100,0	6 079	1 816	815	2 164	96,4	
Vinhais	695	9 066	-14,8	13,0	26	-9	-25,7		24,8	75,2	100,0		2 245	273	349	123,3	
Viseu	507	99 274	6,2	195,8	25	-9	-26,5	71,4	5,8	22,9	100,0	7 086	2 855	1 747	3 971	96,9	
Fafe	219	50 633	-4,0	231,1	25	-11	-30,6	50,7	30,4	19,0	100,0	4 275	1 281	1 374	2 025	100,5	
Valpaços	549	16 882	-13,5	30,8	25	-6	-19,4		61,8	38,2	100,0		1 043	430	675	125,3	
Total	9 461	1 272 478			681	-272											
%	10,6	12,7			23,6	23,3											

	Superfície	População			Freguesias			Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop. inscrita/ Total Pop.
		2011	Variação 2001-11	Densidade	2 013	Variação 2012-13		População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº)				
						N.º	%	Hab./ km²	N.º	N.º	%	APU	AMU	APR	TOTAL	
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7
Golegã	84	5 465	-4,3	64,8	3	-1	50,0	0,0	65,0	35,0	100,0		3 845	1 034	1 971	94,4
Constância	80	4 056	6,3	50,5	3			24,5	31,4	44,1	100,0	993	1 275	1 788	1 352	86,1
Pedrógão Grande	129	3 915	-11,0	30,4	3			0,0	65,1	34,9	100,0		2 550	683	1 305	92,1
Vila de Rei	192	3 452	2,9	18,0	3			0,0	75,6	24,4	100,0		2 610	421	1 151	81,6
Fronteira	249	3 410	-8,6	13,7	3			0,0	60,7	39,3	100,0		2 069	671	1 137	85,0
Arronches	315	3 165	-6,6	10,1	3			0,0	62,2	37,8	100,0		1 970	598	1 055	86,9
Mourão	279	2 663	-17,6	9,6	3			0,0	66,4	33,6	100,0		1 768	448	888	89,7
Alvito	265	2 504	-6,8	9,5	2			0,0	50,3	49,7	100,0		1 259	1 245	1 252	80,4
Entroncamento	14	20 206	11,2	1 471,7	2			100,0			100,0	10 103			10 103	85,4
Sines	203	14 238	4,9	70,0	2			92,7	0,0	7,3	100,0	13 200		1 038	7 119	84,5
Vendas Novas	222	11 846	2,0	53,3	2			93,9	0,0	6,1	100,0	11 123		723	5 923	87,1
Redondo	370	7 031	-3,5	19,0	2			81,5	0,0	18,5	100,0	5 733		1 298	3 516	87,2
Alvito	265	2 504	-6,8	9,5	2			0,0	50,3	49,7	100,0		1 259	1 245	1 252	80,4
São João da Madeira	8	21 713	2,9	2 734,6	1			100,0			100,0	21 713			21 713	93,6
São Brás de Alportel	153	10 662	6,3	69,5	1			100,0	0,0	0,0	100,0	10 662			10 662	84,4
Alpiarça	95	7 702	-4,0	80,8	1			100,0	0,0	0,0	100,0	7 702			7 702	84,7
Castanheira de Pêra	67	3 191	-14,5	47,8	1	-1	-50,0		100		100,0		3 191		3 191	91,9
Barrancos	168	1 834	-4,7	10,9	1				100	0,0	100,0		1 834		1 834	78,4
Total	3 157	129 557			38	-2										
%	3,5	1,3			1,3	0,2										

QUADRO IV - Municípios do continente hierarquizados segundo o número médio de habitantes por freguesias: os 20 mais e os 20 menos

	Superfície		População		Freguesias			Tipologia de Áreas Urbanas (2014)				Dimensão média das freguesias (Nº habitantes)				Pop. inscrita/ Total Pop.
	km²	2011	Variação 2001-11	Densidade	2 013	Variação 2012-13		População (%)								%
		N.º	%	Hab./ km²	Nº	Nº	%	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL	
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7
Cascais	97	206 479	21,0	2 119,9	4	-2	-33,3	100,0			100,0	51 620			51 620	83,6
Matosinhos	62	175 478	5,1	2 811,2	4	-6	-60,0	100,0			100,0	43 870			43 870	85,6
Seixal	96	158 269	5,3	1 657,3	4	-2	-33,3	100,0			100,0	39 567			39 567	84,9
Odivelas	27	144 549	8,0	5 446,5	4	-3	-42,9	100,0			100,0	36 286			36 286	85,0
Almada	70	174 030	8,2	2 478,7	5	-6	-54,5	100,0			100,0	34 806			34 806	85,9
Oeiras	46	172 120	6,2	3 751,5	5	-5	-50,0	100,0			100,0	34 424			34 424	85,8
Sintra	319	377 835	3,9	1 183,6	11	-9	-45,0	100,0			100,0	34 349			34 349	80,5
Porto	41	237 591	-9,7	5 736,1	7	-8	-53,3	100,0			100,0	33 942			33 942	92,6
Amadora	24	175 136	-0,4	7 364,8	6	-5	-45,5	100,0			100,0	29 189			29 189	83,7
Setúbal	230	121 185	6,4	526,1	5	-3	-37,5	74,8	25,2		100,0	45 320	10 182		24 237	85,4
Gondomar	132	168 027	2,4	1 274,3	7	-5	-41,7	91,1	8,0	0,9	100,0	38 250	6 761	1 505	24 004	85,8
Valongo	75	93 858	9,1	1 249,4	4	-1	-20,0	100,0			100,0	23 465			23 465	86,2
Lisboa	100	547 733	-3,0	5 474,6	24	-29	-54,7	100,0			100,0	23 029			23 029	92,7
Vila Franca de Xira	318	136 886	11,4	430,2	6	-5	-45,5	100,0			100,0	22 814			22 814	80,6
São João da Madeira	8	21 713	2,9	2 734,6	1	0		100,0			100,0	21 713			21 713	93,6
Vila Nova de Gaia	168	302 295	4,7	1 794,5	15	-9	-37,5	100,0			100,0	20 153			20 153	86,4
Loures	167	205 054	3,0	1 226,1	10	-8	-44,4	94,7	5,3		100,0	26 980	3 544		19 949	81,1
Barreiro	36	78 764	-0,3	2 164,4	4	-4	-50,0	100,0			100,0	19 691			19 691	89,6
Portimão	182	55 614	24,1	305,5	3	0	0,0	92,8	0,0	7,2	100,0	25 793		4 029	18 538	83,6
Moita	55	66 029	-2,1	1 194,9	4	-2	-33,3	96,4	3,6	0,0	100,0	21 217	2 377		16 507	90,0
Total	2 255	3 618 645			133	-112										
%	2,5	36,0			4,6	9,6										

	Superfície		População		Freguesias			Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop.inscr ita/ Total Pop.
	km ²	2011	Variação 2001-11	Densidade	2 013	Variação 2012- 13		População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº habitantes)				
		N.º	%	Hab./ km ²	Nº	Nº	%	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL	
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7
Macedo de Cavaleiros	699	15 776	-9,6	22,6	30	-8	-21,1	56,8		43,2	100,0	996		325	526	120,1
Vila Nova de Foz Côa	398	7 312	-13,9	18,4	14	-3	-17,6		47,0	53,0	100,0		3 437	298	522	113,3
Terras de Bouro	277	7 253	-13,1	26,1	14	-3	-17,6		20,4	79,6	100,0		492	525	518	107,8
Tabuaço	134	6 350	-6,4	47,4	13	-4	-23,5		28,1	71,9	100,0		1 782	381	488	95,9
Celorico da Beira	247	7 693	-13,3	31,1	16	-6	-27,3		37,5	62,5	100,0		1 442	344	481	112,5
Vila Flor	266	6 697	-15,4	25,2	14	-5	-26,3		36,0	64,0	100,0		2 413	330	478	112,5
Mêda	286	5 202	-16,6	18,2	11	-5	-31,3		47,4	52,6	100,0		2 464	274	473	114,0
Trancoso	362	9 878	-9,3	27,3	21	-8	-27,6		45,0	55,0	100,0		2 225	286	470	105,5
Vimioso	482	4 669	-12,2	9,7	10	-4	-28,6		27,5	72,5	100,0		1 285	376	467	135,5
Carraceda de Ansiães	279	6 373	-16,6	22,8	14	-5	-26,3		26,7	73,3	100,0		1 701	359	455	111,8
Mogadouro	761	9 542	-15,1	12,5	21	-7	-25,0		40,7	59,3	100,0		3 887	283	454	117,6
Almeida	518	7 242	-14,0	14,0	16	-13	-44,8	30,6	18,1	51,2	100,0	2 219	1 314	265	453	109,1
Armamar	117	6 297	-16,0	53,7	14	-5	-26,3	23,2		76,8	100,0	1 464		372	450	102,0
Sernancelhe	229	5 671	-8,9	24,8	13	-4	-23,5		30,2	69,8	100,0		1 713	330	436	118,3
Alfândega da Fé	322	5 104	-14,4	15,9	12	-8	-40,0		40,3	59,7	100,0		2 055	277	425	114,4
Penedono	134	2 952	-14,3	22,1	7	-2	-22,2		39,1	60,9	100,0		1 155	300	422	122,0
Montalegre	805	10 537	-17,4	13,1	25	-10	-28,6		29,4	70,6	100,0		775	354	421	144,3
Sabugal	823	12 544	-15,6	15,2	30	-10	-25,0		21,9	78,1	100,0		2 741	338	418	120,2
Fornos de Algodres	131	4 989	-11,4	38,0	12	-4	-25,0		32,6	67,4	100,0		1 627	306	416	106,6
Vinhais	695	9 066	-14,8	13,0	26	-9	-25,7		24,8	75,2	100,0		2 245	273	349	123,3
Total	7 965	151 147			333	-107										
%	8,9	1,5			11,6	9,2										

QUADRO V - Municípios do continente segundo os TIPAUs: os predominantemente urbanos e predominantemente rurais

	Superfície		População		Freguesias			Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop.inscrita/ Total Pop.	
	km ²	Total	Var. 2001-11	Densidade	2 013	Variação 2012-13		População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº habitantes)				%	
		N.º	%	Hab./ km ²	Nº	Nº	%	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL		
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9	
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7	
Cascais	97	206 479	21,0	2 119,9	4	-2	-33,3	100,0			100,0	51 620			51 620	83,6	
Matosinhos	62	175 478	5,1	2 811,2	4	-6	-60,0	100,0			100,0	43 870			43 870	85,6	
Seixal	96	158 269	5,3	1 657,3	4	-2	-33,3	100,0			100,0	39 567			39 567	84,9	
Odivelas	27	144 549	8,0	5 446,5	4	-3	-42,9	100,0			100,0	36 286			36 286	85,0	
Almada	70	174 030	8,2	2 478,7	5	-6	-54,5	100,0			100,0	34 806			34 806	85,9	
Oeiras	46	172 120	6,2	3 751,5	5	-5	-50,0	100,0			100,0	34 424			34 424	85,8	
Sintra	319	377 835	3,9	1 183,6	11	-9	-45,0	100,0			100,0	34 349			34 349	80,5	
Porto	41	237 591	-9,7	5 736,1	7	-8	-53,3	100,0			100,0	33 942			33 942	92,6	
Amadora	24	175 136	-0,4	7 364,8	6	-5	-45,5	100,0			100,0	29 189			29 189	83,7	
Valongo	75	93 858	9,1	1 249,4	4	-1	-20,0	100,0			100,0	23 465			23 465	86,2	
Lisboa	100	547 733	-3,0	5 474,6	24	-29	-54,7	100,0			100,0	23 029			23 029	92,7	
Vila Franca de Xira	318	136 886	11,4	430,2	6	-5	-45,5	100,0			100,0	22 814			22 814	80,6	
São João da Madeira	8	21 713	2,9	2 734,6	1	0		100,0			100,0	21 713			21 713	93,6	
Vila Nova de Gaia	168	302 295	4,7	1 794,5	15	-9	-37,5	100,0			100,0	20 153			20 153	86,4	
Barreiro	36	78 764	-0,3	2 164,4	4	-4	-50,0	100,0			100,0	19 691			19 691	89,6	
São Brás de Alportel	153	10 662	6,3	69,5	1	0		100,0			100,0	10 662			10 662	84,4	
Entroncamento	14	20 206	11,2	1 471,7	2	0		100,0			100,0	10 103			10 103	85,4	
Espinho	21	31 786	-5,7	1 509,3	4	-1	-20,0	100,0			100,0	7 947			7 947	96,9	
Alpiarça	95	7 702	-4,0	80,8	1	0		100,0			100,0	7 702			7 702	84,7	
Alcochete	128	17 569	35,0	136,9	3	0	0,0	100,0			100,0	5 856			5 856	78,8	
Vizela	25	23 736	5,0	961,0	5	-2	-28,6	100,0			100,0	4 747			4 747	87,3	
Paços de Ferreira	71	56 340	6,3	793,6	12	-4	-25,0	100,0			100,0	4 695			4 695	83,5	
Esposende	95	34 254	2,8	359,0	9	-6	-40,0	100,0			100,0	3 806			3 806	98,2	
Total	2 092	3 204 991			141	-107											
%	2,3	31,9			4,9	9,2											

	Superfície		População		Freguesias			Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop.inscrita/ Total Pop.	
	km ²	2011	Variação 2001-11	Densidade	2 013	Variação 2012-2013		População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº)					%
		N.º	%	Hab./ km ²	Nº	Nº	%	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL		
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9	
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7	
Marvão	155	3 512	-12,8	22,7	4	0	0,0		13,8	86,2	100,0		486	1 009	878	87,5	
Vouzela	194	10 564	-11,3	54,5	9	-3	-25,0		18,9	81,1	100,0		1 997	1 071	1 174	95,8	
Terras de Bouro	277	7 253	-13,1	26,1	14	-3	-17,6		20,4	79,6	100,0		492	525	518	107,8	
Sabugal	823	12 544	-15,6	15,2	30	-10	-25,0		21,9	78,1	100,0		2 741	338	418	120,2	
Sabrosa	157	6 361	-9,5	40,5	12	-3	-20,0	18,9	3,5	77,6	100,0	1 202	222	494	530	108,7	
Vieira do Minho	216	12 997	-11,7	60,0	16	-5	-23,8		22,6	77,4	100,0		1 471	719	813	114,7	
Armamar	117	6 297	-16,0	53,7	14	-5	-26,3	23,2		76,8	100,0	1 464		372	450	102,0	
Vinhais	695	9 066	-14,8	13,0	26	-9	-25,7		24,8	75,2	100,0		2 245	273	349	123,3	
Arouca	329	22 359	-7,7	67,9	16	-4	-20,0	23,2	2,4	74,4	100,0	5 178	540	1 189	1 397	93,5	
Idanha-a-Nova	1 416	9 716	-16,7	6,9	13	-4	-23,5		26,3	73,7	100,0		2 554	597	747	98,9	
Paredes de Coura	138	9 198	-3,9	66,6	16	-5	-23,8		26,6	73,4	100,0		1 223	482	575	104,9	
Carraceda de Ansiães	279	6 373	-16,6	22,8	14	-5	-26,3		26,7	73,3	100,0		1 701	359	455	111,8	
Ferreira do Zêzere	190	8 619	-8,5	45,3	7	-2	-22,2		27,3	72,7	100,0		2 353	1 044	1 231	92,0	
Alijó	298	11 942	-16,6	40,1	14	-5	-26,3		27,5	72,5	100,0		1 642	722	853	110,0	
Vimioso	482	4 669	-12,2	9,7	10	-4	-28,6		27,5	72,5	100,0		1 285	376	467	135,5	
Tabuaço	134	6 350	-6,4	47,4	13	-4	-23,5		28,1	71,9	100,0		1 782	381	488	95,9	
Alvaiázere	160	7 287	-13,6	45,4	5	-2	-28,6		28,1	71,9	100,0		2 049	1 310	1 457	96,2	
Moimenta da Beira	220	10 212	-7,8	46,4	16	-4	-20,0		28,3	71,7	100,0		2 888	488	638	112,9	
Tábua	200	12 071	-4,2	60,4	11	-4	-26,7	29,3		70,7	100,0	3 542		853	1 097	88,9	
Montalegre	805	10 537	-17,4	13,1	25	-10	-28,6		29,4	70,6	100,0		775	354	421	144,3	
Gouveia	301	14 046	-12,9	46,7	16	-6	-27,3		30,1	69,9	100,0		2 115	701	878	106,8	
Miranda do Douro	487	7 482	-7,0	15,4	13	-4	-23,5		30,1	69,9	100,0		2 254	436	576	106,8	
Sernancelhe	229	5 671	-8,9	24,8	13	-4	-23,5		30,2	69,8	100,0		1 713	330	436	118,3	
São João da Pesqueira	266	7 874	-9,0	29,6	11	-3	-21,4		30,2	69,8	100,0		2 380	549	716	96,8	
Pampilhosa da Serra	396	4 481	-14,2	11,3	8	-2	-20,0		31,0	69,0	100,0		1 389	442	560	94,6	

Fornos de Algodres	131	4 989	-11,4	38,0	12	-4	-25,0		32,6	67,4	100,0		1 627	306	416	106,6
Arganil	333	12 145	-10,8	36,5	14	-4	-22,2		33,0	67,0	100,0		4 002	626	868	92,8
Sátão	202	12 444	-5,3	61,6	9	-3	-25,0	32,2	1,9	65,9	100,0	4 007	237	1 171	1 383	112,1
Pombal	626	55 217	-1,9	88,2	13	-4	-23,5	34,3	0,0	65,7	100,0	9 484		3 298	4 250	99,8
Total	10 257	315 276			394	-125										
%	11,7	3,1			13,7	10,7										

QUADRO VI - Municípios do continente segundo o peso relativo dos eleitores na população total: mais eleitores que habitantes (superior a 100%) e os menos eleitores que habitantes (inferior a 82%)

	Superfície		População		Freguesias			Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop. inscrita/ Total Pop. %
	km ²	Total	Var. 2001-11	Densidade	2 013	Variação 2012-13		População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº habitantes)				
		N.º	%	Hab./ km ²	Nº	Nº	%	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL	
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7
Montalegre	805	10 537	-17,4	13,1	25	-10	-28,6		29,4	70,6	100,0		775	354	421	144,3
Vimioso	482	4 669	-12,2	9,7	10	-4	-28,6		27,5	72,5	100,0		1 285	376	467	135,5
Boticas	322	5 750	-10,4	17,9	10	-6	-37,5		77,7	22,3	100,0		638	428	575	135,0
Ribeira de Pena	217	6 544	-11,7	30,1	5	-2	-28,6		42,6	57,4	100,0		2 785	940	1 309	134,6
Vila Nova de Paiva	176	5 176	-15,7	29,5	5	-2	-28,6		100,0	0,0	100,0		1 035		1 035	133,2
Vila Pouca de Aguiar	437	13 187	-12,1	30,2	14	-4	-22,2		59,4	40,6	100,0		1 305	670	942	131,2
Melgaço	238	9 213	-7,8	38,7	13	-5	-27,8	18,6	34,7	46,8	100,0	855	1 598	479	709	129,9
Arcos de Valdevez	448	22 847	-7,7	51,0	36	-15	-29,4	31,3	24,3	44,3	100,0	1 432	556	482	635	126,8
Valpaços	549	16 882	-13,5	30,8	25	-6	-19,4		61,8	38,2	100,0		1 043	430	675	125,3
Vinhais	695	9 066	-14,8	13,0	26	-9	-25,7		24,8	75,2	100,0		2 245	273	349	123,3
Penedono	134	2 952	-14,3	22,1	7	-2	-22,2		39,1	60,9	100,0		1 155	300	422	122,0
Aguiar da Beira	207	5 473	-12,4	26,5	10	-3	-23,1		46,5	53,5	100,0		848	419	547	121,5
Sabugal	823	12 544	-15,6	15,2	30	-10	-25,0		21,9	78,1	100,0		2 741	338	418	120,2
Ponte da Barca	182	12 061	-6,6	66,2	17	-8	-32,0	36,2	14,9	48,9	100,0	4 372	448	491	709	120,2
Macedo de Cavaleiros	699	15 776	-9,6	22,6	30	-8	-21,1	56,8		43,2	100,0	996		325	526	120,1
Murça	189	5 952	-11,8	31,4	7	-2	-22,2		35,9	64,1	100,0		2 136	636	850	120,0
Sernancelhe	229	5 671	-8,9	24,8	13	-4	-23,5		30,2	69,8	100,0		1 713	330	436	118,3

Mogadouro	761	9 542	-15,1	12,5	21	-7	-25,0		40,7	59,3	100,0		3 887	283	454	117,6
Mondim de Basto	172	7 493	-12,6	43,5	6	-2	-25,0		43,7	56,3	100,0		3 273	844	1 249	115,3
Vieira do Minho	216	12 997	-11,7	60,0	16	-5	-23,8		22,6	77,4	100,0		1 471	719	813	114,7
Alfândega da Fé	322	5 104	-14,4	15,9	12	-8	-40,0		40,3	59,7	100,0		2 055	277	425	114,4
Mêda	286	5 202	-16,6	18,2	11	-5	-31,3		47,4	52,6	100,0		2 464	274	473	114,0
Vila Nova de Foz Côa	398	7 312	-13,9	18,4	14	-3	-17,6		47,0	53,0	100,0		3 437	298	522	113,3
Moimenta da Beira	220	10 212	-7,8	46,4	16	-4	-20,0		28,3	71,7	100,0		2 888	488	638	112,9
Celorico da Beira	247	7 693	-13,3	31,1	16	-6	-27,3		37,5	62,5	100,0		1 442	344	481	112,5
Vila Flor	266	6 697	-15,4	25,2	14	-5	-26,3		36,0	64,0	100,0		2 413	330	478	112,5
Sátão	202	12 444	-5,3	61,6	9	-3	-25,0	32,2	1,9	65,9	100,0	4 007	237	1 171	1 383	112,1
Carraceda de Ansiães	279	6 373	-16,6	22,8	14	-5	-26,3		26,7	73,3	100,0		1 701	359	455	111,8
Chaves	591	41 243	-5,6	69,8	39	-12	-23,5	51,3	8,3	40,5	100,0	4 228	1 136	539	1 058	111,8
Santa Marta de Penaguião	69	7 356	-14,2	106,2	7	-3	-30,0		57,1	42,9	100,0		1 400	789	1 051	111,7
Póvoa de Lanhoso	135	21 886	-3,9	162,5	22	-7	-24,1	23,0	56,6	20,3	100,0	5 048	887	636	996	110,8
Penalva do Castelo	134	7 956	-11,8	59,2	11	-2	-15,4	25,7	24,1	50,2	100,0	2 045	1 916	444	723	110,2
Alijó	298	11 942	-16,6	40,1	14	-5	-26,3		27,5	72,5	100,0		1 642	722	853	110,0
Monção	211	19 230	-3,6	91,0	24	-9	-27,3	41,4	24,0	34,6	100,0	1 992	577	554	801	109,8
Torre de Moncorvo	532	8 572	-13,6	16,1	13	-4	-23,5	0,0	50,1	49,9	100,0		1 432	428	659	109,5
Almeida	518	7 242	-14,0	14,0	16	-13	-44,8	30,6	18,1	51,2	100,0	2 219	1 314	265	453	109,1
Sabrosa	157	6 361	-9,5	40,5	12	-3	-20,0	18,9	3,5	77,6	100,0	1 202	222	494	530	108,7
Terras de Bouro	277	7 253	-13,1	26,1	14	-3	-17,6		20,4	79,6	100,0		492	525	518	107,8
Castro Daire	379	15 339	-9,7	40,5	16	-6	-27,3		45,5	54,5	100,0		2 327	643	959	107,3
Manteigas	122	3 430	-16,2	28,1	4	0	0,0	0,0	83,5	16,5	100,0		1 432	283	858	107,0
Manteigas	122	3 430	-16,2	28,1	4	0	0,0	0,0	83,5	16,5	100,0		1 432	283	858	107,0
Gouveia	301	14 046	-12,9	46,7	16	-6	-27,3		30,1	69,9	100,0		2 115	701	878	106,8
Miranda do Douro	487	7 482	-7,0	15,4	13	-4	-23,5		30,1	69,9	100,0		2 254	436	576	106,8
Fornos de Algodres	131	4 989	-11,4	38,0	12	-4	-25,0		32,6	67,4	100,0		1 627	306	416	106,6
Pinhel	485	9 627	-12,1	19,9	18	-9	-33,3		36,5	63,5	100,0		3 518	359	535	106,3
Mira	124	12 465	-3,2	100,5	4	0	0,0	59,1	31,0	9,9	100,0	7 367	1 932	1 234	3 116	105,8
Trancoso	362	9 878	-9,3	27,3	21	-8	-27,6		45,0	55,0	100,0		2 225	286	470	105,5
Mortágua	251	9 607	-7,4	38,2	7	-3	-30,0		41,6	58,4	100,0		3 992	936	1 372	105,0
Paredes de Coura	138	9 198	-3,9	66,6	16	-5	-23,8		26,6	73,4	100,0		1 223	482	575	104,9
Amares	82	18 889	2,0	230,5	16	-8	-33,3	48,4	45,6	6,0	100,0	3 046	783	568	1 181	103,8
Mirandela	659	23 850	-7,6	36,2	30	-7	-18,9	49,7		50,3	100,0	11 852		414	795	103,8

Bragança	1 174	35 341	1,7	30,1	39	-10	-20,4	67,1	5,0	27,9	100,0	7 907	253	340	906	103,7
Cabeceiras de Basto	242	16 710	-6,4	69,1	12	-5	-29,4	52,7	12,3	35,1	100,0	4 402	683	837	1 393	102,4
Caminha	137	16 684	-2,3	122,2	14	-6	-30,0	56,6	26,1	17,2	100,0	2 362	1 090	479	1 192	102,2
Carregal do Sal	117	9 835	-5,5	84,1	5	-2	-28,6	0,0	66,3	33,7	100,0		3 261	1 105	1 967	102,1
Armamar	117	6 297	-16,0	53,7	14	-5	-26,3	23,2		76,8	100,0	1 464		372	450	102,0
Mangualde	219	19 880	-5,3	90,7	12	-6	-33,3	52,3	7,3	40,3	100,0	10 407	1 459	801	1 657	101,9
São Pedro do Sul	349	16 851	-11,7	48,3	14	-5	-26,3	34,0	14,0	52,0	100,0	5 728	784	877	1 204	101,9
Tondela	371	28 946	-7,1	78,0	19	-7	-26,9	45,1	21,7	33,2	100,0	2 175	1 259	1 200	1 523	100,6
Fafe	219	50 633	-4,0	231,1	25	-11	-30,6	50,7	30,4	19,0	100,0	4 275	1 281	1 374	2 025	100,5
Cantanhede	391	36 595	-3,5	93,6	14	-5	-26,3	24,2	16,5	59,3	100,0	8 839	2 017	2 171	2 614	100,2
Vila Verde	229	47 888	2,8	209,4	33	-25	-43,1	36,2	56,1	7,7	100,0	3 462	1 119	927	1 451	100,1
Seia	436	24 702	-12,2	56,7	21	-8	-27,6	44,6	14,1	41,4	100,0	5 504	694	730	1 176	100,1
Total (63)	20 765	847 002			1 003	-369										
%	23,3	8,4			34,8	31,6										

	Superfície		População		Freguesias			Tipologia de Áreas Urbanas (2014)								Pop. inscrita/ Total Pop.
	km ²	Total	Var. 2001-11	Densidade	2 013	Variação 2012-13		População (%)				Dimensão média das freguesias (Nº)				
		N.º	%	Hab./ km ²	Nº	Nº	%	APU	AMU	APR	TOTAL	APU	AMU	APR	TOTAL	
Portugal	92 225	10 562 178	2,0	114,5	3 092	-1 168	-27,4	72,1	14,6	13,3	100,0	10 402	2 089	868	3 416	89,9
Continente	89 102	10 047 621	1,8	112,8	2 882	-1 168	-28,8	72,5	14,4	13,1	100,0	10 740	2 102	870	3 486	89,7
Palmela	465	62 831	17,8	135,1	4	-1	-20,0	86,5	0,0	13,5	100,0	18 115		8 485	15 708	81,9
Odemira	1 721	26 066	-0,2	15,1	13	-4	-23,5		56,0	44,0	100,0		4 863	1 148	2 005	81,8
Loulé	764	70 622	19,4	92,5	9	-2	-18,2	71,0		29,0	100,0	16 611		3 388	7 796	81,7
Cuba	172	4 878	-2,3	28,3	4	0	0,0	0,0	67,8	32,2	100,0		3 306	524	1 220	81,6
Vila de Rei	192	3 452	2,9	18,0	3	0	0,0	0,0	75,6	24,4	100,0		2 610	421	1 151	81,6
Vila de Rei	192	3 452	2,9	18,0	3	0	0,0	0,0	75,6	24,4	100,0		2 610	421	1 151	81,6
Condeixa-a-Nova	139	17 078	11,3	123,2	7	-3	-30,0	66,3		33,7	100,0	5 666		1 149	2 440	81,5
Loures	167	205 054	3,0	1 226,1	10	-8	-44,4	94,7	5,3		100,0	26 980	3 544		19 949	81,1
Azambuja	263	21 814	4,7	83,1	7	-2	-22,2	37,5	25,9	36,6	100,0	8 190	2 821	1 996	3 116	80,7
Montijo	349	51 222	30,8	146,9	5	-3	-37,5	82,4	6,7	10,9	100,0	21 098	3 424	2 801	10 244	80,7
Albufeira	141	40 828	29,4	290,3	4	-1	-20,0	81,2		18,8	100,0	16 574		3 840	10 207	80,6

Vila Franca de Xira	318	136 886	11,4	430,2	6	-5	-45,5	100,0			100,0	22 814			22 814	80,6
Lagoa	88	22 975	11,3	260,3	4	-2	-33,3	43,5	47,8	8,8	100,0	9 987	5 489	2 011	5 744	80,5
Sintra	319	377 835	3,9	1 183,6	11	-9	-45,0	100,0			100,0	34 349			34 349	80,5
Alvito	265	2 504	-6,8	9,5	2	0		0,0	50,3	49,7	100,0		1 259	1 245	1 252	80,4
Alenquer	304	43 267	10,4	142,2	11	-5	-31,3	56,1	13,0	30,9	100,0	12 131	1 876	2 230	3 933	80,1
Vila do Bispo	179	5 258	-1,7	29,4	4	-1	-20,0		62,5	37,5	100,0		1 644	986	1 315	79,7
Sobral de Monte Agraço	52	10 156	13,8	194,9	3	0	0,0	33,5	30,0	36,5	100,0	3 406	3 044	3 706	3 385	79,2
Benavente	521	29 019	24,8	55,7	4	0	0,0	90,6	9,4	0,0	100,0	13 149	1 361		7 255	79,1
Alcochete	128	17 569	35,0	136,9	3	0	0,0	100,0			100,0	5 856			5 856	78,8
Barrancos	168	1 834	-4,7	10,9	1	0			100,0	0,0	100,0		1 834		1 834	78,4
Mafra	292	76 685	41,1	262,9	11	-6	-35,3	60,5	34,5	5,0	100,0	11 590	4 415	3 837	6 971	78,1
Arruda dos Vinhos	78	13 391	29,4	171,8	4	0	0,0	64,6	6,2	29,1	100,0	8 656	836	1 950	3 348	77,7
Lagos	213	31 049	22,2	145,8	4	-2	-33,3	71,2	11,4	17,4	100,0	22 095	3 545	2 705	7 762	76,5
Aljezur	324	5 884	11,3	18,2	4	0	0,0	0,0		42,8	100,0		3 365	840	1 471	74,0
Total (25)	7 813	1 281 609			141	-54										
%	8,8	12,8			4,9	4,6										

ANEXO II

I. QUESTIONÁRIO para MUNICÍPIOS

(elaborado pelo Grupo técnico constituído nos termos do Despacho n.º 7053-A/2016 do Ministro Adjunto)

Código: |_|_|_|_|

I. Identificação do município:

Município: _____

II. Alteração das freguesias operada nos termos da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro.

1. Tendo presente a **agregação/extinção/criação das freguesias operada em 2013**, indique **de entre os vários critérios** constantes do quadro abaixo **quais considera ser mais adequados para aferir os resultados da alteração ocorrida.**

Os critérios devem ser classificados de 1 a 6, sendo que 1 é o mais importante e 6 é o menos importante:

Critérios	Classificação (de 1 a 6)	Grau de importância
A. Prestação de Serviços à população	___	1. Nada Importante _ 2. Pouco _ 3. Mais ou menos _ 4. Muito _ 5. MUITÍSSIMO Importante _
B. Eficácia e eficiência da gestão pública	___	1. Nada Importante _ 2. Pouco _ 3. Mais ou menos _ 4. Muito _ 5. MUITÍSSIMO Importante _
C. Representatividade e vontade política da população	___	1. Nada Importante _ 2. Pouco _ 3. Mais ou menos _ 4. Muito _ 5. MUITÍSSIMO Importante _
D. População, Área e Meio Físico	___	1. Nada Importante _ 2. Pouco _ 3. Mais ou menos _ 4. Muito _ 5. MUITÍSSIMO Importante _
E. História e identidade cultural	___	1. Nada Importante _ 2. Pouco _ 3. Mais ou menos _ 4. Muito _ 5. MUITÍSSIMO Importante _
F. Outros _ Quais? _____ _____	___	1. Nada Importante _ 2. Pouco _ 3. Mais ou menos _ 4. Muito _ 5. MUITÍSSIMO Importante _

III. Consequências decorrentes das alterações de 2013

1. Indique a **principal vantagem** de ter ocorrido agregação de freguesias:

2. Indique a **principal *desvantagem*** de ter ocorrido agregação de freguesias:

3. **O município esteve de acordo, em 2012, com a agregação** (reorganização) dos limites das Uniões de Freguesias?

Sim |__|

Não |__|

Não houve decisões tomadas |__|

4. **No momento presente existe acordo do município para se manterem os limites atuais** das Uniões de Freguesias?

Sim |__| (Se respondeu **SIM**, terminou o seu Questionário)

Não |__|

Não há decisões tomadas |__|

4.1. Qual a ***vantagem em alterar os limites geográficos da União de Freguesias?***

4.2. Qual a ***solução mais correta para a alteração dos limites atuais:***

Voltar à situação anterior a 2013?

Sim |__| Porquê? _____

Não |__|

Se não, qual a outra solução? _____

II. QUESTIONÁRIO para FREGUESIAS

(elaborado pelo Grupo Técnico constituído nos termos do Despacho n.º 7053-A/2016 do Ministro Adjunto)

Código: |_|_|_|_|_|_|_|_|

I. Identificação e classificação da freguesia.

Freguesia: _____

Município: _____

Como classifica essa Freguesia?

Urbana |_|_|

Medianamente Urbana |_|_|

Rural |_|_|

II. Alteração das freguesias operada nos termos da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro.

1. Tendo presente a **agregação/extinção/criação das freguesias operada em 2013**, indique **de entre os vários critérios** constantes do quadro **abaixo** **quais considera ser mais adequados para aferir os resultados da alteração ocorrida.**

Os critérios devem ser classificados de 1 a 6, sendo que 1 é o mais importante e 6 é o menos importante:

Critérios	Classificação (de 1 a 6)	Grau de importância
A. Prestação de Serviços à população	_ _	1. Nada Importante _ _ 2. Pouco _ _ 3. Mais ou menos _ _ 4. Muito _ _ 5. MUITÍSSIMO Importante _ _
B. Eficácia e eficiência da gestão pública	_ _	1. Nada Importante _ _ 2. Pouco _ _ 3. Mais ou menos _ _ 4. Muito _ _ 5. MUITÍSSIMO Importante _ _
C. Representatividade e vontade política da população	_ _	1. Nada Importante _ _ 2. Pouco _ _ 3. Mais ou menos _ _ 4. Muito _ _ 5. MUITÍSSIMO Importante _ _
D. População, Área e Meio Físico	_ _	1. Nada Importante _ _ 2. Pouco _ _ 3. Mais ou menos _ _ 4. Muito _ _ 5. MUITÍSSIMO Importante _ _
E. História e identidade cultural	_ _	1. Nada Importante _ _ 2. Pouco _ _ 3. Mais ou menos _ _ 4. Muito _ _ 5. MUITÍSSIMO Importante _ _
F. Outros --- Quais? _____	_ _	1. Nada Importante _ _ 2. Pouco _ _ 3. Mais ou menos _ _ 4. Muito _ _ 5. MUITÍSSIMO Importante _ _

2. A sua freguesia resulta de agregação de freguesias?

Não (se **Não**, responda apenas ao ponto III do Questionário)

Sim (se **Sim**, passe para o ponto IV do Questionário)

III. Freguesias que não resultam da agregação de freguesias:

1. Indique a principal vantagem de não ter ocorrido agregação de freguesias:

2. Indique a principal desvantagem de não ter ocorrido agregação de freguesias:

3. Os limites geográficos dessa freguesia devem ser mantidos?

Sim

Não

4. Se não, isto é, se **considera que devem ser alteradas os limites geográficos da freguesia, indique:**

4.1. **Qual a melhor solução** (marque **|X|**)

Dividir a freguesia?

Juntar-se a outra freguesia?

Incluir lugares doutra freguesia?

Outra solução? --- Qual?

4.2. Das 10 opções abaixo indique **um máximo de 5 motivos pelos quais, para si, deveriam ser alterados os limites geográficos** da freguesia:

(Marque apenas **|X|**)

(Caso não encontre, nas opções fornecidas, algum motivo que considere importante para se alterar os limites geográficos da freguesia utilize o campo "Outros" indicando quais)

1. Melhoria dos serviços prestados à população pela Junta de Freguesia.

2. Melhoria da eficácia e eficiência da gestão da Junta de Freguesia.

3. Vontade política da população.

4.1 Dimensão da freguesia – Área em km²

4.2 Dimensão da freguesia – População residente

5. N.º de aglomerados rurais (foros, lugares, aldeias, casais).

6. N.º de aglomerados urbanos (vilas, cidades, grandes aldeias).

7. Distância entre os diferentes aglomerados e a sede da freguesia.

8. Transportes públicos.

9. Obstáculos geográficos naturais ou artificiais.

10. Sector económico predominante na população ativa. |__|
11. Outros --- Quais? _____

4.3. A solução referida no ponto 4.1. tem o acordo:

De todos os **órgãos da freguesia**?

Sim |__| Não |__| Não há decisões tomadas |__|

De todos os **órgãos do município** onde se integra?

Sim |__| Não |__| Não há decisões tomadas |__|

IV. Freguesias que resultam da agregação de freguesias:

1. Indique a **principal vantagem** de ter ocorrido agregação da freguesia:

2. Indique a **principal desvantagem** de ter ocorrido agregação da freguesia:

3. As **freguesias que deram origem à atual União de Freguesias estiveram de acordo, em 2012, com a agregação** (Reorganização) dos limites da União de Freguesias?

Sim |__| Não |__| Não houve decisões tomadas |__|

4. **No momento presente existe acordo para se manterem os limites geográficos da União de Freguesias?**

Sim |__| Não |__| Não há decisões tomadas |__|

- 4.1. Tal posição é comum a todos os órgãos da União de Freguesias?**

Sim |__| (Se respondeu **SIM**, passe para o ponto **V.** do Questionário)

Não |__| (Se respondeu **NÃO** ou **NÃO HÁ DECISÕES TOMADAS**, continue:

- 4.1.1. Qual a vantagem em alterar os limites geográficos da União de Freguesias?**

- 4.1.2. Qual a solução mais correta para a alteração dos limites geográficos da União de Freguesias:**

Voltar à situação anterior a 2013?

Sim |__| Porquê? _____

Não |__| Porquê? _____

Se não, qual a outra solução? _____

V. Avaliação dos resultados gerados pelas alterações de 2013

Tendo presente a situação atual, decorrente das alterações de 2013, como considera a evolução ocorrida face à situação anterior, relativamente a:

1. Prestação de Serviços pela Junta de Freguesia à população

1.1. Indique a evolução geral verificada na prestação de serviços

Aumentou |__| Diminuiu |__| Manteve-se |__|

1.2. Dos **12 domínios/setores** abaixo indicados selecione um **máximo de três (3)** em que, na sua opinião, a capacidade de resposta da Junta de Freguesia aumentou ou diminuiu: (Marque | X |)

Domínios/setores	Aumentou	Diminuiu
	(selecione no máximo 3)	(selecione no máximo 3)
1. Equipamento rural e urbano	__	__
2. Abastecimento público	__	__
3. Educação	__	__
4. Cultura, tempos livres e desporto	__	__
5. Cuidados primários de saúde	__	__
6. Ação social	__	__
7. Proteção civil	__	__
8. Ambiente e salubridade	__	__
9. Desenvolvimento	__	__
10. Ordenamento urbano e rural	__	__
11. Proteção da comunidade	__	__
12. Transportes e rede viária	__	__

2. Evolução da eficácia e da eficiência da gestão pública

2.1. Indique a evolução geral verificada na eficiência da gestão pública:

Aumentou |__| Diminuiu |__| Manteve-se |__|

2.2. Indique se a despesa corrente da nova Freguesia aumentou, reduziu ou se manteve (em relação à soma aos mesmos tipos de despesas nas Freguesias que foram agregadas):

Aumentou |__| Diminuiu |__| Manteve-se |__|

2.2.1. Em que setores se registaram **aumentos**?

Setores	Aumentou:	Evolução: Montante (em milhares de Euros)	% no total da despesa corrente
• Despesa com os eleitos	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %
• Despesas administrativas	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %
• Despesas com pessoal	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %
• Despesas com transportes	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %
• Outros (Indique quais):			
_____	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %
_____	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %

2.2.2. Em que setores se registaram **diminuições**?

Setores	Diminuiu:	Evolução: Montante (em milhares de Euros)	% no total da despesa corrente
• Despesa com os eleitos	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %
• Despesas administrativas	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %
• Despesas com pessoal	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %
• Despesas com transportes	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %
• Outros (Indique quais):			
_____	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %
_____	Sim __	_____ (mil Euros)	__ %

3. Representatividade, vontade política e participação da população

3.1 Há eleitos na Junta e na Assembleia provenientes dos **diversos lugares** da freguesia?

Sim |__| Não |__|

3.2 Há mais **problemas para a constituição da Junta** de Freguesia?

Sim |__| Não |__|

3.3 Há maior **participação da população** nos problemas da freguesia?

Sim |__| Não |__|

4. Especificidades das freguesias

4.1. Dimensão da Freguesia

A freguesia aumentou o número de habitantes?

Sim |__| Não |__|

Como avalia as consequências desta evolução?

Positivas |__| Negativas |__|

4.2. Acessibilidade (Transportes públicos)

Há isolamento de populações resultante de obstáculos naturais ou artificiais (relevo, infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, barragens ou outros)?

Sim |__| Não |__|

Há transportes públicos dos locais mais distantes para a sede da freguesia?

Sim |__| Não |__|

Indique a distância máxima do aglomerado mais distante à sede da Freguesia? |____|
Quilómetros

4.3. Herança histórica e identidade cultural

Há problemas de perda de identidade cultural ou herança histórica, resultantes da agregação de freguesias?

Sim |__| Não |__|

Porquê? _____

